



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ministério da Previdência Social

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

***SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL - SPPS***

***RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014***

BRASÍLIA/2015

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**

***SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL - SPPS***

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do Exercício de 2014, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, da Decisão Normativa nº 143/2015, da Portaria TCU nº 90/2014 e da Portaria CGU nº 522/2015.

**BRASÍLIA/2015**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	8
PARTE A - CONTEÚDO GERAL.....	9
1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada cujas Gestões compõem o Relatório.....	9
1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	9
1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	10
1.3. Organograma Funcional .....	11
1.4. Macroprocessos Finalísticos .....	18
2. Informações sobre a Governança.....	20
2.1. Estrutura de Governança.....	20
2.2. Atuação da unidade de auditoria interna.....	20
2.3. Sistema de Correição .....	20
2.4. Avaliação de Funcionamento dos Controles Internos.....	20
2.5. Remuneração Paga a Administradores .....	22
3. Relacionamento com a Sociedade .....	23
3.1. Canais de acesso do Cidadão .....	23
3.2. Carta de Serviços ao Cidadão .....	24
3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços .....	24
3.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada .....	24
3.5. Avaliação de desempenho da unidade jurisdicionada.....	24
3.6. Medidas Relativas à acessibilidade.....	24
4. Ambiente de Atuação.....	24
4.1. Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada.....	24
5. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados.....	25
5.1. Planejamento da Unidade .....	25
5.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados .....	25
5.3. Informações sobre outros resultados da gestão .....	28
5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional .....	53
5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços .....	60
6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira .....	61
6.1. Programação e Execução das Despesas .....	61
6.2. Despesas com ações de Publicidade e Propaganda.....	64
6.3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	64
6.4. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores .....	64
6.5. Transferências de Recursos.....	65
6.6. Suprimento de Fundos .....	65
6.7. Renúncias sob a Gestão da UJ .....	65
6.8. Gestão de Precatórios.....	65
7. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados .....	66
7.1. Estrutura de Pessoal da Unidade.....	66
Análise Crítica .....	67
7.1.2. Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho.....	69
7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada.....	70
7.1.4. Irregularidades na área de pessoal .....	70
7.1.5. Riscos Identificados na gestão de pessoas .....	70
7.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos .....	71
7.2. Contratação de Mão de obra de Apoio e de Estagiários .....	71
8. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário .....	72
8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros .....	72
8.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	72
8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros .....	72
9. Gestão da Tecnologia da Informação.....	73
9.1. Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	73
10. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental .....	76
10.1. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental .....	76
11. Atendimento de Demandas de Órgão de Controle.....	77
11.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU.....	77
11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	77
11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	78

11.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI).....	82
11.2.1.Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício .....	82
11.2.2.Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	86
11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	102
11.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	102
11.5. Alimentação SIASG e SICONV .....	102
12. Informações Contábeis .....	103
12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público .....	103
12.2. Apuração dos Custos dos programas e das unidades administrativas.....	103
12.3. Conformidade Contábil.....	103
12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis .....	103
12.4.1. Declaração Plena .....	104
12.4.2. Declaração com Ressalva .....	104
12.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 .....	104
12.6. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976.....	105
12.7. Composição Acionária das Empresas Estatais.....	105
12.8. Relatório de Auditoria Independente .....	105
13. Outras Informações sobre a Gestão .....	106
<b>PARTE B - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS</b>	<b>107</b>
1. Avaliação sobre o Andamento dos Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos .....	107

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01 (A.1.1.1) - IDENTIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL .....	9
QUADRO 02 (A.1.3) – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS .....	13
QUADRO 03 (A.1.4) – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	19
QUADRO 04 (A.2.4) - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ .....	20
QUADRO 05 – AÇÃO 20GN.....	25
QUADRO 06 – AÇÃO 20HQ.....	25
QUADRO 07 – AÇÃO 2274 .....	26
QUADRO 08 – AÇÃO 2276 .....	26
QUADRO 09 (A.5.2.3.3) – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2014 - RESTOS A PAGAR.....	27
QUADRO 10 (A.5.4) – INDICADORES DE DESEMPENHO .....	60
QUADRO 11 (A.6.1.2.1) – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA .....	61
QUADRO 12 (A.6.1.3.2) – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ, POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS .....	62
QUADRO 13 (A.6.1.3.4) – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	62
QUADRO 14 (A.6.4) - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	64
QUADRO 15 (A.7.1.1.1) – FORÇA DE TRABALHO DA UJ.....	66
QUADRO 16 (A.7.1.1.2) – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA.....	66
QUADRO 17 (A.7.1.1.3) – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ .....	66
QUADRO 18 (A.7.1.3) – CUSTOS DE PESSOAL DA UJ .....	70
QUADRO 19 (A.9.1) – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014.....	75
QUADRO 20 – DELIBERAÇÃO DO TCU ATENDIDA Nº 1 .....	77
QUADRO 21 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 1 .....	78
QUADRO 22 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 2 .....	78
QUADRO 23 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 3 .....	79
QUADRO 24 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 4 .....	80
QUADRO 25 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 5 .....	80
QUADRO 26 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 6 .....	81
QUADRO 27 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 1 .....	82
QUADRO 28 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 2 .....	83
QUADRO 29 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 3 .....	84
QUADRO 30 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 4.....	84
QUADRO 31 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 5.....	85
QUADRO 32 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 1.....	86
QUADRO 33 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 2.....	87
QUADRO 34 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 3.....	88
QUADRO 35 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 4.....	89
QUADRO 36 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 5.....	90
QUADRO 37 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 6.....	91
QUADRO 38 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 7.....	92
QUADRO 39 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 8.....	93
QUADRO 40 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 9.....	93
QUADRO 41 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 10.....	94
QUADRO 42 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 11.....	95
QUADRO 43 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 12.....	96
QUADRO 44 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 13.....	97
QUADRO 45 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 14.....	98
QUADRO 46 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 15.....	99
QUADRO 47 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 16.....	99
QUADRO 48 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 17.....	100
QUADRO 49 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 18.....	101
QUADRO 50 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR .....	102

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01 – EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA, DESPESA COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS DE 2010 A 2014 (EM R\$ BILHÕES DE DEZEMBRO DE 2014/INPC).....	32
GRÁFICO 02 – EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA, DESPESA E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO RGPS DE 2010 A 2014, COMO PROPORÇÃO DO PIB DE CADA ANO.....	33

## LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – QUESTIONAMENTOS ENVIADOS POR OFÍCIO.....	23
TABELA 02 – QUESTIONAMENTOS CADASTRADOS NO SIC.....	23
TABELA 03 – QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – RGPS – DEZ/2013, NOV/2014 E DEZ/2014.....	34
TABELA 04 - INDICADORES DE DESEMPENHO DE 2014 - COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS – CGACI/DRPSP.....	53
TABELA 05 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – EDIÇÃO MENSAL DO INFORME PREVIDÊNCIA SOCIAL – DRGPS.....	54
TABELA 06 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM ANUÁRIOS ESTATÍSTICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DRGPS.....	54
TABELA 07 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – EDITAR BOLETINS ESTATÍSTICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – NACIONAIS E REGIONAIS – DRGPS.....	55
TABELA 08 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – APURAR O VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS E MINUTAR PORTARIA MINISTERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO VALOR APURADO – DRGPS.....	56
TABELA 09 - INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – PREPARAR PORTARIA MINISTERIAL PARA DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO - DRGPS.....	56
TABELA 10 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – APURAR E DIVULGAR NO SÍTIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OS VALORES DE ARRECADAÇÃO E DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS NOS MUNICÍPIOS – DRGPS.....	57
TABELA 11 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – PROJETAR RECEITA E DESPESA DO ANO SEGUINTE E DE LONGO PRAZO – DRGPS.....	57
TABELA 12 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – ACOMPANHAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RGPS E ATUALIZAR PROJEÇÕES PARA FINS GERENCIAIS – DRGPS.....	58
TABELA 13 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – DISPONIBILIZAR DADOS PARA INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO DA REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA SAÚDE – RIPSA – DRGPS.....	58
TABELA 14 - INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DE INTERESSE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DRGPS.....	59
TABELA 15 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – ATENDIMENTOS A DEMANDAS INTERNAS DO MPS E SEUS ÓRGÃOS, DE SEGURADOS/CONTRIBUINTE E DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER PÚBLICO – DRGPS.....	59
TABELA 16 – SISTEMAS INFORMATIZADOS.....	73
TABELA 17 – NECESSIDADE DE NOVOS SISTEMAS.....	75
TABELA 18 - ENTES FEDERATIVOS SELECIONADOS.....	108

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 - ORGANOGRAMA DA SPPS.....	11
FIGURA 02 - MODELO DE HIERARQUIA DE PROCESSOS.....	18
FIGURA 03 - MACROPROCESSO GESTÃO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	18
FIGURA 04 - MACROPROCESSO GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	19

**LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS**

<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>
<b>AGU</b>	Advocacia-Geral da União
<b>APEGR</b>	Assessoria de Pesquisa Estratégica e de Gerenciamento de Riscos
<b>BEPS</b>	Boletim Estatístico da Previdência Social
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>CADPREV</b>	Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência
<b>CGERH</b>	Coordenação-Geral de Recursos Humanos
<b>CGLSG</b>	Coordenação-Geral de Logística e Serviços Gerais
<b>CGOFC</b>	Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade
<b>CGTIC</b>	Coordenação-Geral de Informática
<b>CGU</b>	Controladoria-Geral da União
<b>CID</b>	Classificação Internacional de Doenças
<b>CIEE</b>	Centro de Integração Empresa-Escola
<b>CLT</b>	Consolidação das Leis do Trabalho
<b>CNAE</b>	Classificação Nacional de Atividade Econômica
<b>CNDI</b>	Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
<b>CNI</b>	Confederação Nacional da Indústria
<b>CNIS</b>	Cadastro Nacional de Informações Sociais
<b>CNPS</b>	Conselho Nacional de Previdência Social
<b>COEPI</b>	Coordenação de Execução e Acompanhamento de Projetos Internacionais
<b>CONAPREV</b>	Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social
<b>CONJUR</b>	Consultoria Jurídica
<b>CONTRAN</b>	Conselho Nacional de Trânsito
<b>CONTRICOM</b>	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário
<b>COPAD</b>	Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar
<b>COPAG</b>	Coordenação de Pagamento e Execução Orçamentária e Financeira
<b>CPST</b>	Carreira de Previdência, da Saúde e do Trabalho
<b>CRC</b>	Conselho Regional de Contabilidade
<b>CRFB</b>	Constituição da República Federativa do Brasil
<b>CRP</b>	Certificado de Regularidade Previdenciária
<b>CRPS</b>	Conselho de Recursos da Previdência Social
<b>CTSST</b>	Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho
<b>DAS</b>	Direção e Assessoramento Superiores
<b>DATAPREV</b>	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
<b>DBR</b>	Declaração de Bens e Renda
<b>Dec.</b>	Decreto
<b>DIEESE</b>	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
<b>DIPR</b>	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses
<b>DN</b>	Decisão Normativa
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>DPSSO</b>	Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional
<b>DPVAT</b>	Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores Terrestres
<b>DRAA</b>	Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial
<b>DRGPS</b>	Departamento do Regime Geral de Previdência Social
<b>DRPSP</b>	Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público
<b>EC</b>	Emenda Constitucional
<b>FAP</b>	Fator de Acidente Previdenciário
<b>FAT</b>	Fundo de Amparo ao Trabalhador
<b>FG</b>	Função Gratificada
<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
<b>FNS</b>	Fundo Nacional de Saúde
<b>FUB</b>	Fundação Universidade de Brasília
<b>FUNDACENTRO</b>	Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho
<b>GM</b>	Gabinete do Ministro
<b>GT</b>	Grupo de Trabalho
<b>IF_Br</b>	Índice de Funcionalidade Brasileiro

<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>
<b>IN</b>	Instrução Normativa
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>LOA</b>	Lei Orçamentária Anual
<b>MEI</b>	Microempreendedor Individual
<b>MERCOSUL</b>	Mercado Comum do Sul
<b>MF</b>	Ministério da Fazenda
<b>MJ</b>	Ministério da Justiça
<b>MP</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>MPF</b>	Ministério Público Federal
<b>MPS</b>	Ministério da Previdência Social
<b>MS</b>	Ministério da Saúde
<b>MTE</b>	Ministério do Trabalho e Emprego
<b>OFSS</b>	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
<b>OISS</b>	Organização Iberoamericana de Seguridade Social
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>OMS</b>	Organização Mundial de Saúde
<b>PAI</b>	Plano de Ação Integrado
<b>PLC</b>	Projeto de Lei da Câmara dos Deputados
<b>PLDO</b>	Projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias
<b>PLN</b>	Projeto de Lei do Congresso Nacional
<b>PLOA</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual
<b>POA</b>	Proposta Orçamentária Anual
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>PR</b>	Presidência da República
<b>PREVIC</b>	Superintendência Nacional de Previdência Complementar
<b>PROPREV</b>	Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social
<b>RAP</b>	Restos a Pagar
<b>RAT</b>	Riscos Ambientais do Trabalho
<b>RG</b>	Relatório de Gestão
<b>RPPS</b>	Regime Próprio de Previdência Social
<b>RREO</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
<b>SAT</b>	Seguro de Acidente de Trabalho
<b>SDH</b>	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
<b>SE</b>	Secretaria-Executiva
<b>SEBRAE</b>	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<b>SFC</b>	Secretaria Federal de Controle Interno
<b>SIAFI</b>	Sistema Integrado de Administração Financeira
<b>SIAPÉ</b>	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
<b>SIORG</b>	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
<b>SOF</b>	Secretaria de Orçamento Federal
<b>SOAD</b>	Subsecretaria de Orçamento e Administração
<b>SPPC</b>	Secretaria de Políticas de Previdência Complementar
<b>SPSS</b>	Secretaria de Políticas de Previdência Social
<b>SRFB</b>	Secretaria da Receita Federal do Brasil
<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>TCE</b>	Tomada de Contas Especial
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>UF</b>	Unidade da Federação
<b>UGR</b>	Unidade Gestora Responsável
<b>UJ</b>	Unidade Jurisdicionada
<b>UNB</b>	Universidade de Brasília
<b>UO</b>	Unidade Orçamentária



## **INTRODUÇÃO**

Esse é o Relatório de Gestão - RG apresentado ao Tribunal de Contas da União - TCU como prestação de contas anual (2014) a que a Unidade Jurisdicionada - UJ Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS está obrigada nos termos do artigo nº 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010, na Decisão Normativa TCU nº 134/2013, na Decisão Normativa nº 143/2015, na Portaria TCU nº 90/2014 e na Portaria CGU nº 522/2015.

O RG da UJ SPPS está estruturado de acordo com os itens constantes do Anexo II da DN TCU nº 134/2013, subdividido em Parte A – “Conteúdos Gerais” e Parte B – “Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins”, cujos itens aplicáveis ao tipo de UJ (Órgão da Administração Direta do Poder Executivo), são: 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.3; 4.1; 5.1; 5.2; 5.3; 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 6.5; 6.6; 6.7; 6.8; 7.1; 7.2; 7.3; 8.1; 8.2; 8.3; 9.1; 10.1; 11.1; 11.2; 11.3; 11.4; 12.1; 12.2; 12.3; 12.4; e, 12.5, da parte A, e o item 59, da parte B. Os subitens 3.2; 3.4; 3.5; 3.6; 5.4; 5.5; 6.2; 12.2; e, 12.3, da Parte A, encontram-se no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

Os itens 1 a 58 e 60 a 68, da Parte B - “Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins”; e toda a Parte C – “Unidades Jurisdicionadas com Relatórios de Gestão Customizados”, do Anexo II da DN TCU nº 134/2013, não se aplicam à UJ SPPS. Há que se registrar que a UJ SPPS não constitui Unidade Orçamentária (UO) e, portanto, não executa orçamento.

Todas as informações apresentadas no Relatório de Gestão 2014 - SPPS foram elaboradas com a colaboração dos Diretores, Coordenadores-Gerais e servidores lotados na Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, bem como de outras áreas demandadas no âmbito do MPS.

## PARTE A - CONTEÚDO GERAL

### 1. Identificação e Atributos da Unidade Jurisdicionada cujas Gestões compõem o Relatório

#### 1.1. Identificação da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 01 (A.1.1.1) - IDENTIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério da Previdência Social			<b>Código SIORG:</b> 001930
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b> Secretaria de Políticas de Previdência Social			
<b>Denominação abreviada:</b> SPPS			
<b>Código SIORG:</b> 002210	<b>Código LOA:</b> não se aplica		<b>Código SIAFI:</b> 330010
<b>Situação:</b> ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público – Administração Direta			
<b>Principal Atividade:</b> Administração Pública, Defesa e Seguridade Social.			<b>Código CNAE:</b> 8430-2/00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061) 2021-5236	(061) 2021-5342	(061) 2021-5195/5045
<b>Endereço eletrônico:</b> gab.spps@previdencia.gov.br			
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.previdencia.gov.br">http://www.previdencia.gov.br</a> ou <a href="http://www.mps.gov.br">http://www.mps.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 7º andar, sala 723, CEP 70059-900, Brasília, DF.			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto-Lei nº 8.742, de 19 de janeiro de 1946.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, Decreto nº 6.417, de 31 de março de 2008, e Decreto nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
“Consolidação da Legislação Federal sobre Regimes Próprios de Previdência Social”; “Coleção Previdência Social”; Livro “Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social”; Livro “Previdência no Serviço Público: Consolidação da Legislação Federal”.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
330010	Secretaria de Políticas de Previdência Social		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
330010		00001	

## **1.2. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade**

### **a) Finalidade**

A Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS é um órgão do Ministério da Previdência Social ao qual compete assistir o Ministro da Previdência Social na formulação, acompanhamento e coordenação das políticas de previdência social e na supervisão dos programas e atividades das entidades vinculadas.

A principal missão da SPPS é voltada para as políticas de previdência social no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS; e da Saúde e Segurança Ocupacional.

Integram a SPPS, o Departamento do Regime Geral de Previdência Social - DRGPS; o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP; o Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO; e suas respectivas Coordenações-Gerais.

### **b) Competências Institucionais**

A Secretaria de Políticas da Previdência Social – SPPS, parte integrante da estrutura do Ministério da Previdência Social - MPS, tem por atribuições:

- assistir o Ministro de Estado na formulação, acompanhamento e coordenação das políticas de previdência social e na supervisão dos programas e atividades das entidades vinculadas;
- assistir o Ministro de Estado na proposição de normas gerais para a organização e manutenção dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- elaborar e promover, em articulação com os demais órgãos envolvidos, o aperfeiçoamento da legislação e a atualização e a revisão dos planos de custeio e de benefícios da Previdência Social;
- orientar, acompanhar, normatizar e supervisionar as ações da previdência social na área de benefícios e, em coordenação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, as ações de arrecadação;
- exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS;
- realizar estudos e subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e parâmetros gerais do sistema de Previdência Social;
- acompanhar e avaliar as ações estratégicas de sua área de competência;
- promover ações de desregulamentação voltadas para a racionalização e a simplificação do ordenamento normativo e institucional da Previdência Social;
- orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar as ações da previdência social, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social;
- orientar, acompanhar e supervisionar os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- articular-se com entidades governamentais e organismos nacionais, internacionais e estrangeiros com atuação no campo econômico-previdenciário, para realização de estudos, conferências técnicas, congressos e eventos semelhantes;

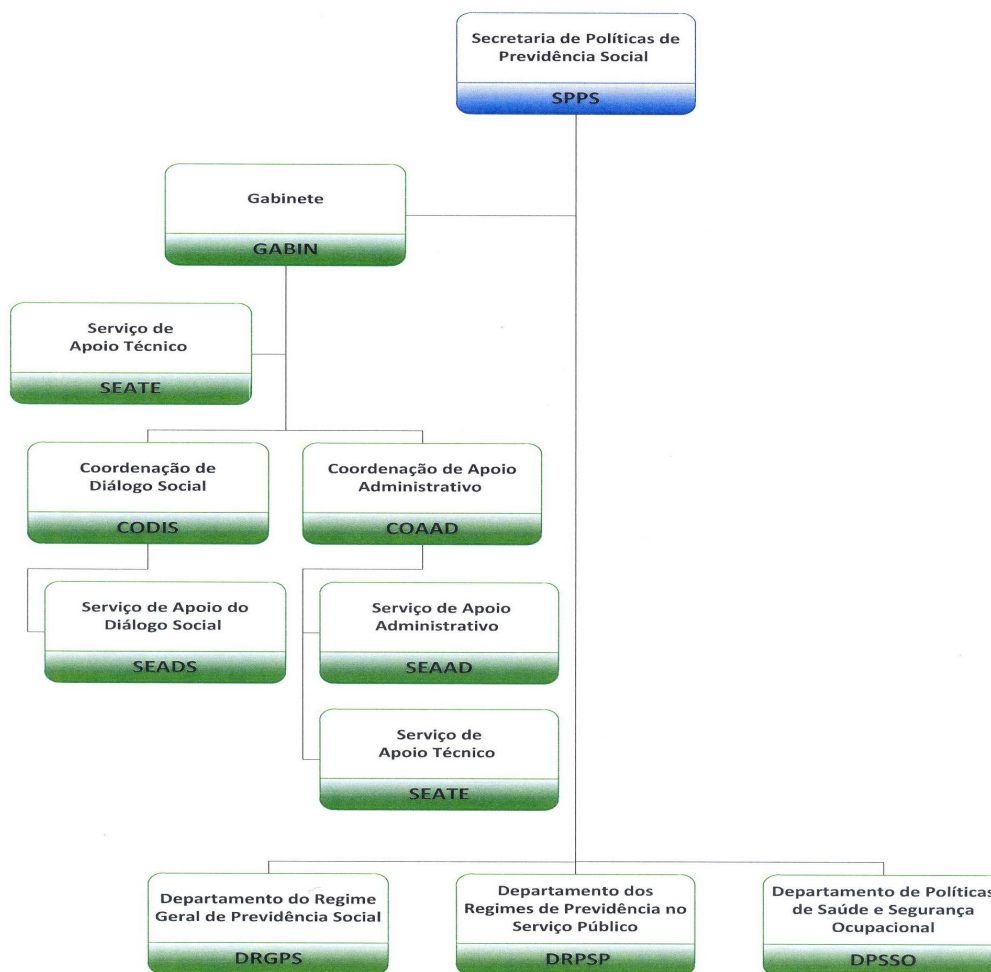
- avaliar as propostas de alteração da legislação previdenciária e seus impactos sobre os regimes de previdência;
- acompanhar a política externa do Governo Federal, no que se refere à Previdência Social;
- promover o desenvolvimento harmônico e integrado dos regimes próprios de previdência e a permanente articulação entre o Ministério e os órgãos ou entidades gestoras desses regimes, fomentando o intercâmbio de experiências nacionais e internacionais;
- coordenar e promover a disseminação das políticas de previdência social no âmbito do Regime Geral, dos regimes próprios de previdência social e de saúde e segurança ocupacional; e
- definir diretrizes relativas à ampliação da cobertura previdenciária mediante programas de educação previdenciária.

Fonte: Portaria MPS nº 751, de 29 de dezembro de 2011 - DOU de 30/12/2011.

### 1.3. Organograma Funcional

#### a) Organograma da Secretaria de Políticas de Previdência Social

FIGURA 01 - ORGANOGRAMA DA SPPS



## **b) Estrutura**

A Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS possui a seguinte estrutura:

1. Gabinete - GABIN
  - 1.1. Serviço de Apoio Técnico - SEATE
  - 1.2. Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD
    - 1.2.1. Serviço de Apoio Administrativo - SEAAD
    - 1.2.2. Serviço de Apoio Técnico - SEATE
  - 1.3. Coordenação de Diálogo Social - CODIS
    - 1.3.1. Serviço de Apoio do Diálogo Social - SEADS
2. Departamento do Regime Geral de Previdência Social - DRGPS
  - 2.1. Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários - CGEPR
    - 2.1.1. Coordenação de Políticas Previdenciárias - CPREV
    - 2.1.2. Coordenação de Análise de Conjuntura - COANC
    - 2.1.3. Coordenação de Pesquisas Previdenciárias - COPEP
  - 2.2. Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária - CGEDA
    - 2.2.1. Coordenação de Estatística - COEST
    - 2.2.2. Coordenação de Atuária - COATU
    - 2.2.3. Coordenação de Acompanhamento, Análise e Avaliação - COAVA
  - 2.3. Coordenação-Geral de Legislação e Normas - CGLN
    - 2.3.1. Coordenação de Legislação - COLEG
    - 2.3.2. Coordenação de Regulamentação - COREG
3. Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP
  - 3.1. Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais - CGEEI
    - 3.1.1. Coordenação de Estudos Técnicos - COETE
    - 3.1.2. Serviço de Apoio Administrativo - SEAAD
    - 3.1.3. Serviço de Apoio Técnico - SEATE
  - 3.2. Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI
    - 3.2.1. Coordenação de Auditoria - COAUD
    - 3.2.2. Coordenação de Contabilidade e Atuária - CCOAT
    - 3.2.3. Coordenação de Investimentos - COINV
  - 3.3. Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - CGNAL
    - 3.3.1. Coordenação de Normatização - CONOR
    - 3.3.2. Coordenação de Acompanhamento Legal de Municípios - COALM
    - 3.3.3. Coordenação de Acompanhamento Legal de Estados - COALE
    - 3.3.4. Coordenação de Repasse e Compensação Previdenciária - CORCP
4. Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO
  - 4.1. Coordenação-Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional - CGSAT
    - 4.1.1. Coordenação de Prevenção de Acidentes do Trabalho - COPAT
    - 4.1.2. Serviço de Apoio Técnico - SEATE
  - 4.2. Coordenação-Geral de Monitoramento dos Benefícios por Incapacidade - CGMBI
    - 4.2.1. Serviço de Apoio Administrativo - SEAAD.

A Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS é dirigida por Secretário; os Departamentos, por Diretor; as Coordenações-Gerais, por Coordenador-Geral; as Coordenações, por Coordenador; o Gabinete e os Serviços, por Chefe.

## c) Competências e Atribuições das Áreas

QUADRO 02 (A.1.3) – INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS OU SUBUNIDADES ESTRATÉGICAS

Áreas/subunidades estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPSS	(i) orientar, coordenar, dirigir e supervisionar os trabalhos da Secretaria; (ii) apoiar o Ministro de Estado na supervisão ministerial às entidades vinculadas e nos demais assuntos relativos à Secretaria; (iii) assistir o Ministro de Estado na formulação das Políticas de Previdência Social; (iv) gerir os recursos orçamentários e financeiros a cargo da Secretaria; e, (v) assistir o Secretário-Executivo no desempenho de suas atribuições.	Leonardo José Rolim Guimarães	Secretário	01/01/2014 a 02/04/2014
		Benedito Adalberto Brunca	Secretário	03/04/2014 a 31/12/2014
Departamento do Regime Geral de Previdência Social - DRGPS	(i) coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as ações do Regime Geral de Previdência Social nas áreas de benefícios e custeio; (ii) coordenar, acompanhar e supervisionar a atualização e a revisão dos planos de custeio e de benefícios do Regime Geral de Previdência Social em articulação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil; (iii) desenvolver projetos de racionalização e simplificação do ordenamento normativo e institucional da Previdência Social; (iv) elaborar projeções e simulações das receitas e despesas do Regime Geral de Previdência Social; (v) coletar e sistematizar informações previdenciárias, acidentárias, sócio-econômicas e demográficas; e, (iv) realizar estudos visando ao aprimoramento do Regime Geral de Previdência Social.	Rogério Nagamine Costanzi	Diretor	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários - CGEPR	(i) subsidiar a formulação de políticas e diretrizes para o funcionamento do Regime Geral da Previdência Social, em consonância com a política sócio-econômica do Governo Federal; (ii) realizar estudos sobre os objetivos e a atuação do Regime Geral da Previdência Social no contexto da seguridade social, considerando a implementação das políticas sócio-econômicas; (iii) analisar indicadores sócio-econômicos e previdenciários, coordenar, elaborar e divulgar informações e estudos que possibilitem avaliar o desempenho e as perspectivas de comportamento das receitas e despesas da Previdência Social, bem como os impactos decorrentes de eventuais mudanças na legislação previdenciária; e, (iv) coordenar os convênios e contratos firmados com instituições de ensino e pesquisa, visando à realização de estudos de interesse da Previdência Social.	Emanuel de Araújo Dantas	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenação-Geral de Legislação e Normas - CGLN	(i) propor e elaborar projetos de regulamentação da legislação aplicável à concessão e manutenção de benefícios e arrecadação e fiscalização das contribuições sociais no âmbito do Regime Geral de Previdência Social; (ii) propor e elaborar projetos de lei de atualização dos Planos de Benefícios e de Custeio do Regime Geral de Previdência Social; (iii) acompanhar o desempenho dos órgãos de execução do Regime Geral de Previdência Social, visando avaliar e orientar o cumprimento da legislação; (iv) realizar estudos objetivando a formulação ou reformulação das diretrizes para o Regime Geral de Previdência Social, visando a sua adequação ao contexto sócio-econômico e seu aperfeiçoamento e racionalização; (v) participar da elaboração de anteprojeto e da manifestação técnica sobre projeto de lei ou medida provisória relativos ao Regime Geral de Previdência Social; (vi) preparar manifestação técnica e acompanhar a tramitação de projetos de lei, decretos e demais atos normativos que envolvam matéria de interesse do Regime Geral de Previdência Social e preparar respostas a expedientes e pleitos relacionados à Previdência Social; (vii) subsidiar a elaboração e a	Eva Batista de Oliveira Rodrigues	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO SPSS – Exercício 2014

	implementação das reformas previdenciárias no âmbito do Regime Geral de Previdência Social; e (viii) oferecer subsídios para a solução de controvérsias entre órgãos do sistema de Previdência Social em relação à aplicação da legislação previdenciária.			
Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária - CGEDA	(i) conceituar, definir e organizar informações necessárias à elaboração de análises estatísticas, para subsidiar a tomada de decisão, quando da elaboração dos planos de custeio e de benefícios, tomando como princípio o equilíbrio econômico-financeiro da Previdência Social; (ii) subsidiar a formulação de propostas de alteração nas políticas e diretrizes do Sistema do Regime Geral da Previdência Social, considerando aspectos atuariais, demográficos e estatísticos; (iii) subsidiar as demais áreas da Secretaria no que diz respeito à produção de informações estatísticas e atuariais; (iv) elaborar e publicar os anuários estatísticos da Previdência Social e de acidentes do trabalho, consolidando e atualizando as informações trienais sobre a Previdência Social e os acidentes do trabalho; e, (v) apurar índices e dados necessários à operação do Sistema do Regime Geral de Previdência Social, mantendo as séries históricas dos mesmos.	Eduardo da Silva Pereira	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP	(i) coordenar, acompanhar, supervisionar e auditar os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (ii) realizar estudos técnicos necessários ao aprimoramento dos regimes de previdência no serviço público; (iii) elaborar e assessorar a confecção de projeções e simulações das receitas e despesas dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (iv) prestar assistência técnica com vistas ao aprimoramento das bases de dados previdenciárias, à realização de diagnósticos e à elaboração de propostas de reformas dos sistemas previdenciários no serviço público; (v) emitir pareceres para acompanhamento dos resultados apresentados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios na organização dos seus regimes de previdência; (vi) administrar o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, bem como o Processo Administrativo Previdenciário - PAP; (vii) normatizar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, o Sistema Integrado de Dados e Remunerações, Proventos e Pensões dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (viii) fomentar a articulação institucional entre as esferas de governo em matéria de sua competência; (ix) coletar e sistematizar informações dos regimes de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e, (x) fiscalizar as entidades e fundos dos Regimes Próprios de Previdência Social e suas operações, com vistas ao cumprimento da legislação, assim como lavrar os respectivos autos de infração.	Otoni Gonçalves Guimarães	Diretor	01/01/2014 a 01/06/2014
		Narlon Gutierre Nogueira	Diretor	02/06/2014 a 31/12/2014
2.1. Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e	(i) estruturar, disponibilizar e manter o Sistema Integrado de Dados e Remunerações, Proventos e Pensões dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (ii) supervisionar as atividades de manutenção dos sistemas de informação responsáveis pela emissão do CRP; (iii) planejar, formular e coordenar estudos técnicos e diagnósticos sobre o desempenho dos Regimes de Previdência no	Nancy Abadia de Andrade Ramos	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 28/04/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO SPSS – Exercício 2014

Informações Gerenciais - CGEEI	Serviço Público e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sua divulgação; (iv) estruturar e manter as informações constantes da página eletrônica do DRPSP, vinculada ao sítio do Ministério; (v) prestar suporte técnico aos entes federados em relação aos aplicativos informatizados disponibilizados pelo DRPSP; (iv) propor e implementar melhorias corretivas e evolutivas nos sistemas de informações de responsabilidade do DRPSP; e, (vii) propor a celebração de convênios, acordos e outros instrumentos congêneres que envolvam transferência de informações sobre os Regimes de Previdência no Serviço Público.	Laura Schwerz	Coordenador-Geral	08/05/2014 a 31/12/2014
2.2. Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI	(i) orientar, acompanhar e controlar o planejamento, a execução e o controle das ações de auditoria fiscal direta nos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quanto ao cumprimento da legislação de caráter normativo geral; (ii) instaurar, analisar, decidir, acompanhar, instruir e controlar o Processo Administrativo Previdenciário; (iii) coordenar e supervisionar as ações do Contencioso Administrativo Previdenciário, zelando pela uniformidade das decisões; (iv) acompanhar e orientar as políticas de investimentos dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social; (v) acompanhar e orientar os Regimes Próprios de Previdência Social, quanto aos parâmetros atuariais; (vi) acompanhar, supervisionar e controlar a observância do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social; (vii) propor a formulação de normas gerais e de controle dos regimes próprios nas áreas de auditoria, atuária, contabilidade e investimentos; (viii) monitorar e acompanhar o desenvolvimento, a manutenção e o aperfeiçoamento de aplicativos de suporte às atividades afetas às suas áreas de atuação; (ix) subsidiar o Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público na proposição de padrões, sistemas e métodos de avaliação e acompanhamento da qualidade e produtividade das áreas de sua atuação; (x) emitir parecer técnico segundo as suas áreas de atuação; (xi) orientar os Regimes de Previdência no Serviço Público acerca dos procedimentos contábeis; e, (xii) desenvolver, sistematizar e supervisionar planos de contas dos Regimes de Previdência no Serviço Público.	Alex Albert Rodrigues	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014
2.3. Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal - CGNAL	(i) desenvolver ações relativas à Previdência no serviço público no que se refere à interpretação, aplicação e alteração da legislação; (ii) promover meios para a implementação dos dispositivos legais inerentes à Previdência no serviço público; (iii) alimentar o Sistema CADPREV quanto aos critérios relacionados à legislação dos entes federativos e o repasse de valores de contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social; (iv) emprestar apoio a outras áreas da Previdência Social nos questionamentos internos e externos relativos aos regimes próprios; e, (v) elaborar acordo de cooperação técnica para a formalização da compensação financeira entre regimes de previdência social, no que compete à Secretaria de Políticas de Previdência Social.	Narlon Gutierrez Nogueira	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 11/06/2014
		Evandro Diniz Cotta	Coordenador-Geral	12/06/2014 a 31/12/2014
Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO	(i) subsidiar a formulação e a proposição de diretrizes e normas relativas à interseção entre as ações de segurança e saúde no trabalho e as ações de fiscalização e reconhecimento dos benefícios previdenciários decorrentes dos riscos ambientais do trabalho; (ii) coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as ações do Regime Geral de Previdência Social, bem como a política direcionada aos Regimes Próprios de Previdência Social, nas áreas que guardem inter-relação com a segurança e saúde dos trabalhadores; (iii) coordenar, acompanhar e supervisionar a atualização e a revisão dos planos de custeio e de benefícios, em conjunto com o Departamento do Regime Geral de Previdência Social, relativamente a temas de sua área de competência; (iv) desenvolver projetos de racionalização e simplificação do ordenamento normativo e institucional do Regime Geral de Previdência Social, nas áreas de sua competência; (v) realizar estudos, pesquisas e propor	Marco Antônio Perez Gomes	Diretor	01/01/2014 a 31/12/2014



	ações formativas visando ao aprimoramento da legislação e das ações do Regime Geral de Previdência Social e dos Regimes Próprios de Previdência Social, no âmbito de sua competência; (vi) propor, no âmbito da Previdência Social e em articulação com os demais órgãos envolvidos, políticas voltadas para a saúde e segurança dos trabalhadores, com ênfase na proteção e prevenção; e, (vii) assessorar a Secretaria de Políticas de Previdência Social nos assuntos relativos à área de sua competência.			
Coordenador-Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional – CGSAT	(i) acompanhar e avaliar a implementação do Fator Acidentário Previdenciário - FAP; (ii) acompanhar e avaliar a implementação do Nexó Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP em conjunto com a Coordenação-Geral de Monitoramento dos Benefícios por Incapacidade; (iii) realizar estudos que visem à formulação ou reformulação das diretrizes para o Regime Geral de Previdência Social, visando à melhoria dos ambientes do trabalho e a redução dos agravos à saúde do trabalhador; (iv) elaborar proposta de aprimoramento da legislação da previdência social relativamente aos impactos no Regime Geral de Previdência Social decorrentes do gerenciamento dos riscos ambientais do trabalho; (v) propor e elaborar projetos de regulamentação da legislação aplicável à arrecadação e fiscalização das contribuições sociais decorrentes dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho; (vi) elaborar e propor programas, projetos, metas e estratégias para o desenvolvimento de ações na área de segurança e saúde no trabalho, integradas com demais órgãos do Governo; (vii) detalhar, acompanhar e controlar o cumprimento da legislação do Regime Geral de Previdência Social pertinentes aos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho, objetivando facilitar sua aplicabilidade técnico-operacional; (viii) acompanhar e participar da atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho; (ix) acompanhar a organização e a atualização dos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e de outros cadastros que subsidiam as decisões no âmbito da Previdência Social, relativamente a riscos ocupacionais; (x) acompanhar a implementação e manutenção de bases de dados sobre segurança e saúde do trabalhador; (xi) acompanhar a utilização dos sistemas de informações gerenciais, visando ao acompanhamento e controle epidemiológico das doenças ocupacionais; (xii) emitir pareceres técnicos acerca de proposições legislativas que versem sobre matérias da área de segurança e saúde no trabalho; e, (xiii) acompanhar a preparação de respostas a expedientes e pleitos originários dos órgãos vinculados ao Ministério, de segurados e contribuintes relacionados ao Regime Geral de Previdência Social, relativamente a riscos ocupacionais.	Paulo César Andrade Almeida	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014
Coordenador-Geral de Monitoramento dos Benefícios por Incapacidade – CGMBI	(i) participar da formulação da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador; (ii) propor diretrizes gerais para o desenvolvimento de planos, programas e metas das atividades da perícia médica e reabilitação profissional no âmbito do Regime Geral de Previdência Social; (iii) sugerir mecanismos de articulação e integração institucional, em relação aos diversos órgãos do Governo com atuação na área de segurança e saúde no trabalho, visando à integração das ações e produção de informações; (iv) participar de estudos e pesquisas em matéria de segurança e saúde no trabalho, visando constituir uma rede de colaboradores para o desenvolvimento técnico-científico na área; (v) propor estudos e buscar subsídios junto aos segmentos interessados, visando à elaboração e à instituição de programas e mecanismos de prevenção e proteção em segurança e saúde no trabalho; (vi) acompanhar e avaliar a implementação do Perfil Profissiográfico Previdenciário e suas repercussões sobre os benefícios por incapacidade; (vii) supervisionar e avaliar as atividades de concessão de benefícios vinculados ao gerenciamento de riscos ocupacionais e suas inter-relações com aplicação do Fator Acidentário de Prevenção - FAP e o Nexó Técnico Epidemiológico - NTEP; (viii) desenvolver análises e pesquisas sobre séries históricas e a tendência de comportamento de benefícios	Paulo Rogério Albuquerque de Oliveira	Coordenador-Geral	01/01/2014 a 31/12/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO SPPS – Exercício 2014

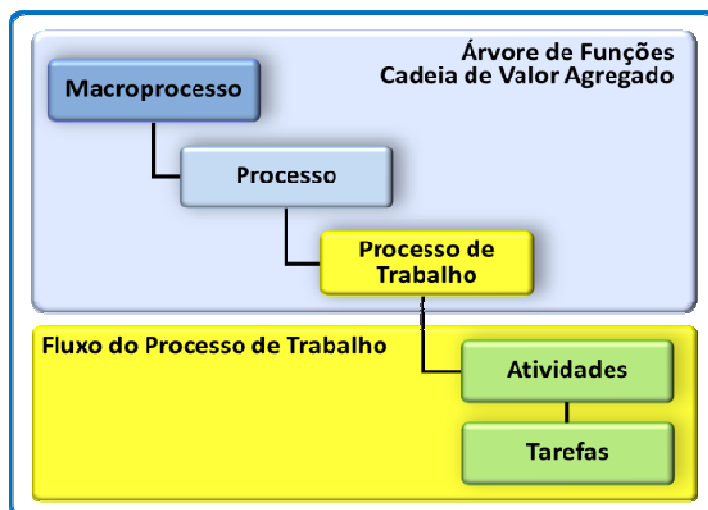
	<p>por incapacidade; (ix) planejar a especialização de ações para a melhoria da qualidade, correção e aprimoramento das ações do INSS no âmbito dos benefícios por incapacidade; (x) propor e acompanhar a revisão periódica dos manuais de procedimentos técnico-operacionais da perícia médica do INSS; (xi) elaborar, desenvolver e acompanhar projetos relativos aos benefícios por incapacidade; (xii) acompanhar e avaliar a aplicação da lei no que concerne às ações regressivas; e, (xiii) preparar respostas a expedientes e pleitos originários dos órgãos vinculados ao Ministério, de segurados e contribuintes relacionados a benefícios por incapacidade.</p>			
<p>Fonte: Portaria MPS nº 751, de 29/12/ 2011, e CGERH/MPS.</p>				

## 1.4. Macroprocessos Finalísticos

Na Secretaria de Políticas de Previdência Social os Macroprocessos Finalísticos são 2 (dois) e estão relacionados à definição de políticas e gestão do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e do Regime Público de Previdência Social - RPPS.

Esses Macroprocessos são detalhados em níveis menores de hierarquia que são representados por: processo, processo de trabalho, atividades e tarefas.

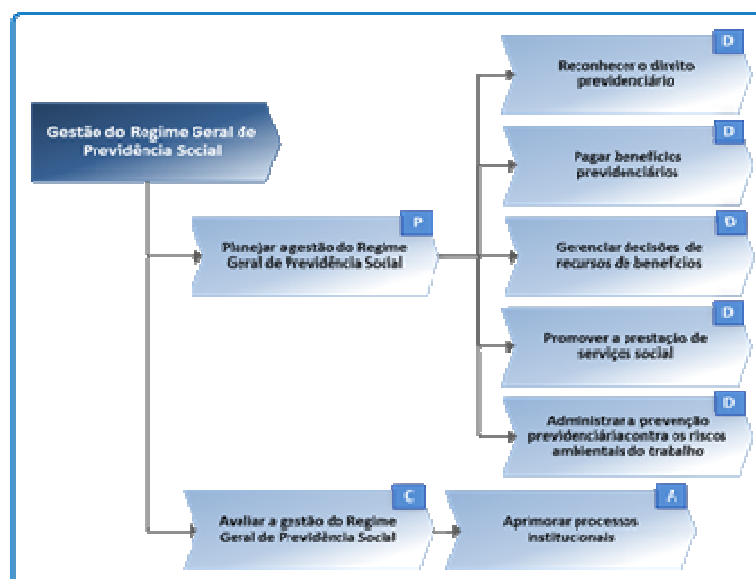
FIGURA 02 - MODELO DE HIERARQUIA DE PROCESSOS



Fonte: AGEIN/2015

Os processos do macroprocesso **Gestão de Regime Geral de Previdência Social** são: planejar a gestão do Regime Geral de Previdência Social; reconhecer o direito previdenciário; pagar benefícios previdenciários; gerenciar decisões de recursos de benefícios; promover a prestação de serviços social; administrar a prevenção previdenciária contra os riscos ambientais do trabalho.

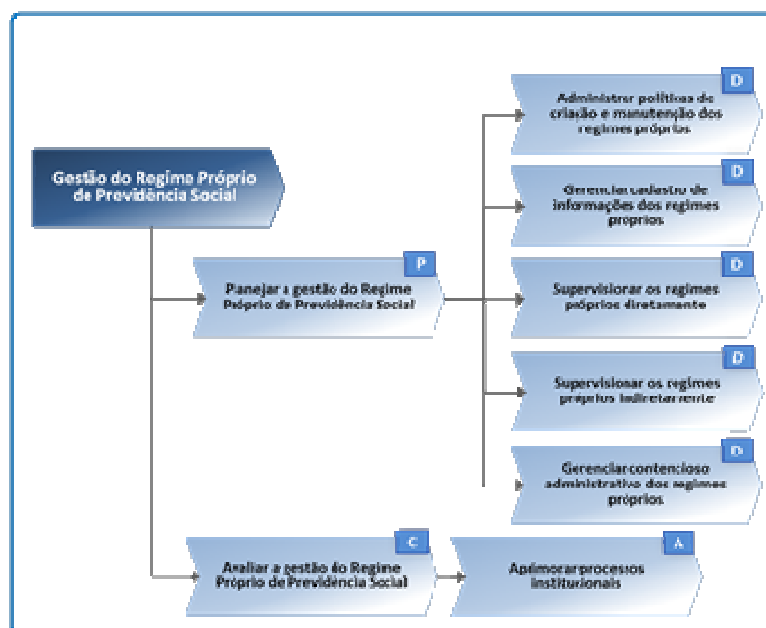
FIGURA 03 - MACROPROCESSO GESTÃO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fonte: AGEIN/2015.

Os processos do macroprocesso **Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social** são: planejar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social; administrar políticas de criação e manutenção dos regimes próprios; gerenciar cadastro de informações dos regimes próprios; supervisionar os regimes próprios diretamente; supervisionar os regimes próprios indiretamente; gerenciar contencioso administrativo dos regimes próprios.

FIGURA 04 - MACROPROCESSO GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



Fonte: AGEIN/2015.

QUADRO 03 (A.1.4) – MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Este quadro se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

## 2. Informações sobre a Governança

### 2.1. Estrutura de Governança

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

### 2.2. Atuação da unidade de auditoria interna

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

### 2.3. Sistema de Correição

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada. A Portaria MPS nº 751, de 29/12/2011, aprovou o Regimento Interno dos Órgãos do MPS, atribuindo à Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, órgão vinculado à Secretaria Executiva - SE, a responsabilidade de acompanhar os processos administrativos disciplinares do MPS em geral.

### 2.4. Avaliação de Funcionamento dos Controles Internos

A avaliação do Sistema de Controle Interno foi realizada pelos Diretores da SPPS, considerando a estrutura e o quadro de servidores atuais.

QUADRO 04 (A.2.4) - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	

<b>Avaliação de Risco</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				X	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>					
Permanece a necessidade de se implementar ações para a melhoria dos variados aspectos do sistema de controle interno da SPPS, passando necessariamente pela agregação de servidores especialistas aos seus quadros e de capacitações nas variadas áreas, especialmente em matérias relacionadas a controle interno, propiciando a implantação automática de uma cultura própria no assunto.					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém,					

**em sua minoria.**

**(3) Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

**(4) Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria.**

**(5) Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

## **2.5. Remuneração Paga a Administradores**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

### 3. Relacionamento com a Sociedade

#### 3.1. Canais de acesso do Cidadão

A Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS/MPS se relaciona com a sociedade, de modo geral, por intermédio de demandas provenientes do Sistema de Informações ao Cidadão – SIC e, principalmente, daquelas formuladas diretamente ao Ministério da Previdência Social – MPS.

O Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP/SPPS/MPS, apresentou um total de 587 (quinhentos e oitenta e sete) respostas direcionadas a pessoas físicas, órgãos gestores de RPPS, prefeituras municipais, ministérios públicos, câmaras municipais e assembleias legislativas, Departamento de Polícia Federal, tribunais de justiça, tribunais de contas e outros, dos quais 567 (quinhentos e sessenta e sete) mediante o envio de Ofício aos interessados (Tabela 01) e 20 (vinte) por intermédio do SIC (Tabela 02), todas oriundas da Coordenação-Geral de Legislação e Normas – CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS e da Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI/DRPSP/SPPS/MPS.

TABELA 01 – QUESTIONAMENTOS ENVIADOS POR OFÍCIO

ÓRGÃOS DEMANDANTES	RESPOSTAS (Quantidade)
Assembleia Legislativa/Câmara Municipal	27
Associações	12
Departamento de Polícia Federal - DPF	29
Entes Federativos (Municípios/Estados)	106
INSS	8
Ministérios Públicos (Federal/Estadual)	135
Órgãos Gestores de RPPS	170
Segurados	9
Tribunais de Contas (Estadual/Municipal)	34
Tribunais de Justiça (Federal/Estadual)	12
Outros	25
<b>Total</b>	<b>567</b>

Em 2014, a AGEIN/MPS encaminhou, por e-mail institucional, à SPPS/MPS 65 (sessenta e cinco) demandas para serem respondidas pelas áreas competentes, cadastradas no Sistema de Informações ao Cidadão – SIC, da Controladoria-Geral da União.

TABELA 02 – QUESTIONAMENTOS CADASTRADOS NO SIC

RESPONSÁVEIS	RESPOSTAS (Quantidade)
DRGPS	19
DRPSP	20



DPSSO	24
CODIS	02
<b>Total</b>	<b>65</b>

### **3.2. Carta de Serviços ao Cidadão**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

### **3.3. Mecanismos para medir a satisfação dos produtos e serviços**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva. Apesar da UJ SPPS receber demandas para serem respondidas pelas áreas competentes, os relatórios estatísticos apresentando dados a respeito dos pedidos e recursos realizados em 2014, bem como informações gerais sobre os solicitantes, gerados a partir dos dados existentes no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação aos Cidadãos – e-SIC, são emitidos para o Ministério da Previdência Social – MPS.

### **3.4. Acesso às informações da unidade jurisdicionada**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

### **3.5. Avaliação de desempenho da unidade jurisdicionada**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

### **3.6. Medidas Relativas à acessibilidade**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

## **4. Ambiente de Atuação**

### **4.1. Informações sobre o ambiente de atuação da unidade jurisdicionada**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

## 5. Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados

### 5.1. Planejamento da Unidade

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

### 5.2. Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

#### 5.2.1. Programa Temático

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

#### 5.2.2. Objetivo

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

#### 5.2.3. Ações – OFSS

##### 5.2.3.1. Ações - OFSS

QUADRO 05 – AÇÃO 20GN

Identificação da Ação							
<b>Código</b>	20GN			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>		
<b>Título</b>	Educação Previdenciária e Financeira						
<b>Iniciativa</b>	00QS-Fortalecer a Educação Previdenciária Com Foco na Inclusão e Fidelização						
<b>Objetivo</b>	Promover ações de Inclusão e Permanência no sistema Previdenciário, Conhecendo o Perfil do Cidadão e Fortalecendo a Educação Previdenciária					<b>Código</b>	0250
<b>Programa</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>Código</b>	2061	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Ministério da Previdência Social - 33101						
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras						
Lei Orçamentária 2014							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Pago	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Execução Física							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
Pessoa Informada		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado		
			285	0	0		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-		-	-	
Em decorrência do contingenciamento aplicado ao MPS não há limite disponível para esta ação. A partir de 2015 a despesa para Educação Previdenciária estará dentro da ação de Sustentabilidade Fomento como Plano Orçamentário.							

Fonte: SIAFI

QUADRO 06 – AÇÃO 20HQ

RELATÓRIO DE GESTÃO SPSS – Exercício 2014

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	20HQ			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Sustentabilidade e Fomento aos Regimes Público e Geral da Previdência Social					
<b>Iniciativa</b>	00QS-Fortalecer a Educação Previdenciária Com Foco na Inclusão e Fidelização					
<b>Objetivo</b>	Promover ações de Inclusão e Permanência no sistema Previdenciário, Conhecendo o Perfil do Cidadão e Fortalecendo a Educação Previdenciária				<b>Código</b>	0250
<b>Programa</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>Código</b>	2061	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	Ministério da Previdência Social - 33101					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não   Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Pago	Processados	Não Processados
3.110.324,00	2.177.227,00	1.127.087,89	1.112.934,07	1.112.934,07	0,00	14.153,82
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ação Apoiada			Unidade	25	100	110
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Durante o exercício de 2014 foi necessário realizar várias ações que não tinham sido previstas, principalmente utilizando grupos de trabalhos com servidores da proximidade, o que proporcionou uma grande redução nos custos. Vale acrescentar que as ações de 2014 foram extremamente subestimadas. A execução da ação está vinculada a realização de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional de Previdência Social, Reuniões Técnicas da área de Previdência Social e Regimes Próprios. Participação em Congressos, Encontros, Workshops, Fóruns, Seminários, Conferências, Grupos de Trabalho, Palestras e, também, o Lançamento do Livro "Melhores Aposentadorias, Melhores Trabalhos: em direção a uma cobertura universal na América Latina e Caribe". A ação tem como objetivo o fomento aos Regimes Públicos e Geral da Previdência Social.

Fonte: SIAFI

QUADRO 07 – AÇÃO 2274

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2274			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Assistência técnica aos Regimes Próprios de Previdência					
<b>Iniciativa</b>	00RF- Promover Políticas e Ações De Sustentabilidade do Sistema Previdenciário					
<b>Objetivo</b>	Fomentar Políticas e Ações de Sustentabilidade dos Regimes Previdenciários, com foco em Supervisão, Controle e Gestão de Riscos.				<b>Código</b>	0252
<b>Programa</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>Código</b>	2061	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	Ministério da Previdência Social - 33101					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não   Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Pago	Processados	Não Processados
20.000.000,00	22.183.097,00	21.684.985,48	0,00	0,00	0,00	21.684.985,48
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Assistência Técnica Realizada			Unidade	211	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

A execução física no exercício ficou prejudicada em decorrência da não contratação das empresas que realizarão os Censos e os Estudos e que fornecerão os Equipamentos de Informática, no âmbito do PROPREV - Segunda Fase, assim não houve entrega de qualquer produto. Essas empresas foram contratadas somente no mês de Dezembro/2014. É importante ressaltar que os valores empenhados são decorrentes exatamente da assinatura desses 08 (oito) contratos no mês de dezembro.

Fonte: SIAFI

QUADRO 08 – AÇÃO 2276

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2276			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>	
<b>Título</b>	Auditoria nos Regimes Próprios dos servidores Públicos					
<b>Iniciativa</b>	00RE-Otimizar a Supervisão, Fiscalização e Licenciamento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e dos Regimes Próprios					
<b>Objetivo</b>	Fomentar Políticas e Ações de Sustentabilidade dos Regimes Previdenciários, com foco em				<b>Código</b>	0252

	Supervisão, Controle e Gestão de Riscos.						
<b>Programa</b>	<b>Previdência Social</b>	<b>Código</b>	2061	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Ministério da Previdência Social - 33101						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
<b>Lei Orçamentária 2014</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Pago	Processados	Não Processados	
3.000.000,00	2.100.000,00	1.756.964,55	1.736.964,55	1.736.964,55	0,00	20.000,00	
<b>Execução Física</b>							
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante				
			Previsto	Reprogramado	Realizado		
Regime Previdenciário Auditado		Unidade	219	400	370		
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-		-	-	

A execução orçamentária e a meta física referentes ao exercício de 2014 ficaram abaixo do previsto em decorrência da aposentadoria de diversos auditores-fiscais, sem a correspondente reposição do contingente fiscal na SPPS/MPS, e, ainda, da participação de diversos auditores-fiscais externos no curso de capacitação institucional promovido pelo MPS denominado "Especialização em Ciências Atuariais, Estatística e Demografia". A meta física em 2014 foi reprogramada para a realização de 400 (quatrocentas) auditorias, sendo concluídas 370 (trezentos e setenta).

Fonte: SIAFI

### 5.2.3.2. Ações/Subtítulos - OFSS

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

### 5.2.3.3. Ações não previstas na LOA 2014 - Restos a pagar não processados OFSS

QUADRO 09 (A.5.2.3.3) – AÇÕES NÃO PREVISTAS LOA 2014 - RESTOS A PAGAR

<b>Identificação da Ação</b>							
<b>Código</b>	20HQ			<b>Tipo:</b>	<b>Atividade</b>		
<b>Título</b>	Promoção de Ações de Diálogo Social e Inclusão no Sistema Previdenciário						
<b>Iniciativa</b>	00QS-Fortalecer a Educação Previdenciária Com Foco na Inclusão e Fidelização						
<b>Objetivo</b>	Promover ações de Inclusão e Permanência no sistema Previdenciário, Conhecendo o Perfil do Cidadão e Fortalecendo a Educação Previdenciária					<b>Código</b>	0250
<b>Programa</b>	Previdência Social	<b>Código</b>	2061	<b>Tipo:</b>	<b>Temático</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Ministério da Previdência Social - 33101						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>							
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>				<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada	
888.512,70	834.327,20	0,00	Ação Apoiada		Unidade	13	

Refere-se a execução, por meio de destaque para FUB, no valor de R\$ 568.438,50 para realização para o desenvolvimento de metodologia para o aprimoramento e validação do Índice de Funcionalidade Brasileiro (IF-Br) e instrumentos de análise pericial para a definição e gradação de deficiência física, mental, intelectual e sensorial, para fins de concessão de aposentadoria e R\$ 265.888,70 pagos ao DIEESE, com vistas a realização de pesquisa para apresentar o perfil da informalidade em setores específicos, inclusive pesquisas com profissionais ativos dos respectivos setores.

Fonte: SIAFI

#### **5.2.3.4. Ações – Orçamento de Investimento - OI**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

#### **5.2.3.5. Análise Situacional**

Não houve execução física e nem financeira na Ação 20GN devido ao pequeno valor alocado para a Ação (R\$ 100.000,00). Em decorrência do contingenciamento aplicado ao MPS não houve limite disponível para a ação. A partir de 2015 a despesa para Educação Previdenciária estará dentro da ação de Sustentabilidade Fomento como Plano Orçamentário. A execução foi comprometida pelo contingenciamento.

Quanto à Ação 2274 a execução física no exercício ficou prejudicada considerando que as empresas para realizarem o Censo Cadastral Previdenciário e os Estudos identificados como ‘Inclusão Previdenciária’ e ‘A Questão da Saúde e da Segurança do Trabalho e as Implicações para os Regimes Próprios e o Regime Geral de Previdência Social - Construção de Perfil Epidemiológico-Previdenciário’; e, ainda, para fornecimento dos Equipamentos de Informática, no âmbito do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social – PROPREV Segunda Fase, foram contratadas somente no mês de Dezembro de 2014, período em que o programa teve suas ações intensificadas.

Apesar das empresas terem sido contratadas ainda em 2014, não houve tempo hábil para entrega dos primeiros produtos, nem, tampouco, para entrega dos Equipamentos de Informática adquiridos pelo PROPREV - Segunda Fase. Em consequência, não ocorreu nenhum pagamento ou Pedido de Solicitação de Desembolso junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o ano. É importante ressaltar que os valores empenhados foram decorrentes da assinatura de 08 (oito) contratos no mês de dezembro em 2014.

A meta física prevista no PAI, referente à Ação 2276, foi estipulada em 400 auditorias diretas. Entretanto, foram concluídas auditorias em 370 entes federativos. A meta física não foi alcançada primordialmente por dois motivos: pela falta de Auditores-Fiscais para realizar as auditorias diretas, e; a realização, do curso de especialização em Demografia e Ciências Atuariais, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, do qual participaram grande parte do contingente de Auditores-Fiscais externos. O curso, que foi contratado pelo MPS, foi ministrado em dez módulos com a duração de uma semana cada.

### **5.3. Informações sobre outros resultados da gestão**

#### **a. Departamento do Regime Geral de Previdência Social - DRGPS**

No âmbito da Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária – CGEDA foram produzidos e divulgados (disponíveis na página do MPS, na internet) os Boletins Estatísticos de Previdência Social, em português, espanhol e inglês. Trata-se de publicação mensal da SPPS, elaborada pela própria CGEDA, que apresenta uma coletânea de dados sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais. Foram também publicadas duas edições do BEPS Regional, com dados previdenciários das regiões brasileiras e seus

respectivos estados, bem como atualizados os dados de arrecadação e pagamento de benefícios nos municípios disponíveis na página do MPS na internet.

Também foi lançado o Anuário Estatístico da Previdência Social, com informações sobre benefícios, arrecadação, contribuintes, contabilidade e finanças, cobertura previdenciária entre outras relativas a diversos aspectos da Previdência Social, com dados até 2013 (também disponível na página do MPS na internet). Foi produzido, ainda, o Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho – AEAT 2013, com dados sobre acidentes do trabalho registrados e liquidados. Foram realizados cerca de 140 atendimentos relacionados ao fornecimento de dados para outras áreas da Previdência Social e usuários externos.

Na Coordenação-Geral de Legislação e Normas – CGLEN foram analisadas proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional; demandas do INSS, de segurados e de diversos órgãos da Administração Pública; minutas de decretos, portarias, medidas provisórias e anteprojeto de leis. Igualmente, foram emitidas Notas Técnicas como forma de esclarecimento mais detalhado de temas que envolvem a Previdência Social.

No total, foram expedidos cerca de: 224 pronunciamentos; 363 respostas a demandas recebidas via e-mail; 1085 demandas respondidas por telefone; 179 participações em reuniões técnicas. Ademais, foi ministrada 1 palestra e houve 5 participações em congressos/conferências, fóruns, cursos de capacitação e seminários.

Cabe destacar a realização de um trabalho intenso do ponto de vista de negociações internacionais, com suporte técnico à Assessoria de Assuntos Internacionais da Secretaria Executiva – AAI/SE. Nesse sentido, a CGLEN participou de reuniões de alinhamento e das efetivas negociações dos seguintes instrumentos: Acordo e Ajuste com Israel; Ajuste e Formulários do Acordo com Luxemburgo; Negociação dos Formulários do Acordo com Alemanha; e Participação na V e VI Reunião da Comissão Técnica-Administrativa do Acordo Ibero-americano.

Além disso, foi dado suporte técnico à Assessoria de Assuntos Parlamentares – ASPAR/GM, quando solicitado por parlamentares esclarecimentos sobre a aplicação da legislação previdenciária como um todo ou em casos específicos de proposições legislativas afetas à área previdenciária.

Entre as ações e atividades finalísticas da Secretaria de Políticas de Previdência Social, relacionadas às competências do Departamento do Regime Geral de Previdência Social, compete apontar a participação efetiva da CGLEN nas seguintes reuniões: SGT-10 (Subgrupo de Trabalho sobre relações de emprego, saúde e seguridade social); Conselho Nacional da Pesca; Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; do Grupo de Trabalho de Legislação do eSocial; Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados; Grupo de Trabalho em conjunto com a FUNDACENTRO, com a finalidade de revisar e atualizar o Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999, que remanesce desde a primeira edição; Grupo de Trabalho para realização de estudos sobre os impactos socioeconômicos de uma proposta de ampliação dos direitos assegurados aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas previstos na Constituição Federal; Grupo de Trabalho para discutir, analisar e sugerir propostas para a filiação previdenciária dos trabalhadores denominados de trabalhadores volantes ou boias-frias; Subcomitê do Comitê Executivo para construção de agenda de Promoção de Trabalho Decente para Pessoas com Deficiência; Comissão de Ética do MPS; Comitê Técnico-Institucional do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça; e Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo – SIGA.

Além disso, a CGLEN participou da elaboração de propostas legislativas de interesse do Poder Executivo Federal na área previdenciária com vistas ao aprimoramento da legislação para coibir fragilidades legislativas que possibilitam fraudes, como a edição das Medidas Provisórias nº

664 e nº 665, de 30 de dezembro de 2014. Os benefícios aos quais se aplicam as alterações propostas por tais Medidas Provisórias são o auxílio-doença, a pensão por morte e o seguro defeso.

O auxílio-doença é o benefício pago ao segurado em caso de incapacidade temporária para o trabalho por motivo de doença ou acidente. Segundo as regras anteriores, o valor era calculado com base na média dos 80% maiores salários de contribuição; a empresa pagava ao empregado o salário integral durante os primeiros 15 dias de afastamento; e a perícia era realizada exclusivamente por médicos do INSS. A alteração estabelece que o valor do benefício deve ser igual ou inferior à média dos 12 últimos 12 salários-de-contribuição, ou seja, foi estabelecido um “teto” para o auxílio-doença para evitar que o valor do mesmo seja superior ao último salário ou a última remuneração do trabalhador, que poderia ser um desestímulo a volta a atividade. A empresa deve pagar ao segurado empregado o salário integral durante os primeiros 30 dias de afastamento, que permite maior comodidade ao empregado e mais compatível com a duração média do referido benefício que ultrapassa o patamar dos 200 dias. Também foi flexibilizada as possibilidades de realização de perícia médica, anteriormente de competência privativa dos médicos peritos do INSS, por meio de convênios sob supervisão e a critério do INSS, de forma a melhorar o atendimento ao segurado.

A pensão por morte é o benefício concedido aos dependentes do segurado, no caso de seu falecimento. Até o início da vigência das Medidas Provisórias, não havia tempo mínimo de contribuição, nem prazo mínimo de casamento para o dependente ter direito à pensão por morte; a pensão era vitalícia, independentemente da idade do beneficiário cônjuge, mesmo para cônjuges jovens e com plena capacidade laboral; mesmo na hipótese do dependente cometer crime doloso ao segurado, resultando em sua morte, o acesso à pensão por morte não era restringido pela lei; os dependentes recebiam o valor integral do vencimento do segurado; o benefício era distribuído igualmente entre todos os dependentes; e cessando a dependência de um dos pensionistas, o benefício era redistribuído entre os dependentes restantes. Com a nova regra, o tempo mínimo de contribuição para gerar direito ao acesso à pensão previdenciária por morte – para trabalhadores dos setores público e privado – passou a ser de 2 anos (exceto nos casos de acidente de trabalho e doença profissional ou do trabalho); o tempo mínimo de casamento ou união estável passou a ser de 2 anos (exceto nos casos de acidente de trabalho depois do casamento ou do cônjuge/companheiro ser incapaz ou inválido); o benefício passa a ser vitalício se, na data do falecimento do segurado, o cônjuge tiver expectativa de sobrevivência de até 35 anos, exceto se o cônjuge for incapaz ou inválido – para os cônjuges mais jovens, o benefício será concedido com base na expectativa de sobrevivência em anos (o que vale também para servidores públicos do governo federal); o cônjuge que tenha cometido crime doloso resultando na morte do segurado, sendo condenado, não mais terá direito à pensão por morte; o valor mínimo recebido pelo dependente será de 60% da aposentadoria a que teria direito o segurado, sendo 50% a cota familiar fixa, acrescida de 10% para cada dependente, até o limite de 100%; a cota de 10% não será revertida para os demais dependentes quando um deles perder essa condição, exceto se os dependentes forem órfãos de pai e mãe. O que permanece igual na pensão por morte é que nenhum benefício terá valor menor do que o valor do salário mínimo.

Todas essas medidas são extremamente importantes para garantir maior racionalidade das regras previdenciárias, evitando a possibilidade de comportamentos oportunistas, buscando maior alinhamento das regras de pensão com o padrão internacional e também a busca do preceito constitucional de equilíbrio financeiro e atuarial, conforme estabelecido no artigo 201 da Constituição. Segundo estudo realizado pelo Departamento do Regime Geral de Previdência Social (DRGPS)<sup>1</sup> com 132 países: a) 78% desses exigiam carência; b) 81,8% colocavam condicionantes

---

<sup>1</sup> Grasiela Ansiliero, Rogério Nagamine Costanzi e Eduardo Pereira. 2014. A Pensão por Morte no Âmbito do Regime Geral de Previdência Social. Revista Planejamento e Políticas Públicas IPEA - Janeiro a Junho de 2014.

para uma taxa de reposição de 100%; c) 76,5% tinham restrições para cônjuges equiparados como, por exemplo, tinham exigência de idade mínima para o cônjuge ou outras restrições.

O último benefício alterado foi o seguro defeso, benefício de um salário mínimo para os pescadores que exercem a atividade de pesca de forma exclusiva e artesanal, sem outra fonte de renda. Pela regra anterior, para ter direito ao benefício, o trabalhador devia possuir registro de pescador com antecedência mínima de um ano em relação ao pedido; não era possível acumular o seguro defeso com benefícios previdenciários, exceto pensão por morte e auxílio acidente; a habilitação ao benefício era feita pelo Ministério do Trabalho e Emprego; e podia ser feita com pagamento de uma única contribuição para a previdência social. Nas regras propostas, o registro passa a ser exigido com antecedência mínima de 3 anos; além de ser vedado o acúmulo com benefícios previdenciários, fica também vedado o acúmulo com programas de transferência de renda com condicionalidades; a habilitação passou a ser responsabilidade do INSS; e passa a ser necessária a comprovação da comercialização da produção da atividade pesqueira ou o recolhimento previdenciários pelo período mínimo de 12 meses ou desde o último defeso.

A CGLEN também atuou como órgão revisor das informações referentes à legislação previdenciária dos seguintes documentos: Anuário Estatístico da Previdência Social; Cartilha da Previdência Social no MERCOSUL; Revisão de Propaganda do MPS para a Internet sobre o segurado autônomo; Revisão da Cartilha Cadastro do Segurado Especial; Revisão de Diálogos para filmagens de cenas sobre a Previdência Social; Respostas aos questionamentos para a ONU; e Revisão da Cartilha Emprego Doméstico Decente – DIEESE.

No ano de 2014, a Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários (CGEPR) sistematizou as informações necessárias para a divulgação mensal do resultado do RGPS e publicou os resultados do RGPS nos Informes da Previdência Social, disponíveis no sítio do MPS. Produziu ainda notas técnicas sobre assuntos variados sob demanda externa e interna ao MPS.

A CGEPR finalizou, em 2014, a parceria com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE no projeto “Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social”. O projeto, que teve início no ano de 2009 e, devido às boas avaliações que recebeu, foi prorrogado até 2014, foi completado em dezembro de 2014, com todos os pilotos concluídos e produtos entregues. Dentre os produtos, figura a Cartilha Emprego Doméstico Decente, contendo as regras trabalhistas e previdenciárias aplicáveis à categoria ocupacional, já incorporadas às novas regras devido à alteração da legislação. O projeto teve por objetivo analisar e compreender os motivos da informalidade, por meio de projetos pilotos de diferentes setores de atividade econômica e em diferentes conjunturas socioeconômicas para, em seguida, propor medidas de viabilização da formalização dos trabalhadores.

Como atividade anual da CGEPR, em 2014 foi calculada a taxa de cobertura de proteção social pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/IBGE referente ao ano de 2013; a taxa de proteção social total, para ocupados de 16 a 65 anos de idade, foi de 72,5%.

Além dessas atividades, a CGEPR participou, ao longo do ano de 2014, de diversos grupos de trabalho: Grupo de Apoio Técnico ao CODEFAT, organizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Grupo de Trabalho da Agenda Nacional do Trabalho Decente, organizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Organização Internacional do Trabalho (OIT); Comitê técnico-executivo do projeto “Redução da Informalidade por meio do Diálogo Social”, organizado pelo DIEESE; Comitês do Programa Brasil Maior, organizado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC; Conselho Nacional de Direito do Idoso e Compromisso Nacional do Envelhecimento, presidido pela Secretaria de Direitos Humanos; Grupo de Trabalho de Indicadores no âmbito do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, organizado pelo MDIC; e Subcomitê de Igualdade de Gênero



da Agenda Nacional do Trabalho Decente – ANTD, organizado conjuntamente pela Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM e Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

No âmbito de ações de inclusão previdenciária, o Departamento do Regime Geral de Previdência Social continuou, em 2014, a envidar esforços para a ampliação da cobertura previdenciária no Brasil, que vem apresentando crescimento em função da combinação da geração de empregos formais com ações de inclusão. Entre 2003 e 2013, o número de contribuintes pessoa física para o Regime Geral aumentou de 39,8 milhões para 69,7 milhões, um incremento de 29,8 milhões. Houve um aumento, em média, de 3 milhões de contribuintes para o Regime Geral por ano.

Entre as ações de inclusão previdenciária, cabe destacar o programa Microempreendedor Individual – MEI, que tinha um total de 3.659.781 inscritos no final de 2013 e, em dezembro de 2014, havia alcançado o montante de 4.653.080 inscritos.

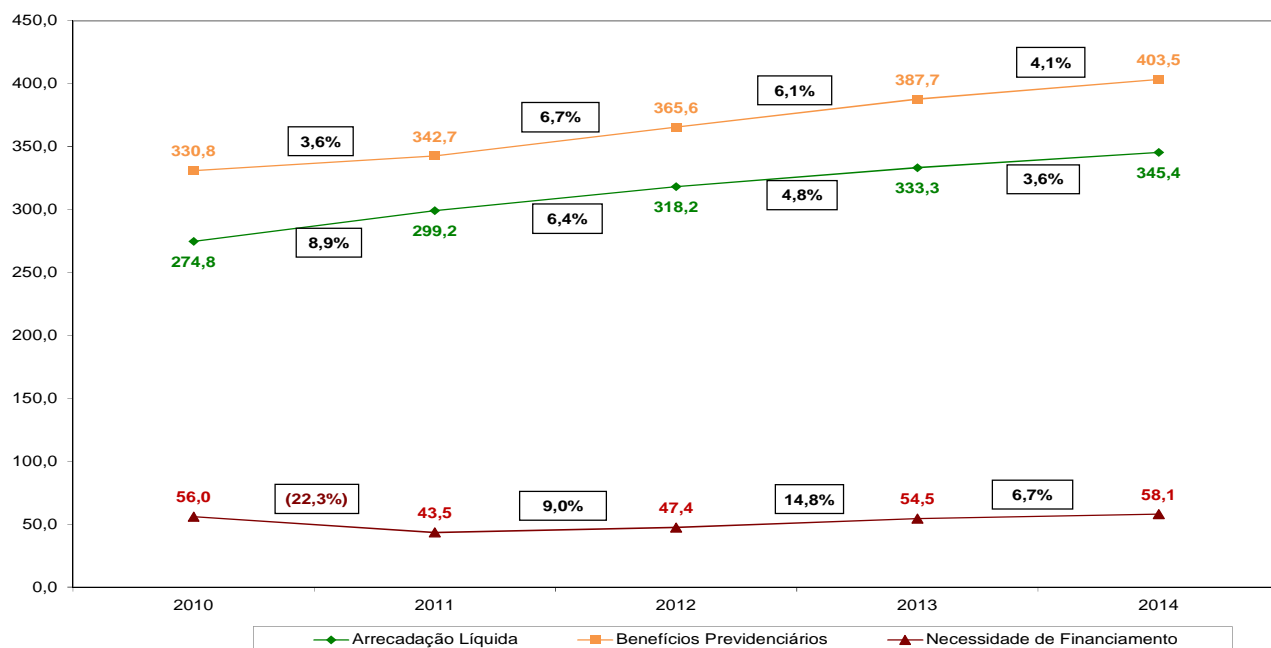
O número de segurados facultativos de baixa renda que contam com o benefício de redução da alíquota de contribuição de 11% para 5% do salário mínimo (R\$ 36,20, em 2014), atingiu a cifra, em termos de número médio mensal, de cerca de 433,3 mil contribuintes (estimativa preliminar), cifra cerca de 3,1% superior a observada em 2013.

No âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cabe enfatizar que, no final de 2014, chegamos a 32,1 milhões de benefícios previdenciários e assistenciais pagos mensalmente em dia para a população brasileira. Esses benefícios são responsáveis por retirar da pobreza cerca de 25,2 milhões de brasileiros.

Contudo, precisamos garantir proteção social à sociedade brasileira sem descuidar da sustentabilidade fiscal. Nos últimos anos, a necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social ficou em cerca de 1,0% do PIB. Em 2014, a necessidade de financiamento foi 1,1% do PIB.

No âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na comparação de 2014 com 2013, houve aumento da arrecadação em termos reais de 3,6%, já descontada a inflação, saltando, a preços de dezembro de 2014 (INPC/IBGE), de R\$ 333,3 bilhões para R\$ 345,4 bilhões. A despesa, em termos reais, na mesma comparação, cresceu 4,1%, passando de R\$ 387,7 bilhões, em 2013, para R\$ 403,5 bilhões, em 2014. Como resultado desse desempenho, a necessidade de financiamento do RGPS, a preços de dezembro de 2014 (INPC), foi de R\$ 58,1 bilhões, em 2014, crescimento de 6,7% em relação ao valor observado em 2013 (R\$ 54,5 bilhões). Em valores nominais, o resultado do RGPS de 2014 apontou uma arrecadação líquida de R\$ 337,5 bilhões e uma despesa de R\$ 394,2 bilhões, gerando uma necessidade de financiamento de R\$ 56,7 bilhões.

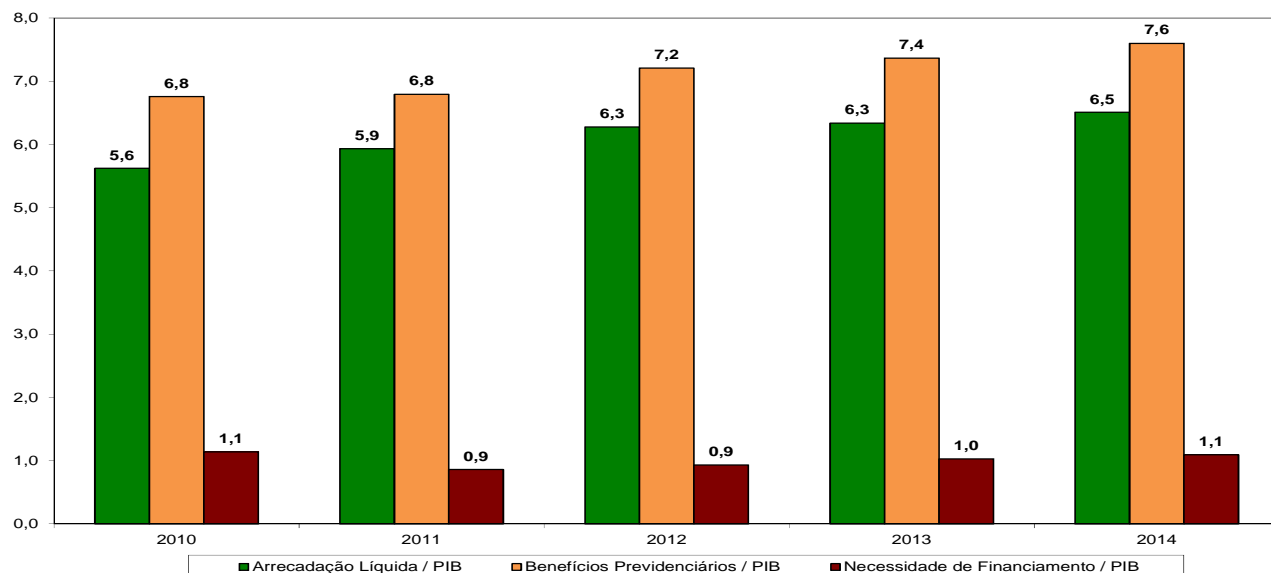
GRÁFICO 01 – EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA, DESPESA COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS DE 2010 A 2014 (EM R\$ BILHÕES DE DEZEMBRO DE 2014/INPC).



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/DATAPREV. Elaboração: SPSS/MPS.

Já a necessidade de financiamento, como proporção do PIB, em 2014, foi estimada em 1,1%, muito próximo do patamar observado nos últimos anos.

GRÁFICO 02 – EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA, DESPESA E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO RGPS DE 2010 A 2014, COMO PROPORÇÃO DO PIB DE CADA ANO.



Fonte: SPSS/MPS e IBGE.

Nota: PIB 2014 estimado de acordo com a Grade de Parâmetros da SPE/MF de 11/2014.

Em dezembro de 2014, a quantidade de benefícios emitidos para pagamento pelo INSS chegou a 32,1 milhões, aumento de 3,1% (+953,5 mil benefícios), quando comparado a dezembro de 2013. Os Benefícios Previdenciários apresentaram, nessa mesma comparação, os maiores aumentos, em termos absolutos, +806,9 mil benefícios (+3,1%), seguido dos Benefícios Assistenciais, que tiveram incremento de +144,5 mil benefícios (+3,5%), e dos Benefícios

Acidentários, com aumento de +3,1 mil benefícios (+0,4%), conforme pode ser visto na tabela a seguir:

TABELA 03 – QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – RGPS – DEZ/2013, NOV/2014 E DEZ/2014

	dez/13 ( A )	nov/14 ( B )	dez/14 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )
<b>TOTAL</b>	<b>31.199.043</b>	<b>32.078.061</b>	<b>32.152.518</b>	<b>0,2</b>	<b>3,1</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS + ACIDENTÁRIOS</b>	<b>27.009.011</b>	<b>27.756.971</b>	<b>27.818.973</b>	<b>0,2</b>	<b>3,0</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>26.150.959</b>	<b>26.895.497</b>	<b>26.957.844</b>	<b>0,2</b>	<b>3,1</b>
Aposentadorias	17.351.730	17.888.922	17.940.405	0,3	3,4
Idade	9.165.014	9.479.020	9.508.695	0,3	3,7
Invalidez	3.122.374	3.171.912	3.176.799	0,2	1,7
Tempo de Contribuição	5.064.342	5.237.990	5.254.911	0,3	3,8
Pensão por Morte	7.159.242	7.302.323	7.316.534	0,2	2,2
Auxílio-Doença	1.457.433	1.515.753	1.515.525	(0,0)	4,0
Salário-Maternidade	91.448	88.830	85.903	(3,3)	(6,1)
Outros	91.106	99.669	99.477	(0,2)	9,2
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>858.052</b>	<b>861.474</b>	<b>861.129</b>	<b>(0,0)</b>	<b>0,4</b>
Aposentadorias	189.161	195.673	196.175	0,3	3,7
Pensão por Morte	120.606	118.712	118.543	(0,1)	(1,7)
Auxílio-Doença	182.030	176.350	175.135	(0,7)	(3,8)
Auxílio-Acidente	304.373	312.011	312.796	0,3	2,8
Auxílio-Suplementar	61.882	58.728	58.480	(0,4)	(5,5)
<b>ASSISTENCIAIS + EPU</b>	<b>4.190.032</b>	<b>4.321.090</b>	<b>4.333.545</b>	<b>0,3</b>	<b>3,4</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.165.956</b>	<b>4.297.949</b>	<b>4.310.448</b>	<b>0,3</b>	<b>3,5</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	3.964.192	4.116.440	4.130.432	0,3	4,2
Idoso	1.822.346	1.871.976	1.876.610	0,2	3,0
Portador de Deficiência	2.141.846	2.244.464	2.253.822	0,4	5,2
Rendas Mensais Vitalícias	201.764	181.509	180.016	(0,8)	(10,8)
Idade	41.150	34.598	34.101	(1,4)	(17,1)
Invalidez	160.614	146.911	145.915	(0,7)	(9,2)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>24.076</b>	<b>23.141</b>	<b>23.097</b>	<b>(0,2)</b>	<b>(4,1)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS.  
Elaboração: SPPS/MPS.

Obs.: Os benefícios assistenciais, embora operacionalizados pelo INSS, estão sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

No ano de 2014, O DRGPS foi questionado pelo TCU por meio de duas recomendações, inseridas no Acórdão nº 1338/2014. A recomendação nº 19 solicitava ao MPS a inclusão nos relatórios de avaliação atuarial do RGPS o balanço atuarial do regime, com valores presentes das projeções. Essa recomendação foi respondida via ofício em 18 de setembro de 2014, informando que o DRGPS/SPPS/MPS produziu diversos documentos informando ao TCU que elabora apenas projeções de fluxos de receitas e despesas de longo prazo e que entende-se que não basta trazer esses fluxos a valor presente para construir um balanço atuarial, tendo em vista as características do RGPS, essencialmente diferentes das dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. O DRGPS conclui que há necessidade de harmonização de conceitos para que a recomendação exarada pelo TCU seja corretamente compreendida e atendida. Ainda, em relação a esta recomendação, cabe observar que o RGPS é um regime de Previdência Social aberto, isto é, qualquer pessoa que em algum momento de sua vida exerça alguma atividade remunerada é segurado obrigatório do sistema. Essa vinculação não é também permanente, ou seja, embora a filiação ao Regime ocorra apenas uma vez, a trajetória contributiva do trabalhador pode ser interrompida e retomada inúmeras vezes ao longo de sua vida laboral. A concessão de benefícios, por sua vez pode ocorrer a partir do pagamento de apenas uma contribuição, ou mesmo sem ao menos uma contribuição, no caso dos benefícios acidentários. Essas características tornam a avaliação atuarial do regime mais complexa do que a avaliação de um regime fechado, onde a massa segurada é conhecida e a entrada no plano pode ser controlada. Nos casos de massa fechada, é possível estabelecer qual o Valor Atual dos Benefícios Futuros, o Valor Atual das Contribuições Futuras e apurar a Reserva Matemática, pois todos os participantes do plano são conhecidos. No caso de um regime com massa aberta isso não é possível. Adicionalmente cabe observar que o RGPS é um sistema baseado em regime de repartição simples, sem acumulação de reservas. Nesse tipo de regime financeiro, o equilíbrio do sistema deve ser verificado a cada exercício, sendo necessário apenas que as receitas sejam suficientes para financiar as despesas incorridas naquele

período de tempo. Como não há reservas, não há ativos e cabe perguntar se é possível falar de balanço atuarial sem a existência de ativos. Portanto, no entendimento dessa Coordenação-Geral, o simples desconto a valor presente dos fluxos financeiros estimados, conforme consta da recomendação em análise, não resulta no balanço atuarial do RGPS. Ademais, o DRGPS/MPS elabora anualmente projeções futuras das receitas e despesas do RGPS, que constam do anexo do PLDO, que traz transparência sobre a evolução futura do Regime, do ponto de vista financeiro, bem como é útil do ponto de vista da formulação de políticas públicas, sendo elemento utilizado para analisar o impacto da MP 664/2014.

A respeito do item XXI a Casa Civil da Presidência da República, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Previdência Social editaram a Portaria Conjunta nº 218, de 19 de dezembro de 2014, publicada na seção 1 do DOU de 22 de dezembro de 2014. Essa Portaria Conjunta cria um Grupo de Trabalho para:

- a) *Realizar estudo em atendimento à XXI Recomendação constante do Parecer Prévio do Tribunal de Contas da União – TCU sobre as Contas do Governo relativas ao exercício de 2013, emitido por intermédio do Acórdão nº 1338/2014-TCU Plenário;*
- b) *Propor plano de ação para dar tratamento aos aspectos identificados pelo TCU no âmbito do Regime Geral de Previdência Social em atendimento à recomendação 9.1.1 do Acórdão nº 3414/2014 – TCU Plenário (FISC Previdência Social).*

O mencionado Grupo de Trabalho terá prazo de 180 dias, prorrogável, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatórios referentes aos dois itens acima mencionados. A designação dos participantes do GT foi efetuada pela Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República por meio da Portaria nº 20, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2015.

b. Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP

No âmbito da Previdência Social do Servidor Público destaca-se a importância dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) para o desenvolvimento econômico e social do País. Os mais de 2.060 RPPS foram instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e por quase 40% dos Municípios, dentre estes todas as Capitais e a grande parcela daqueles de maior porte.

Os RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios oferecerem cobertura a cerca de 9,4 milhões de participantes, dentre servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo 4,5 milhões (48%) nos Estados e Distrito Federal, 2,1 milhões (22%) na União e 2,8 milhões (30%) nos Municípios, conforme dados do Anuário Estatístico divulgados no sítio do MPS. Do total dos participantes, 6 milhões são servidores ativos (64%) e 3,4 milhões são aposentados e pensionistas (36%).

Os regimes próprios possuem regulamentação relativamente recente, por meio das Leis Federais nº 9.717/1998 e 10.887/2004 e Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 41, de 2013. Apesar disso, administram um patrimônio superior a 185 bilhões de reais, dos quais cerca de 92 bilhões de reais estão aplicados nos mercados financeiros e de capitais, e 93 bilhões de reais em outros bens, valores e direitos, em fundos constituídos por imóveis, direitos de créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras, dentre outros. A supervisão desses regimes é efetuada pelo MPS, por meio do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço

Público (DRPSP), conforme prerrogativa conferida pelo art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998. Deu-se continuidade, em 2014, à implantação de medidas que visam promover a sustentabilidade desses regimes.

Dentre estas medidas, destaca-se o Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social – PROPREV Segunda Fase, que está sendo executado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. O referido programa, que conta com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e contrapartida da União, está estruturado em dois componentes: Fortalecimento da Gestão desses regimes, por meio da distribuição de equipamentos, de censo cadastral e censo funcional, e na Produção, Internalização, e Difusão do Conhecimento para a SPPS/MPPS, pela contratação de estudos específicos. Esse projeto contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão dos sistemas previdenciários, com consequentes impactos positivos sobre as contas públicas.

Outro importante projeto em desenvolvimento é o da Certificação Institucional dos RPPS. Registre-se a constituição por meio da Portaria SPPS/MPS nº 05/2014, de 01/10/2014, do Grupo de Trabalho formado por representantes de entes federativos e de técnicos do MPS tendo por objetivos específicos definir critérios para aferição da certificação e estabelecer parâmetros para o credenciamento das instituições que estarão aptas a avaliar e certificar os RPPS. O resultado do grupo de trabalho foi discutido no âmbito do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV). Esse projeto visa a adoção pelos RPPS de melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. A certificação institucional será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária e contará com quatro níveis de aderência.

A seguir serão tratadas as principais ações desempenhadas pelo DRPSP no exercício de 2014, relacionadas ao acompanhamento, supervisão e orientação dos RPPS, estabelecimento de parâmetros gerais e elaboração de estudos técnicos e análises de propostas legislativas, além das atividades de manutenção do sistema de informações desses regimes e do projeto de desenvolvimento do sistema de cadastro dos servidores públicos em âmbito nacional (SRPPS). Essas atividades estão a cargo da Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos (CGACI), da Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal (CGNAL) e da Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais (CGEEI).

A Ação de Auditoria dos RPPS, inserida no contexto da Ação nº 2276 do PPA, compreende a verificação, por meio de auditorias diretas e indiretas, do cumprimento, pelos RPPS, dos critérios gerais de organização e funcionamento previstos na Lei nº 9.717/98 e nos atos normativos expedidos pelo MPS. O principal instrumento de supervisão dos RPPS é o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, administrado pelo DRPSP.

Além das auditorias, dentro do escopo de supervisão, são efetuadas diversas ações de acompanhamento e orientação dos RPPS. Dentre estas ações, possuem grande relevância as participações de técnicos e gestores do DRPSP, em cursos, seminários, congressos e outros eventos realizados por diversas entidades representativas dos RPPS e dos entes federativos, representando assim, a difusão do conhecimento e capacitação dos gestores de previdência, estimulando o desenvolvimento da cultura previdenciária. Como exemplo dessas participações, pode-se destacar no ano de 2014 os inúmeros eventos onde foram apresentadas orientações a respeito do tema “aposentadoria especial dos servidores públicos”.

Para otimizar a supervisão e o acompanhamento dos RPPS foram implementados novos processos de trabalho nas auditorias diretas com uma visão de Supervisão Baseada em Riscos (SBR), com o desenvolvimento de uma matriz de risco sistêmica vinculada ao planejamento de auditorias, além da modernização do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência - CADPREV. Essas mudanças visam, dentre outros: i) promover a melhoria da qualidade das informações dos RPPS; ii) eliminar a sobreposição dessas informações produzidas pelos entes federativos; iii) proporcionar maior confiabilidade no acompanhamento e supervisão desses regimes; e iv) reduzir custos mediante a otimização dos recursos aplicados nas auditorias diretas.

Procurou-se também, promover um maior alinhamento do DRPSP com as entidades reguladoras do sistema financeiro e de capitais, por meio da participação no COREMEC e tratativas para celebração de acordo de cooperação técnica entre o MPS e a CVM, assim como foi dada continuidade às tratativas para celebração de acordos com os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, visando à intensificação da fiscalização dos RPPS.

Em 2014, estabeleceu-se como prioridade no projeto de modernização do CADPREV o desenvolvimento do novo Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), que passará a integrar diversas informações relativas à situação atuarial dos RPPS. Foi também iniciado o desenvolvimento de um sistema de informações gerenciais (SIGERP) que permitirá a gestão das informações do sistema transacional (CADPREV), sendo que em sua fase inicial, este apresentará as informações cadastrais e aquelas relativas aos investimentos de recursos dos RPPS e dos demonstrativos correlatos. Estas informações auxiliarão a tomada de decisão e controle das auditorias.

Registre-se que no início de 2014, foi editada a Portaria MPS nº 21, de 14 de janeiro de 2014, aprimorando os comandos contidos na Portaria MPS nº 402, de 2008, que estabelece os parâmetros previstos na Lei nº 9.717, de 1998. Essa nova portaria regulou o início de vigência da lei instituidora, quando houver criação de novos RPPS, e de alteração do plano de custeio, definiu hipóteses de utilização indevida dos recursos previdenciários, explicitando a obrigatoriedade de ressarcimento e atualização dos valores correspondentes, atualizou dispositivos do Anexo que disciplina os benefícios previdenciários, dentre eles as regras relativas à definição do índice de atualização das aposentadorias e pensões sujeitas ao reajustamento para preservação de seu valor real.

Buscando aperfeiçoar o planejamento e a programação das auditorias diretas por parte da CGACI, foi editada orientação interna que instituiu regiões de auditoria e a metodologia para construção de matriz de risco, com a finalidade de subsidiar a seleção dos RPPS a serem auditados prioritariamente por região, além de prever prazos para a execução dos trabalhos.

Foram realizadas em 2014, 370 ações de auditorias diretas com o intuito de identificar possíveis impropriedades na gestão dos RPPS. Esse número representa uma diminuição de 22,27% em comparação com o exercício anterior (no qual foram concluídas 476 ações), e corresponde a cerca de 93% da meta reprogramada para o exercício. A principal razão para este desempenho foi o decréscimo no número de Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício no DRPSP, em especial na atividade de auditoria direta.

Essas auditorias geraram a emissão de 226 Notificações de Auditoria-Fiscal – NAF e 56 Representações Administrativas comunicando situações de desconformidade observadas nas auditorias a diversos órgãos de fiscalização e controle, tais como, Tribunais de Contas, Polícia Federal e Ministério Público, dentro dos seus respectivos campos de atuação. Além disso, foram recepcionadas 177 demandas externas, das quais, após análise de viabilidade, oportunidade e

criticidade, converteram-se em 109 denúncias, com tratamento prioritário na inclusão da programação de auditorias e em 68 subsídios para futuros procedimentos.

Na gestão do Processo Administrativo Previdenciário (PAP) que rege o rito de análise e julgamento das irregularidades apuradas em auditoria-fiscal direta dos RPPS, foram emitidos cerca de 790 decisórios, sendo 350 despachos referentes à análise de justificativas para regularização de processos já encerrados, 200 despachos de preclusão, 70 decisões-notificação e 170 informações ou pareceres.

Ainda, cabe destacar a publicação da Portaria MPS nº 530, de 25 de novembro de 2014, revogando a Portaria MPS nº 64/2006, até então vigente que regulava o PAP. Com a reformulação do PAP, ocorrida em virtude da nova portaria, a preclusão dos prazos para oferecimento de impugnação possibilita o registro imediato da irregularidade no CADPREV, conferindo assim, maior celeridade ao processo.

Objetivando a diminuição do risco de solvência e liquidez dos planos de benefícios e maior controle das condições de segurança, rentabilidade e transparência das aplicações de recursos dos RPPS, deu-se continuidade à realização de auditorias diretas específicas de investimento. Foram realizadas no ano de 2014, um total de 32 ações, ante 65 no ano anterior, resultado que reflete a carência de auditores-fiscais.

As auditorias indiretas realizadas pelo DRPSP envolvem a análise de documentos e informações relativas à gestão dos RPPS, buscando-se aferir a consistência dessas informações e o cumprimento dos critérios para a emissão do CRP, o que demanda o encaminhamento de notificações solicitando esclarecimentos, configurando assim grande demanda de trabalho de análise e controle.

A supervisão, mediante auditoria indireta, realizada pela CGACI da evolução dos investimentos dos recursos dos RPPS e de sua conformidade à Resolução do Conselho Monetário Nacional, envolveu a emissão de 61 notificações de desconformidade no preenchimento do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, a emissão de 260 pareceres de desenquadramento à referida resolução e, cerca de 3.740 análises dos Demonstrativos da Política de Investimentos - DPIN. As análises contemplam também a verificação dos entes que obrigatoriamente devem comprovar a certificação do responsável pela gestão de recursos do RPPS.

Ao final do curso do ano 2014, cabe apontar a publicação da Resolução do CMN nº 4392, de 19 de dezembro de 2014, que alterou a Resolução nº 3.922/2010, especialmente, no que se refere ao tratamento dos desenquadramentos passivos e de novas alocações ou restrições de investimentos para os regimes próprios. Essa alteração foi provocada pelo Aviso nº 127, de 19 de novembro de 2014, encaminhado pelo Ministro de Estado da Previdência ao Ministro de Estado do Planejamento na qual se solicitava uma nova regulação para os desenquadramentos passivos das carteiras dos RPPS.

No tocante ao acompanhamento do critério “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”, as atividades de supervisão resultaram em aproximadamente 1.160 análises dos Demonstrativos de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), além da emissão de 754 despachos referentes aos processos instaurados, que têm contribuído para os entes federativos implementarem medidas para equacionamento dos déficits financeiro e atuarial dos seus RPPS.

Considerando o desenvolvimento do novo formato do DRAA, assentado em três pilares, base normativa, técnica e cadastral, além da necessidade de melhor disciplinar o estabelecimento em lei pelo ente federativo de plano de custeio ou de equacionamento do déficit, foi editada a

Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014, que alterou as Portarias MPS nº 204/2008, nº 402/2008 e nº 403/2008.

Importante destacar também que, além da supervisão dos cálculos atuariais dos RPPS dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, o DRPSP é o responsável pela elaboração do cálculo atuarial do regime de previdência dos servidores públicos civis da União. Os estudos desenvolvidos pelo Departamento integram os anexos do Projeto de Leis de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) da União e são utilizados para elaboração das projeções atuariais de receitas e despesas apresentadas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

O cálculo atuarial do RPPS dos servidores civis da União do exercício de 2014, que utilizou premissas e metodologias em consonância com a Portaria MPS nº 403/2008, evidenciou um déficit atuarial da ordem de R\$ 1,116 trilhão, ante R\$ 1,251 do exercício anterior. A diminuição do déficit com relação a 2013, de R\$ 135,6 bilhões, aproximadamente de 10,8%, foi provocada por mudanças biométricas e financeiras, pelo aumento da folha salarial e pela ligeira melhoria da base de dados dos registros de servidores ativos abrangidos pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

A supervisão das demonstrações contábeis dos RPPS objetiva o cumprimento das normas de contabilidade e atuária sob as quais deve se assentar a organização dos RPPS, possuindo como principal resultado a evidenciação dos déficits atuariais dos regimes, por meio do registro das provisões matemáticas previdenciárias. Foram analisadas mais de 5.000 demonstrações contábeis semestrais, além da emissão de 292 Notificações de Acompanhamento Contábil – NAC (um aumento de mais de 270% em relação a 2013).

As atividades de supervisão do ‘caráter contributivo’ são essenciais para garantir a solvência e a liquidez do plano de benefícios dos RPPS, e envolvem o acompanhamento do repasse das contribuições definidas nos planos de custeio dos RPPS, bem como do pagamento dos valores relativos a acordos de parcelamento firmados. Essas atividades, além de serem objeto de auditorias diretas, são efetuadas pela CGNAL em sede de auditorias indiretas que tem por objeto a análise dos Comprovaantes dos Repasses, resultando em 1254 procedimentos em 2014.

As auditorias foram aprimoradas com a implantação do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasse (DIPR), que possibilitou batimentos automáticos do repasse das contribuições devidas aos RPPS e do acompanhamento dos parcelamentos. Durante o Exercício de 2014, foram processados 9.800 DIPR, realizadas 2.700 análises de termos de parcelamento de débitos, e respondidas 3.700 consultas relativas à legislação previdenciária, sendo que a maior parte se referia à implementação do DIPR.

A atividade de supervisão e auditoria indireta envolveu também 2.470 análises da legislação dos entes federativos para a manutenção do cadastro dos planos de custeio e a verificação de sua conformidade. Dessa ação, resultou a emissão de 25 Notificações de Irregularidade na Legislação (NIL), além de várias solicitações de correção dos aspectos formais exigidos para o seu envio.

A emissão do CRP em decorrência de ações judiciais impacta as atividades de orientação e supervisão dos RPPS. Para subsidiar a defesa da União nessas ações foram elaboradas 319 notas e informações, contendo subsídios de ordem técnica e fática para a demonstração ao Poder Judiciário das razões que indicavam a não emissão do CRP e de sua importância para o fiel cumprimento dos preceitos estipulados pela Lei nº 9.717/1998 e consequente sustentabilidade dos RPPS.



Inclui-se entre as atribuições da CGNAL o acompanhamento da celebração de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) para fins de operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS de que tratam a Lei nº 9.796/1999 e o § 9º do art. 201 da Constituição Federal. Durante o ano de 2014 foram publicados 133 ACT. Outros 110 termos chegaram a ser preparados, porém não foram concluídos pelo fato dos entes apresentarem alguma pendência.

Ressalta-se a importância do acompanhamento dos projetos de lei e de emendas constitucionais em trâmite no Congresso Nacional que resultaram na elaboração de 21 manifestações, demonstrando os impactos dessas propostas para a redução de receitas ou elevação das despesas com o plano de benefícios e a sustentabilidade dos RPPS, sobretudo dos Estados.

Além disso, destaca-se a participação do Departamento em inúmeras reuniões técnicas para discussão de projetos diversos relacionados aos RPPS, dentre os quais as propostas de regulamentação das hipóteses de aposentadoria especial dos servidores públicos, referidas no § 4º do artigo 40 da Constituição Federal. Nesse aspecto, cabe apontar o trabalho de interpretação das decisões do Supremo Tribunal Federal e orientação aos entes federativos, com realce ao cumprimento da Súmula Vinculante nº 33 que determinou a aplicação das normas do RGPS aos servidores amparados em RPPS.

Com vistas ao estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstas na Lei nº 9.717/1998, foram também elaboradas minutas de diversos atos normativos, dentre os quais, portarias, instruções, orientações normativas e projetos de lei.

A CGEEI vem desenvolvendo em parceria com a Empresa de Tecnologia da Previdência Social - DATAPREV, o SRPPS, Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social, cuja estrutura é composta de três ferramentas:

- Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social - SIPREV/Gestão, como banco de dados local, a ferramenta que integra todas as informações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores públicos;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS/RPPS Banco de dados Nacional; e,
- INFORME/CNIS/RPPS gerenciador de informações, resultado de tratamento e cruzamento de dados.

Esse projeto, cujos recursos orçamentários e financeiros, estão vinculados à Ação 2000 – Administração da Unidade, visa oferecer de forma gratuita aos entes federativos, uma ferramenta capaz de gerir os dados dos servidores públicos de modo a melhorar a qualidade das informações. No mês de abril/2014 foi concedido pelo Instituto Nacional de Produção Industrial-INPI, o registro do SIPREV/Gestão.

As ações desenvolvidas inicialmente contaram também com a parceria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por meio de Acordo de Cooperação Técnica. Prevê-se que o CNIS/RPPS possa ficar disponível com os recursos tecnológicos necessários que lhe dê a capacidade para a inclusão de cerca de 30 milhões de registros num prazo estimado de cinco anos. Nessa previsão, são considerados os servidores ativos, aposentados e pensionistas, além dos dependentes.

Embora disponível aos entes federativos, por meio do SIPREV/Gestão, o projeto SRPPS não teve a sua conclusão efetivada durante o ano de 2014 conforme previsto nas metas I e II

do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o MPS e o MP retratado no Contrato nº 53 firmado entre o MPS e a DATAPREV. Ressalte-se que o Contrato Nº 53 foi encerrado em 31/12/2014 e o desenvolvimento das demandas será incorporado pelo Contrato nº 27 por meio de Termo Aditivo ao referido contrato.

Apesar dos primeiros resultados obtidos apresentados no Relatório de Gestão de 2013, ainda não se concluiu a homologação da ferramenta INFORME/CNIS/RPPS, pois, apesar da transmissão ao CNIS/RPPS de 126 bases de dados enviadas pelos entes federativos, não foi possível realizar todo o fluxo que a aplicação se propõe.

As informações relativas aos servidores públicos federais também foram carregadas no SIPREV/Gestão e transmitidas ao CNIS/RPPS para fins de avaliação atuarial da União. Essa ação tem ocorrido anualmente desde o exercício de 2012, para possibilitar a elaboração do cálculo atuarial do RPPS dos servidores civis da União.

A minuta de Decreto que regulamenta o CNIS/RPPS conforme preceitos contidos no artigo 3º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, foi reformulada, atualizada e enviada à Casa Civil da Presidência da República no mês de agosto de 2014, contudo, não foi publicada no exercício. A inexistência deste ato legal de criação do CNIS é a principal razão para o baixo índice de transmissão pelos entes federativos das bases de dados para alimentar o CNIS/RPPS.

Para a implementação do SRPPS foi dada continuidade ao processo de divulgação em que foram disseminadas a importância da utilização da ferramenta, os benefícios e os meios de obtê-la e as novas perspectivas com a inclusão dos RPPS. As ações para disseminação e aprendizagem presencial do sistema envolveram 111 entes federativos alcançando em torno de 400 pessoas treinadas entre servidores, consultores e técnicos de diversas unidades da federação. Registre-se, contudo, como restrição às ações de divulgação, os cortes orçamentários ocorridos no meio do exercício que prejudicaram a disseminação e treinamento aos entes federativos.

Buscou-se, no entanto, aprimorar as estratégias educacionais para aprendizagem do sistema, oferecendo aos usuários do SIPREV/Gestão alternativas por meio da educação à distância, modalidade de aprendizagem capaz de atingir simultaneamente grande quantidade de aprendizes, tornando possível levar o SIPREV/Gestão a todos os entes de forma linear e disponível para acesso 24 horas por dia pela internet. Os módulos do SIPREV Educacional disponíveis na comunidade SIPREV no portal do software público foram atualizados em 2014 e inseridos novos módulos, construídos com recursos disponíveis gratuitamente na web.

Tendo em vista os interesses dos entes federativos em obter o sistema para melhoria da qualidade das informações de seus bancos de dados para o melhor controle e gestão de seus ativos financeiros e segurados, foram registrados cumulativamente 498 Planos de Trabalho firmados com o MPS e 183 Decretos por eles publicados para implantação do Programa de Melhoria da Qualidade de Dados. Esse decreto firma o compromisso do representante legal do ente federativo de implantação do SIPREV/Gestão, realização de censo previdenciário para melhoria da qualidade dos dados e envio de informações para o CNIS-RPPS.

Apesar de não concluído o projeto, durante o ano de 2014 foi dada continuidade ao desenvolvimento das demandas corretivas e evolutivas. O SIPREV/Gestão está sendo homologado por módulos e na mesma medida oferecido aos entes federativos por intermédio do Portal do Software Público, mas embora necessite de ajustes, viabilizou-se a realização do Censo Previdenciário em vários entes federativos e esta será a ferramenta a ser utilizada para realização do Censo Cadastral Previdenciário proporcionado pelo PROPREV – Segunda Fase em execução.

O plano de ação estratégica que prevê o desenvolvimento e implantação do SRPPS deverá ter continuidade em 2015, porém é uma ação que não constará mais do Plano de Ação Integrado-PAI, uma vez que o desenvolvimento dos produtos depende diretamente da DATAPREV, cabendo ao DRPSP por meio da CGEEI sua homologação.

Além dos sistemas citados, a CGEEI, tem também sob a sua égide gerencial o CADPREV, no que tange ao controle de acesso de usuários dos RPPS e ao empreendimento de demandas corretivas e evolutivas destinadas a sua manutenção junto à DATAPREV. Ademais, paralelamente e em parceria com aquela empresa de tecnologia, vem sendo desenvolvidos novos produtos visando a gradativa e integral modernização estabelecida em Plano de Ação Integrado (PAI), porquanto imprescindíveis a adequação do aplicativo à plataforma e linguagem com as novas tecnologias, além da necessidade de uma ferramenta que permita administrar as informações gerenciais do sistema transacional.

As ações perpetradas para cumprimento das atribuições pertinentes ao CADPREV, reclamam demandas envolvendo:

- A manutenção do controle de acesso, atividade, no ano de 2014, resultou em aproximadamente 1.450 liberações, trabalho que se avoluma expressivamente nas ocasiões em que são trocados os mandatários;
- A manutenção do sistema operacional, cujo universo de demandas finalizadas nesse segmento, ou seja, todas aquelas homologadas e disponibilizadas em ambiente de produção, abertas ou não neste exercício, atingiu 14 casos;
- A execução do plano de modernização: previu-se o seu seguimento tendo como objeto de execução o módulo DRAA e outras funcionalidades, conforme programação no PAI. Entretanto, o processo de evolução seguindo as etapas procedimentais de praxe, com a elaboração e aprovação do documento de visão e da proposta técnica, além da realização de 06 encontros para especificação e levantamento de requisitos, alcançou tão-somente 30% da meta prevista, cingindo-se, dessa forma, ao módulo DRAA, parcialmente.

Cumpra-se frisar que, simultaneamente à modernização programada, deu-se início também ao produto denominado Sistema de Informações Gerenciais (SIGERP), já comentado anteriormente.

Por fim, quanto ao projeto de desenvolvimento do SRPPS e de modernização do CADPREV, registre-se a necessidade de busca de soluções estratégicas para antecipar medidas que garantam o integral cumprimento das demandas.

c. Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO

### **I. Gabinete do Departamento de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO**

**I.1** - Representação do DPSSO/SPPS/MPS em Grupos Interministeriais, Conselhos, Comissões, Grupos de Trabalho e outros.

Houve continuidade da participação do Departamento em diversos Grupos de Trabalho, Comissões Interministeriais, Conselhos e outros, aos quais competem discussão, proposição e implementação de políticas relacionadas à saúde e segurança do trabalhador, entre eles:

**I.1.1** Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho – CTSST - órgão que reúne representantes do Governo, Empregadores e Trabalhadores, tem por objetivo avaliar e propor medidas para implementação, no País, da Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho, tendo como base a Convenção n.º 187 da OIT e o Plano de Ação Global da Organização Mundial de Saúde – OMS. Diretrizes da Política Nacional de SST: a universalidade, precaução, precedência das ações de promoção, proteção e prevenção sobre as de assistência, reabilitação e reparação, diálogo social, inclusão dos trabalhadores brasileiros no sistema nacional de promoção e proteção da saúde, harmonização da legislação, adoção de medidas especiais para setores de alto risco e para populações desprotegidas e vulneráveis e criação de uma rede integrada de informações sobre saúde do trabalhador. A CTSST esteve sob a coordenação do Ministério da Saúde durante o ano de 2014. Em abril de 2015 a coordenação passará ao Ministério da Previdência Social, em razão do rodízio previsto em seu ato de criação.

**I.1.2** Participação na Câmara Temática de Esforço Legal: infrações, penalidades, crimes de trânsito, policiamento e fiscalização de trânsito do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito (as Câmaras Temáticas são órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN que discutem e elaboram propostas para os assuntos deliberados pelo Conselho).

**I.1.3** Participação em Comissões e Conselhos coordenados pelo Ministério do Trabalho e Emprego:

- CTPP - Comissão Tripartite Paritária Permanente para discussão das Condições de Saúde e Segurança do Trabalho;
- CNPBz – Comissão Nacional Permanente do Benzeno; Subcomissão de Postos Revendedores de Combustíveis;
- Comissão Nacional Tripartite Temática da Norma Regulamentadora nº 34 (normas para a indústria da construção e reparação naval);
- Comissão Permanente Nacional de Segurança em Energia Elétrica NR-10;
- Grupo de Trabalho Tripartite da Norma Regulamentadora nº 15 (atividade insalubre);
- Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho – Comitê Executivo do PLANSAT, Grupo de Trabalho Setorial Transporte Rodoviário de Cargas;
- Comitê Permanente Nacional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção/NR-18;
- Grupo Técnico sobre a NR-15 (responsável pelo estabelecimento de limites de tolerância à exposição ao calor, Anexo 3 da Norma Regulamentadora 15, Atividades e Operações Insalubres).
- Comissão Tripartite do Programa de Alimentação do Trabalhador – CTPAT/DSST/MTE (comissão responsável por acompanhar e avaliar a execução do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT);
- Conselho Curador da Fundacentro/MTE (é uma Fundação Pública ligada ao MTE que atua na área de estudos e pesquisas relacionadas à saúde e segurança no trabalho);
- Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP (comissão responsável pelo processo de normatização em SST no âmbito do MTE).

**I.1.4** CGASS – Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor: comitê responsável pelo debate das políticas de saúde do servidor público federal, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

**I.1.5** Participação no Comitê Interinstitucional de Prevenção de Acidentes do Trabalho: Coordenado pelo tribunal Superior do trabalho – TST: elaboração de Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre TST/CSJT, MS, MTE, MPS e AGU; implementação de Programas e Ações Nacionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho;

**I.1.6** Participação em Comissões e Conselhos coordenados pelo Ministério da Saúde:

- Conselho Nacional de Saúde – CNS (Conselho do Ministério da Saúde responsável pela política nacional de saúde no âmbito do SUS). Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito do CNS/MS: Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência – CISPD/CNS; Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/CNS (políticas de saúde no âmbito do SUS); Saúde dos Trabalhadores em Atividade Portuária – SEP/MTE/MPE/ANVISA-MS (situação da saúde do trabalhador portuário).

- O Departamento participou do GTSST (Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela avaliação e proposição de políticas de Saúde e Segurança no Trabalho – criado pela Portaria Interministerial MPS/MTE/MS/MP nº 323/2012) como convidado. Entre as atribuições do grupo está a de “propor a reformulação do modelo de avaliação médico pericial do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no âmbito de uma política de saúde e segurança no trabalho com foco na prevenção e a reabilitação física e profissional do trabalhador.”.

- Houve participação do Departamento na organização e realização, em parceria com o INSS, da IV Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em parceria com o INSS, realizada em Brasília no período entre 15 a 18 de dezembro de 2014.

**I.1.7** Participação em Comissões coordenadas pela Presidência da República:

- Comissão Nacional Portuária – CNP: comissão coordenada pela Casa Civil da Presidência da República que tem por objetivo o estabelecimento de políticas para o setor portuário; - Grupo Interministerial de Articulação e Monitoramento do Plano Viver Sem Limite/SDH (monitoramento do Plano Viver Sem Limite, Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência); Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI/SDH (para elaboração e acompanhamento da Política Nacional do Idoso). O MPS integra o CNDI e Coordena neste Conselho a Comissão de Comunicação e Articulação com os Conselhos Estaduais de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa. Participou do Fórum Mundial dos Direitos Humanos/Capacitação de Conselheiros em Goiás e no Distrito Federal e da elaboração da Agenda Propositiva do CNDI. Integra ainda a Comissão Nacional para o Envelhecimento Ativo e Integração Inter Geracional, coordenada pela SDH/PR. Integra o Comitê Ibero-Americano de Seguridade Social, tendo participado da organização e realização do I Encontro Ibero Americano de Direitos Humanos das Pessoas Idosas realizado no Brasil em setembro de 2013. Foram elaborados dois manuais sobre Previdência Social: “Envelhecimento Ativo e Regimes Próprios de Previdência Social” e “Envelhecimento Ativo e Preparação para a Aposentadoria”.

Os representantes do Departamento participaram efetivamente, das reuniões realizadas por estes grupos Comissões Temáticas e Conselhos de Defesa de Direitos, ao longo do exercício 2014 e contribuíram para as discussões e deliberações.

**I.2 - Lei Complementar nº. 142/2013 – Aposentadoria Especial da Pessoa com Deficiência.**

Com a edição da Lei Complementar nº. 142, publicada no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2013, a qual normatizou o direito previsto no art. 201, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil, tornou-se necessário a regulamentação do instrumento pericial a ser utilizado

para avaliação da deficiência para fins de aposentadoria, bem como a definição do conceito de impedimento de longo prazo. Para regulamentação deste novo benefício, foi editado o Decreto nº. 8.145/2013, o qual determinou a edição de ato específico para elaboração do instrumento pericial, o que culminando na publicação da Portaria Interministerial SDH/MPS/MF/MOG/AGU Nº 1, de 27 de janeiro de 2014.

Conforme determina o art. 2º, §3º da referida norma, o instrumento será objeto de revisão no prazo de um ano a contar da publicação, motivo pelo qual foi celebrado Termo de Cooperação Técnica com a FUB/UnB para validação do instrumento, proposta em três fases, cujo objeto único é o relatório de validação do IF-Br, com entrega prevista para junho de 2015. No ano de 2014 foram concluídas as fases I e II, sendo que após a conclusão do estudo, será composto grupo técnico para discutir a necessidade de revisão do instrumento, cumprindo a determinação que consta na Portaria.

**I.3 – Realização de Seminário, parcerias e contratos para elaboração de estudos e pesquisas em, saúde e segurança do trabalho:**

**I.3.1 - Seminário Internacional: “Os Sistemas de Seguro Contra Acidentes de Trabalho no Brasil e na Itália”.** Realizado entre os dias 18 e 19 de setembro de 2014, o Seminário faz parte das atividades previstas no Acordo de Cooperação originado no âmbito do projeto “Apoio aos Diálogos Setoriais Brasil – União Europeia”, cujo Comitê Consultivo é coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP. O objetivo do projeto foi fazer uma apreciação comparativa entre os sistemas de Seguro contra Acidentes de Trabalho no Brasil e na Itália, conhecendo as repercussões dos acidentes, o financiamento do seguro e os procedimentos de concessão de benefícios e de prestação de serviços de reabilitação profissional.

No Brasil, o Seguro Acidente de Trabalho – SAT é uma contribuição das empresas para o financiamento do benefício da aposentadoria especial e dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho.

A realização do Seminário contou com o apoio institucional do Ministério da Previdência Social - MPS, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP. Contou com palestrantes das seguintes entidades: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, sobre os “Diálogos Setoriais Brasil – União Europeia”; Universidade de Milão (perito contratado pelo Acordo de Cooperação), Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – SPPS/MPS; Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; Coordenação Geral de Políticas de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional - CGSAT/DPSSO/SPPS/MPS; Coordenação de Sistemas da Atividade Fiscal - Subsecretaria de Fiscalização/ Receita Federal do Brasil/Ministério da Fazenda – SUFIS/RFB/MF; Representações dos Empregadores e Trabalhadores e no Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.

**I.3.2 - Contratos para realização de Estudos e Pesquisas:**

- Elaboração de Estudo: Modelo de Aposentadoria por Condições Especiais de Trabalho - MACET. Contrato celebrado entre o MPS e a Universidade de Brasília – UnB, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, para desenvolvimento de estudo sobre a aposentadoria especial para pessoa com deficiência (Processo nº 44000.001814/2013-60 - descentralização de Crédito). Finalizado em julho de 2014. Metas cumpridas.

- Elaboração de estudo sobre a aposentadoria especial para pessoa com deficiência. Termo de Cooperação celebrado entre o MPS e a Universidade de Brasília – UnB, por intermédio do Centro

de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, para desenvolvimento de estudo Processo nº 44000.001814/2013-60 - descentralização de Crédito. A ser finalizado em junho de 2015.

**I.4.** Tabulação e fornecimento de informações sobre acidentalidade aos parceiros institucionais e público externo/ Execução de Acordos de Cooperação Técnica

**I.4.1** - O Departamento recebe, de forma contínua, solicitações de produção e disponibilização de informações que servem à formulação de políticas públicas sobre temas relacionados à saúde e segurança ocupacional, fiscalização, acompanhamento de arrecadação e cobrança de créditos previdenciários, inspeção nos ambientes de trabalho, estudos técnico-científicos, produção de matérias de interesse da população sobre o tema acidentes e doenças do trabalho, entre outros:

A CGSAT/DPSSO disponibiliza informações contidas no banco de dados do FAP para acesso em tempo real pelas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização da Receita Federal do Brasil, bem como informações sobre aplicação de *bonus* e *malus* às empresas decorrentes do processamento anual do FAP; e, informações sobre temas específicos à rede de imprensa para elaboração de matérias de interesse da população.

A CGMBI/DPSSO disponibiliza informações contidas nos bancos de dados da Previdência Social sobre registros de acidentes e doenças do trabalho, de forma trimestral, ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em cumprimento à definição estabelecida em Decreto.

**I.4.2** - Acordos de Cooperação Técnica:

- Cooperação Técnica entre MPS, INSS e MPT, com a finalidade promover o intercâmbio de informações sobre acidentes e doenças do trabalho. Em execução até 2019.

- Cooperação com União Europeia – Diálogos Setoriais: originou o projeto: “Os Sistemas de Seguro Contra Acidentes de Trabalho no Brasil e na Itália”, citado no Item I.3 acima.

Todas as informações foram disponibilizadas de acordo com o tempo necessário para as suas tabulações e segundo a possibilidade de atendimento averiguado dentro do limite da capacidade de produzi-las com a interveniência da DATAPREV e do limite da manutenção do sigilo, conforme o caso.

## **II. Coordenação-Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional – CGSAT**

**II.1**– Fator Acidentário de Prevenção – FAP, processamento anual

O FAP é o instrumento da política pública previdenciária voltada à prevenção contra os riscos ambientais do trabalho que permite flexibilizar, de forma direta, a alíquota de 1, 2 ou 3% sobre a folha de pagamento dos empregados e trabalhadores avulsos das empresas contribuintes, para o custeio do seguro contra acidentes e doenças do trabalho (alíquota Riscos Ambientais do Trabalho - RAT), reduzindo-a em até 50% ou majorando-a em até 100%. O FAP é calculado para cada empresa (CNPJ Raiz) e disponibilizado, anualmente, pela Previdência Social.

**II.2** – FAP 2014 (vigência em 2015)

Para a vigência 2015, o FAP foi calculado para o universo de 3.005.830 empresas, sendo que destas, estima-se que 1.220.098 aplicam o FAP, uma vez que são tributadas pelo SAT com a incidência das alíquotas de 1%, 2% ou 3% incidentes sobre a remuneração; e para as demais

empresas, 1.785.732, enquanto estiverem submetidas a outro regime de tributação, o FAP calculado não é aplicado.

Das 1.220.098 empresas a serem tributadas, 1.032.759 (85%) serão beneficiadas com a redução da tributação do SAT (Bônus); 96.709 (8%) terão a tributação inalterada (Neutro) e 90.630 (7%) terão a tributação aumentada (Malus). Para essas empresas, comparando-se as vigências 2014 e 2015, o percentual na faixa Bônus passou de 84% para 85%, na faixa Neutro de 7% para 8% e na faixa Malus de 9% para 7%.

Após a disponibilização do FAP 2014, vigência 2015, foram recebidos 1.854 processos de contestação ao processamento do FAP, de forma eletrônica (contagem final de processos por CNPJ Raiz), conforme os prazos estabelecidos no Portaria Interministerial MPS e MF nº 424/2012, e ainda foram recebidos cerca de 48 processos encaminhados, no prazo regulamentar, para análise e julgamento na forma impressa.

### **II.3 – FAP 2013 (vigência em 2014).**

Das 963.411 empresas que tiveram seu FAP calculado em 2013, para vigência em 2014, 877.841 (91,12%) tiveram como resultado um valor de FAP de 0,5000 até o 1,0000, somente 85.570 tiveram FAP maior que 1,0000 (8,88%).

Após a disponibilização do FAP 2013, vigência 2014, foram recebidos 1.839 processos de contestação ao processamento do FAP, de forma eletrônica (contagem final de processos por CNPJ Raiz), conforme os prazos estabelecidos na Portaria Interministerial MPS e MF nº 438, de 22 de setembro de 2012.

Notas:

1. Foram julgadas 1.811 contestações eletrônicas do FAP. A análise das contestações em 1ª instância, e também na 2ª instância administrativa, conta com a colaboração de servidores da carreira do Seguro Social (servidores do INSS convocados). Esta atividade requer conhecimento técnico especializado e a expertise quanto à consulta e análise de informações contidas nos bancos de dados da Previdência Social (informações de benefícios e de Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT), da GFIPWeb e do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Estamos aguardando o resultado das negociações para a transferência das análises de contestações para o CRPS.
2. O custo anual total com diárias e passagens dos servidores convocados no ano de 2014 foi de R\$ 232.1630,00.
3. A Previdência Social tem a necessidade de conferir celeridade e análise adequada às contestações impetradas pelas empresas, pois, além do dever de responder satisfatoriamente ao pleito dos contribuintes com a disponibilização dos resultados dos julgamentos das contestações no menor tempo possível, enquanto o processo administrativo de contestação não é totalmente concluído (julgamento de 1ª instância e também o de 2ª instância, conforme o caso) a empresa fica amparada por efeito suspensivo e assim a contribuição da alíquota RAT fica parcialmente bloqueada (multiplicação pelo FAP fica suspensa) implicando em atraso no recebimento da arrecadação previdenciária.

### **II.4 – Elaboração de Notas Judiciais**

A Coordenação-Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional – CGSAT elaborou 31 Notas Judiciais em 2013 que subsidiaram as ações judiciais (ações ordinárias e mandados de segurança) impetradas por diversas empresas, contra a União, Estas ações são acompanhadas, no âmbito deste Ministério, pela Consultoria Jurídica do MPS – CONJUR/MPS e cabe à Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN a defesa junto ao Poder Judiciário. O tema destas ações judiciais versa sobre alíquota do seguro contra acidentes do trabalho (alíquota Riscos Ambientais do Trabalho – RAT; enquadramento do Anexo V do Decreto nº 3.049/1999) e sobre os processamentos, legalidade e constitucionalidade do FAP, entre outros. A demanda de subsídios é apresentada à CGSAT, em geral, pelas Procuradorias Federais



Especializadas junto ao INSS, pelas Procuradorias Regionais da Fazenda Nacional, pela Consultoria Jurídica do MPS e diretamente pelas autoridades judiciais.

## **II.5 – Elaboração de Estudos Técnicos**

A CGSAT elaborou estudo na perspectiva da competência regimental de elaboração e disponibilizar estudos que subsidiem a formulação de políticas públicas para a redução da acidentalidade e seus efeitos nocivos, e de propor e elaborar projetos de regulamentação da legislação aplicável à arrecadação e fiscalização das contribuições sociais decorrentes dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho: o seguro contra acidentes e doenças do trabalho – enquadramento dos graus de risco e a avaliação da aplicação do FAP. A nota técnica produzida contém subsídios para a tomada de decisão quanto a um possível reenquadramento dos graus de risco das atividades econômicas e a vinculação de alíquotas RAT (1, 2 ou 3 %) para cada Subclasse da CNAE.

## **II.6 – Tabulação e fornecimento de informações sobre acidentalidade aos parceiros institucionais e público externo**

O DPSSO recebe, de forma contínua, solicitações de produção e disponibilização de informações que servem à formulação de políticas públicas sobre temas relacionados à saúde e segurança ocupacional, fiscalização, acompanhamento de arrecadação e cobrança de créditos previdenciários, inspeção nos ambientes de trabalho, estudos técnico-científicos, produção de matérias de interesse da população sobre o tema acidentes e doenças do trabalho, entre outros.

O Departamento disponibilizou, entre outros: as informações contidas nos bancos de dados da Previdência Social acerca dos registros de acidentes e doenças do trabalho, de forma trimestral, ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em cumprimento à definição estabelecida em Decreto; informações contidas no banco de dados do FAP para acesso em tempo real pelas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização da Receita Federal do Brasil; informações sobre aplicação de *bonus* e *malus* às empresas decorrentes do processamento anual do FAP; e, informações sobre temas específicos à rede de imprensa para elaboração de matérias de interesse da população.

Todas as informações foram disponibilizadas de acordo com o tempo necessário para as suas tabulações e segundo a possibilidade de atendimento averiguado dentro do limite da capacidade de produzi-las com a interveniência da DATAPREV e do limite da manutenção do sigilo, conforme o caso.

## **III. Coordenação-Geral de Monitoramento dos Benefícios por Incapacidade – CGMBI**

### **III.1 - Desenvolvimento de parcerias para troca de experiências e elaboração de diretrizes para a Reabilitação Profissional, a serem executados pelo INSS**

A CGMBI realizou uma visita técnica para intercâmbio de experiências entre 26 de agosto e 01 de setembro de 2014, em Frankfurt, Sankt Augustin e Berlim, referente ao acordo de cooperação técnica firmado entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Seguro Social Alemão de Acidentes de Trabalho - Deutsche Gesetzliche Unfallversicherung – DGUV que conta com a colaboração do Ministério da Previdência Social - MPS e a Organização Iberoamericana de Seguridade Social – OISS.

A CGMBI recepcionou a Comitativa Alemã (Seguro Social Alemão de Acidentes de Trabalho - Deutsche Gesetzliche Unfallversicherung – DGUV) em Brasília no dia 24 de março de

2014 para fins de aprofundamento do Intercambio para troca de experiências na área de Reabilitação Profissional.

### **III.2 – Acompanhar e avaliar a implementação do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP**

Durante o ano de 2014 o DPSSO participou da estruturação dos campos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador que irão compor o e-Social, sistema de escrituração digital de informações previdenciárias, trabalhistas e tributárias.

Um dos objetivos deste projeto é a substituição da emissão do formulário do PPP em papel pelo envio das informações por meio eletrônico, simplificando as obrigações a serem cumpridas pelo empregador e facilitando o acesso do empregado ao seu direito. Para tanto, todos os campos foram migrados para o leiaute do PPP e, após diversas negociações, ficou determinado que a migração definitiva do formulário de papel para o meio eletrônico ocorrerá em julho de 2017.

Fonte: <http://www.esocial.gov.br>

### **III.3 - Propor e participar de estudos e pesquisas em matéria de segurança e saúde no trabalho**

A CGMBI propôs e participou ativamente de estudos e pesquisas em matéria de segurança e saúde no trabalho, que resultaram em propostas como:

- Aumento do período da franquia do Auxílio-Doença Acidentário de 15 para 30 dias, tendo como contrapartida a extinção da contribuição previdenciária sobre os valores pagos pela empresa durante este período;
- Aumentar o direito à manutenção do contrato de trabalho, em caso de acidente de trabalho, progressivamente de acordo com o número de contribuições do trabalhador;
- Apresentar proposta de Lei Complementar para Aposentadoria por Condições Especiais de trabalho - MACET / Art 201 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. (contratação da fase II em análise);
- Alterar o termo “Auxílio Acidente” para “Indenização por Perda de Funcionalidade – IPF”, dando a correta nomenclatura ao termo. Seu benefício será pago em função do grau de Comprometimento de Funcionalidade – CF (oferecido pelo Índice de Funcionalidade Brasil – IF-Br) e da expectativa de sobrevivência quando do acometimento funcional. Os critérios de Comprometimento de Funcionalidade serão os mesmos da Aposentadoria Especial para Deficientes aprovados pelo Congresso. Deixará de existir a vedação de acumulação com aposentadoria;
- Aperfeiçoar a forma de concessão de pensão para dependentes com deficiência. O valor da pensão será calculado pelo IF-Br x Salário de Benefício;
- Alterar a nomenclatura “auxílio doença” para “auxílio incapacidade”;
- Apresentar projeto de lei que regulamente CRFB88 no tocante ao adicional de insalubridade quanto ao direito à redução dos riscos;
- Redistribuir os valores arrecadados pelo DPVAT, incluindo o INSS como destinatário para pagamento de benefícios, já que muitos dos beneficiários são acidentados de trânsito;
- Substituir o conceito de Acidente de Trabalho pelo de Agravo à Saúde do Trabalhador;
- Apresentar estudo com nova tipologia acidentária considerando todas as formas de nexos;
- Introduzir a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF nas rotinas e sistemas corporativos de concessão de benefício por incapacidade;

- Promover incentivo tributário às empresas por inserção social. Aumentar a quantidade de reabilitados no mercado de trabalho por meio de incentivo às empresas com o benefício da redução da cota patronal;
- Incrementar PIS/PASEP por rotação de mão-de-obra além da média do Setor Econômico (CNAE). Tributar mais as empresas com maiores índices de rotatividade.

Importante ressaltar que o trâmite administrativo de acordos de cooperações técnicas abrange diversas fases e a atuação de setores como Consultoria Jurídica e setores responsáveis pela gestão orçamentária dos recursos, além da atuação de órgãos externos ao MPS e que os estudos e pesquisas devem ser concluídos no prazo de 13 meses a contar da assinatura.

#### **III.4 – Emissão de Expedientes Administrativos**

A CGMBI elaborou 10 Notas Técnicas em 2014, em resposta aos pleitos originários dos órgãos vinculados ao MPS, do Congresso Nacional e do Ministério Público do Trabalho, assim como subsidiar proposição de políticas públicas.

#### **III.5 – Palestras sobre segurança e saúde no trabalho em eventos externos ao MPS**

- Aula: Escola de Saúde Pública - CEREST/Ceará (17/03/2014 a 19/03/2014);
- Palestra SRTE/São Paulo– (25/04/2014);
- Participação de evento no CNRTA (Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva) - 05/06/2014;
- Audiência Pública - “Debater os impactos sociais sobre a folha da Previdência Social e sobre as despesas do SUS dos acidentes de trabalho no Brasil e na Bahia” - 03/07/2014;
- Palestra “Oficina de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Campo e da Floresta” - 12/08/2014;
- XVI Congresso Norte e Nordeste de Ortopedia e Traumatologia. – (17/10/2014 a 19/10/2014);
- Palestra na Sede da Contricom/BR/DF - 22/10/2014;
- 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (15/12/2014 a 18/12/2014);

#### **III.6 – Elaborar, desenvolver e acompanhar Projetos relativos aos Benefícios por Incapacidade.**

Instituiu Grupo de Trabalho conjunto com a Fundacentro, conforme autorização expressa na reunião de Conselho Curador em 17/07/14, referente Ofício 129/DTE de 21/10/2014, com a finalidade de revisar e atualizar o Anexo IV do RPS, que remanesce desde a primeira edição em 1999, com alterações marginais em dadas pelo Decreto nº 4882/2003.

#### **III.7 - Elaboração e divulgação de dados e informações da acidentalidade e motivos de afastamento, no portal da Previdência Social.**

A CGMBI disponibiliza periodicamente, no sítio eletrônico do MPS dados de benefícios acidentários e/ou previdenciários em relação às CID (Classificação Internacional de doenças) e/ou CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mais frequentes.

#### **III.8 - Elaboração de boletins quadrimestrais sobre benefícios por incapacidade.**

Meta: 03 boletins no ano de 2014.

Avaliação. Os três Boletins foram elaborados. O terceiro boletim não foi publicado.

## d. Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS

Dentre as competências da UJ SPPS destaca-se a de exercer as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, conforme Art. 7º do Decreto nº 7.078, de 26 de janeiro de 2010. Desta forma, registramos que no exercício de 2014 foram realizadas 11 Reuniões Ordinárias do Conselho, nas dependências do Ministério da Previdência Social, em Brasília-DF.

TABELA 18 – REUNIÕES CNPS - 2014

REUNIÃO	MES	DATA	HORÁRIO
202 <sup>a</sup>	Fevereiro	27	9:30 às 13:00h
203 <sup>a</sup>	Março	27	9:30 às 13:00h
204 <sup>a</sup>	Abril	24	9:30 às 13:00h
205 <sup>a</sup>	Maio	29	9:30 às 13:00h
206 <sup>a</sup>	Junho	25	9:30 às 13:00h
207 <sup>a</sup>	Julho	23	9:30 às 13:00h
208 <sup>a</sup>	Agosto	28	9:30 às 13:00h
209 <sup>a</sup>	Setembro	25	9:30 às 13:00h
210 <sup>a</sup>	Outubro	30	9:30 às 13:00h
211 <sup>a</sup>	Novembro	27	9:30 às 13:00h
212 <sup>a</sup>	Dezembro	15	14:00 às 17:30h

Dentre as pautas abordadas durante as reuniões do CNPS, destacam-se:

- e-Social;
- Políticas de prevenção de acidentes do trabalho;
- Crédito Consignado on-line;
- Fator Acidentário de Prevenção – FAP;
- Apresentação Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS;
- Andamento da concessão de aposentadorias especiais para trabalhadores com deficiência – LC 142: atendimento, avaliação pericial e concessão de benefícios;
- Resultado da Consulta Pública – Reabilitação Profissional;
- Situação atual dos Conselhos de Previdência Social – CPS;
- Impactos dos acidentes de trânsito na Previdência.

## e. Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV

Com a incumbência regimental de coordenar as ações da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, a UJ SPPS registra que em 2014 foram realizadas 4 Reuniões Ordinárias do Conselho, conforme demonstrado na Tabela19.

TABELA 19 - REUNIÕES CONAPREV - 2014

REUNIÃO	LOCAL	DATA
48 <sup>a</sup>	RONDÔNIA	20 e 21/02/2014
49 <sup>a</sup>	CEARÁ	08 e 09/05/2014
50 <sup>a</sup>	FOZ DO IGUAÇU	14 e 15/08/2014
51 <sup>a</sup>	ALAGOAS	04 e 05/12/2014

Dentre as pautas tratadas durante as reuniões, destacam-se:

- a) 48ª Reunião Ordinária do CONAPREV, em Porto Velho/RO:
- Concessão de Pensão Digital;
  - Censo Funcional do Estado de Alagoas;
  - A Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo;
  - Deliberações do Grupo de Trabalho – Alteração Estatuto CONAPREV;
  - Contabilização das desvalorizações de investimentos frente à nova contabilidade pública;
  - Estratégia para efetivação de propostas legislativas aprovadas pelo CONAPREV.
- b) 49ª Reunião Ordinária do CONAPREV, em Fortaleza/CE:
- Encaminhamentos sobre a vacância do cargo de Presidente da Diretoria Executiva do CONAPREV;
  - Desequilíbrio Econômico, Financeiro e Atuarial dos RPPS;
  - Ilustração da Sensibilidade de Premissas Atuariais: aspectos fundamentais aplicáveis à gestão de RPPS;
  - Andamento das atividades do Grupo de Trabalho CONAPREV x COFEPRES;
  - Apresentação do Grupo de Trabalho Novas Receitas;
  - Aposentadorias Especiais;
  - Processo de Aposentadoria da Prefeitura Municipal de Fortaleza: Nova Legislação, fluxo e desafios;
  - Cenário Atual do SRPPS e Propostas de Estabilização e Melhorias;
  - Parecer PGR – Aposentadoria é ato composto e não complexo e as consequências junto aos Tribunais de Contas.
- c) 50ª Reunião Ordinária do CONAPREV, em Foz do Iguaçu/PR:
- Aposentadorias Especiais;
  - Educação Previdenciária;
  - Modelos de Financiamento;
  - Sistemas de Informações (SRPPS);
  - Compensação Financeira Previdenciária – COMPREV.
- d) 51ª Reunião Ordinária do CONAPREV, em Maceió/AL:
- A ótica do Poder Judiciário sobre os objetivos do GT Temas Judiciais;
  - Informes do Grupo de Trabalho Temas Judiciais Relevantes;
  - Auditoria Individualizada nos Benefícios Previdenciários;
  - Testes de Aderência e de Adequação dos Estudos Atuariais – Estudo de caso do DF;
  - Novo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA
  - Proposta de certificação institucional dos RPPS;
  - Informes do Grupo de Trabalho Políticas de Saúde do Servidor Público;
  - Informes sobre os trabalhos do GT CONAPREV/COFEPRES;
  - Resultados Sistema de Gestão Digital da Vida Funcional;
  - Informes sobre Ações 2014/2015 do PROPREV – Segunda Fase;
  - Cenários de investimentos para 2015.

#### 5.4. Informações sobre indicadores de desempenho operacional

Adiante se encontram os indicadores de desempenho elaborados pela Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos CGACI e Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal – CGNAL, ambas vinculadas ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, bem como do Departamento do Regime Geral de Previdência Social – DRGPS. Os indicadores relativos ao Departamento de Políticas de Segurança e Saúde Ocupacional - DPSSO encontram-se no corpo do texto descritivo pertinente às suas atividades.

TABELA 04 - INDICADORES DE DESEMPENHO DE 2014 - COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS – CGACI/DRPSP

Denominação do indicador	Tipo	Descrição	Quantificador	Valor
Ações de auditoria direta	Eficácia	Mede a execução de ações de auditoria direta, em relação ao planejado (meta)	nº de auditorias diretas concluídas no exercício / nº de auditorias diretas planejadas (meta de auditorias)	$\frac{370}{400} = 92,50\%$
Cumprimento do programa de auditoria direta	Eficácia	Mede o cumprimento das ações de auditorias diretas programadas	nº de auditorias diretas programadas no exercício que foram concluídas no exercício / nº de auditorias programadas no exercício	$\frac{290}{360} = 80,55\%$
Distribuição de processos de auditoria	Eficiência	Avalia a carga de trabalho dos auditores-fiscais	nº de auditorias programadas no exercício / nº de auditores-fiscais	$\frac{360}{30} = 12$ processos
Análise de produtividade	Eficiência	Avalia a capacidade de trabalho dos auditores-fiscais	nº de auditorias encerradas / nº de Auditores-Fiscais	$\frac{370}{30} = 12,34$ auditorias
Prazo médio para apresentação do relatório	Eficiência	Mede o tempo médio entre o início da auditoria e a apresentação do relatório	Somatório do tempo entre a auditoria e a apresentação do relatório / nº de auditorias encerradas	103 dias

Fonte: SPPS/MPS

#### NOTAS:

1. Nº de auditorias diretas planejadas = **400**, (meta anual informada no PAI/PPA).
2. Nº de auditorias diretas programadas (iniciadas) no exercício = **360** (anual, conforme programação constante no Aplicativo de Apoio da SPPS).
3. Nº de auditorias diretas programadas (iniciadas) no exercício que foram concluídas no exercício = **290**.
4. Nº de auditorias diretas realizadas no exercício (independente da data de início) = **370**.
5. Nº de auditores-fiscais externos = **30** (nº médio no período).
6. A meta anual de auditorias a realizar ficou em 92,50% da meta, abaixo do resultado obtido no ano anterior de 128%.

7. O cumprimento do programa de auditorias atingiu 80,55% do programado para o exercício (no ano anterior, foi de 83,8%). Este indicador, que objetiva assegurar uma visão do desempenho dentro de cada exercício analisado, comparando as auditorias programadas e encerradas no exercício com aquelas inicialmente programadas, ainda não foi ajustado no Aplicativo de Apoio.

8. A carga de trabalho de cada auditor-fiscal foi de 12 processos/ano, tendo sido concluídos 12,34 processos/ano/auditor (no exercício anterior).

9. Observa-se uma produtividade comparada de 11 auditorias concluídas por auditor em 2011, para 12,2 em 2012, 14 em 2013 e 12,34 em 2014. O prazo médio para apresentação do relatório (de 64,6 dias em 2011 para 63,4 dias em 2012, 55,3 dias em 2013 e 103 dias em 2014). A razão, já citada, da piora destes dois indicadores em 2014 explica-se pela realização do curso de especialização e decréscimo do número de Auditores-Fiscais em atividade externa. Houve, no entanto, uma melhora significativa no índice de cumprimento da programação de auditoria (de 96,85% em 2011, para 99,2% em 2012, 83,8% em 2013 e 105% em 2014), em decorrência do ajuste efetuado no cálculo em 2013 e 2014, conforme observação anterior.

TABELA 05 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – EDIÇÃO MENSAL DO INFORME PREVIDÊNCIA SOCIAL – DRGPS

	Ação	Edição Mensal do Informe de Previdência Social.
<b>Descrição</b>		Publicação mensal de um artigo institucional ou assinado e do resultado do RGPS.
<b>Meios utilizados</b>		Elaboração/seleção de artigo e apuração dos resultados.
<b>Resultado esperado</b>		Edição e publicação mensal do Informe.
<b>Responsável</b>		CGEPR – Emanuel de Araújo Dantas.

Meta: Publicar o Informe da Previdência Social todo mês.

Indicador de Eficácia: Índice de Publicação de Informes.

$$TPI = \left[ \frac{\sum \text{Número de Informes Publicados}}{12} \right] \times 100$$

Avaliação de desempenho em dezembro/2014: 100% da meta anual, ou seja, 12 Informes publicados.

$$TPI = 12/12 * 100 = 100\%$$

Conclusão: Meta atingida.

TABELA 06 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM ANUÁRIOS ESTATÍSTICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DRGPS

	Ação	Sistematização de informações previdenciárias, acidentárias, socioeconômicas e demográficas do ano anterior em Anuários Estatísticos da Previdência Social.
<b>Descrição</b>		Consolidação/atualização de estatísticas sobre a previdência social e acidentes do trabalho que subsidiem estudos e análise de alterações na política previdenciária bem como suas interações com questões de mercado de trabalho, demografia e finanças públicas. Publicações divulgadas em papel, CD-ROM e Internet com aplicativos que permitem a construção de séries históricas e tabelas personalizadas.
<b>Meios utilizados</b>		Coleta de dados oficiais nos diversos sistemas informatizados, inclusive mediante tabulações especiais e específicas.
<b>Resultado esperado</b>		Produção e disponibilização pública de: I – AEPS relativo ao exercício anterior, até setembro a versão para Internet; até novembro a versão em CD ROM; e até dezembro a

	versão impressa. II – AEAT relativo ao segundo exercício anterior, em janeiro, a versão para Internet; em fevereiro, a versão em CD-ROM; e em março a versão impressa.
Responsável	CGEDA – Eduardo da Silva Pereira

Meta: Publicar e disponibilizar o AEPS e o AEAT, ou seja, 100% da ação total, cujas partes principais são ponderadas pela ordem na razão de 3x1 e em relação às versões: 70% para Internet (A/a); 10% para CD ROM (B/b) e 20% para impressa (C/c).

Indicador de Eficácia: Índice de Anuários Estatísticos editados e divulgados no ano.

$$IAEst = ((A + B + C) + (a + b + c)) / 2$$

$$IAEst = ((70+10+0)+(0+0+0))/2 = 40$$

Avaliação de desempenho em dezembro/2014: 40 % da meta anual concluída. Devido a problemas na editoração eletrônica do AEPS 2013 não foi possível providenciar a impressão do anuário no ano de 2014, devendo ser produzido em 2015. Quanto ao AEAT 2013, os trabalhos foram finalizados em dezembro, com a divulgação pela Internet em janeiro de 2015. A produção dos CD-ROM e a impressão devem ocorrer em 2015.

TABELA 07 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – EDITAR BOLETINS ESTATÍSTICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – NACIONAIS E REGIONAIS – DRGPS

	Ação	Editar Boletins Estatísticos de Previdência Social - Nacionais e Regionais.
Descrição		Informativo mensal com informações gerenciais em nível nacional, e semestral com informações gerenciais em nível regional, sobre concessão e emissão de benefícios, receita previdenciária, grandes números da Previdência Social e índices econômicos. O BEPS Nacional conta ainda com edição mensal em inglês.
Meios utilizados		Extração de dados dos sistemas de benefícios, de arrecadação e outros.
Resultado esperado		Edição mensal de BEPS Nacional, com versões em português, espanhol e inglês, e duas edições semestrais com dados regionais e estaduais.
Responsável		CGEDA – Eduardo da Silva Pereira.

Meta: 100% de publicação e disponibilização do Boletim Estatístico de Previdência Social, de âmbito nacional, mensal e nas versões em português (A = 12 edições), espanhol (B=12 edições) e inglês (C = 12 edições), e de quatro Boletins Estatísticos de Previdência Social Regionais (D = 4 edições, uma por trimestre).

Indicador de Eficácia: Índice de Publicação de Boletins Estatísticos da Previdência Social no ano.

$$IPBEPS = (A + B + C + D)/40 \times 100$$

Avaliação de desempenho em janeiro/2015:

$$IPBEPS = (12 + 12 + 12 + 4)/40 \times 100 = 100$$

Em janeiro de 2015 foi atingida 100% da meta estabelecida para o ano anterior. Deve ser observado que o BEPS de dezembro e a segunda edição do BEPS regional, com referência de dezembro, são publicados no mês de janeiro do ano seguinte.



Conclusão: Meta totalmente cumprida.

TABELA 08 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – APURAR O VALOR MÉDIO DOS BENEFÍCIOS E MINUTAR PORTARIA MINISTERIAL PARA DIVULGAÇÃO DO VALOR APURADO – DRGPS

	Ação	Apurar o valor médio dos benefícios e minutar Portaria Ministerial para divulgação do valor apurado.
Descrição		Calcular mensalmente o valor médio dos benefícios pagos pelo INSS utilizados como parâmetro no sistema de compensação existente entre o RGPS e os RPPS e preparar Portaria Ministerial para sua divulgação
Meios utilizados		Processamento dos valores benefícios pagos e apuração do valor médio dos pagamentos realizados.
Resultado esperado		Preparação mensal de Portaria até o dia 03 de cada mês.
Responsável		CGEDA – Eduardo da Silva Pereira.

Meta: 100%, que corresponde a apurar e divulgar mensalmente o valor médio dos benefícios previdenciários.

Indicador de Eficácia: Índice de Apuração do Valor Médio dos Benefícios

$$IAVM = \left[ \frac{\sum \text{Número de Portarias Publicados}}{12} \right] \times 100$$

Avaliação de desempenho em dezembro/2014: 100% da meta anual, ou seja, 12 (doze) Portarias divulgando o valor médio dos benefícios previdenciários.

Conclusão: Meta totalmente cumprida.

TABELA 09 - INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – PREPARAR PORTARIA MINISTERIAL PARA DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO - DRGPS

	Ação	Preparar Portaria Ministerial para divulgação dos índices de atualização dos salários-de-contribuição.
Descrição		Apurar mensalmente o índice de atualização dos salários-de-contribuição para cálculo do salário-de-benefício, pecúlios e pagamentos de parcelas em atraso, tanto do RGPS como dos RPPS e preparar Portaria Ministerial para sua divulgação.
Meios utilizados		Aplicação dos índices oficiais de atualização sobre os valores vigentes.
Resultado esperado		Preparação mensal de Portaria até o dia seguinte ao de divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) pelo <i>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</i> (IBGE).
Responsável		CGEDA – Eduardo da Silva Pereira.

Meta: 100%, que corresponde a apurar e divulgar mensalmente os índices de atualização dos salários-de-contribuição utilizados no cálculo do valor dos benefícios previdenciários.

Indicador de Eficácia: Índice de Apuração de Fatores de Atualização dos Salários-de-Contribuição.

$$IAFA = \left[ \frac{\sum \text{Número de Portarias Publicadas}}{12} \right] \times 100$$

Avaliação de desempenho em dezembro/2014: 100% da meta anual, ou seja, 12 (doze) Portarias divulgando o valor médio dos benefícios previdenciários.

Conclusão: Meta totalmente cumprida.

TABELA 10 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – APURAR E DIVULGAR NO SÍTIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OS VALORES DE ARRECADAÇÃO E DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS NOS MUNICÍPIOS – DRGPS

	Ação	Apurar e Divulgar no sítio da Previdência Social (Internet) os valores de arrecadação e de pagamento de benefícios nos municípios.
Descrição		Divulgação ao público dos valores arrecadados e emitidos pelo RGPS em cada município brasileiro.
Meios utilizados		Publicação na página de estatísticas da Previdência Social na Internet.
Resultado esperado		Apuração e disponibilização pública dos valores arrecadados e dos benefícios emitidos em cada município brasileiro no exercício anterior.
Responsável		CGEDA – Eduardo da Silva Pereira

Meta: Publicar até o mês de fevereiro os valores arrecadados e os benefícios pagos pelo RGPS no ano anterior para cada um dos municípios brasileiros.

Indicador de Eficácia: Índice de Divulgação de Valores Arrecadados e Emitidos por Município.

IDVAEM = 1 se publicado ou 0 se não publicado.

Avaliação de desempenho em janeiro de 2015: Apurados e divulgados os valores correspondentes a cada município brasileiro. Deve ser observado que é necessário aguardar o processamento dos pagamentos de dezembro e os recebimentos desse mês para a produção do dado anual, por isso o produto somente está disponível no mês de janeiro do ano seguinte ao de referência.

Conclusão: Meta atingida.

TABELA 11 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – PROJETAR RECEITA E DESPESA DO ANO SEGUINTE E DE LONGO PRAZO – DRGPS

	Ação	Projetar receita e despesa do ano seguinte e de longo prazo.
Descrição		Projeções de receitas e despesas do RGPS para subsidiar a elaboração do PLDO e do PLOA do ano, bem como de projeção publicada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – REO, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional em janeiro de cada ano.
Meios utilizados		Parâmetros previamente definidos e/ou informados pelo MPOG e MF.
Resultado esperado		Apresentar as projeções para os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (Jan); Projeto LDO (Março); Projeto LOA (julho)
Responsável		CGEDA – Eduardo da Silva Pereira

Meta: 100% das projeções a tempo de serem consideradas nos Relatórios e Projetos Governamentais (janeiro, março e julho) do ano.

Indicador de Eficácia: Índice de Projeção Receita e Despesas.

$$\text{IPRD} = \left[ \frac{\sum \text{Número de Projeções Produzidas}}{3} \right] \times 100$$

Avaliação de desempenho em dezembro/2014: 100% da meta anual, ou seja, realizadas a tempo as projeções previstas para o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (janeiro); para o PLDO 2015 (março) e PLOA 2015 (julho).

Conclusão: Meta totalmente cumprida.

TABELA 12 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – ACOMPANHAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RGPS E ATUALIZAR PROJEÇÕES PARA FINS GERENCIAIS – DRGPS

	Ação	Acompanhar execução orçamentária do RGPS e atualizar projeções para fins gerenciais.
Descrição		Produção de projeções mensais de receitas e despesas do RGPS, para fins de acompanhamento e gerenciamento desse Regime.
Meios utilizados		Parâmetros informados pela SPE/MF e obtidos no Fluxo de Caixa do INSS.
Resultado esperado		Divulgação interna de 14 projeções de receitas e despesas do RGPS.
Responsável		CGEDA – Eduardo da Silva Pereira.

Meta: Realizar 14 projeções anuais, sendo 12 do ano em curso e 2 do ano posterior.

Indicador de Eficácia: Índice de Acompanhamento e Atualização de Projeções.

$$\text{IAAP} = \left[ \frac{\sum \text{Número de Projeções Realizadas}}{14} \right] \times 100$$

Avaliação de desempenho em dezembro/2014:

Realizadas 14 projeções no ano, sendo 12 referentes ao ano de 2014 e 2 referentes ao ano de 2015, correspondendo a 100% da meta estimada.

Conclusão: Meta totalmente cumprida.

TABELA 13 – INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – DISPONIBILIZAR DADOS PARA INDICADORES DE ACIDENTES DO TRABALHO DA REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA SAÚDE – RIPSA – DRGPS

	Ação	Disponibilizar dados para indicadores de Acidentes do Trabalho da Rede Interagencial de Informações para Saúde – RIPSA.
Descrição		Fornecer à RIPSA indicadores específicos de mortalidade e morbidade relacionados a acidentes do trabalho.
Meios utilizados		Extração de dados oficiais nos sistemas de concessão e manutenção de benefícios da Previdência Social, e de registro de Comunicações de Acidentes do Trabalho – CAT.
Resultado esperado		Compor quadro geral sobre indicadores de mortalidade e morbidade publicados anualmente pela RIPSA.
Responsável		CGEDA – Eduardo da Silva Pereira.

Meta: Encaminhar à RIPSAs, para divulgação, 1 indicador de mortalidade e 3 indicadores de morbidade relacionados a acidentes do trabalho.

Indicador de Eficácia: Índice de Produção de Indicadores RIPSAs, onde  $m$  é o mês de referência para envio dos dados e  $t$  é o mês do efetivo envio dos dados. Como os dados são normalmente encaminhados no mês de outubro,  $m$  assume o valor 10, correspondente a esse mês. Se o envio for feito em setembro, o Índice seria igual a 1 e se for feito em novembro o Índice seria igual a -1. Assim, quanto maior a diferença ( $m - t$ ) mais eficaz terá sido o trabalho desenvolvido.

$$\text{IPIRIPSA} = (m - t)$$

Avaliação de desempenho em dezembro/2014:

$$\text{IPIRIPSA} = (10-11) = -1$$

Conclusão: Os dados de 2012 foram encaminhados à RIPSAs no dia 11 de novembro de 2014.

TABELA 14 - INDICADORES DE DESEMPENHO 2014 – ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DE INTERESSE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – DRGPS

	<b>Ação</b>	Análise de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional que envolvam matéria de interesse da Previdência Social (PL, Substitutivos, Propostas de Emendas Constitucionais; Voto em Separado).
<b>Descrição</b>		Anualmente diversas alterações legislativas que guardam vinculação com o RGPS são propostas e/ou votadas no Congresso Nacional, competindo a este Ministério analisá-las visando esclarecer e informar acerca de aspectos técnicos, em especial no que se refere à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, com observância da exigência constitucional de criação, concomitante, da respectiva fonte de custeio, e também no que diz respeito aos princípios e às normas que disciplinam matéria de reconhecimento de direitos e de concessão de benefícios previdenciários.
<b>Meios utilizados</b>		Articulação com a Assessoria de Assuntos Parlamentares para remessa à SPPS dos projetos em tramitação relevantes para Previdência Social.
<b>Resultado esperado</b>		Manifestação apresentada em 100% dos Projetos remetidos ao Ministério, em prazo compatível com as votações nos órgãos do Congresso.
<b>Responsável</b>		CGLEN – Dênisson Almeida Pereira.

Meta: Análise de 100% das proposições legislativas encaminhadas.

Indicador de Eficácia: Percentual de Proposições Legislativas Analisadas - PPLA.

$$\text{PPLA} = \left[ \frac{\sum \text{Número de Proposições Legislativas Analisadas}}{\sum \text{Total de Proposições Legislativas Recebidas}} \right] \times 100$$

Avaliação de desempenho em 2014:

$$\text{PPLA} = 63/84 \times 100 = 75\%$$

Conclusão: Meta parcialmente atingida no período. Os processos pendentes foram concluídos no período subsequente, sempre no prazo compatível com as votações nos órgãos do Poder Legislativo no âmbito Federal.

## MPS E SEUS ÓRGÃOS, DE SEGURADOS/CONTRIBUÍNTES E DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER PÚBLICO – DRGPS

	<b>Ação</b>	Atendimentos a demandas internas do MPS e seus Órgãos, de segurados/contribuuintes diretamente ou redirecionados (cartas, e-mails, correspondências eletrônicas, notas técnicas, memorandos, manifestação técnica para subsidiar defesa da União/INSS em ações judiciais, participação em negociações de acordos internacionais e ajustes administrativos, atualização de cartilhas, realização de estudos e pesquisa) e atendimentos a demandas de outros Órgãos/Entidades do Poder Público (análises de proposições regulamentares de outros órgãos, tais como, ofícios, razões de veto, aviso autógrafos de PL's, e análises de processos encaminhados pelo INSS).
<b>Descrição</b>		Responder a dúvidas e ou questionamentos sobre matérias relacionadas à legislação previdenciária.
<b>Meios utilizados</b>		Estudo Técnico, Pesquisa e análise da legislação pertinente para atendimento da demanda.
<b>Resultado esperado</b>		Responder 100% do total de demandas encaminhadas.
<b>Responsável</b>		CGLEN – Dênisson Almeida Pereira.

Meta: Atendimento de 100% do total de demandas encaminhadas.

Indicador de Eficácia: Percentual de Atendimento de Demandas Internas - PADI.

$$PADI = \left[ \frac{\sum \text{Número de Demandas Internas e Externas Atendidas}}{\sum \text{Total de Demandas Internas e Externas}} \right] \times 100$$

Avaliação de desempenho em 2014:

$$PADI = 224/241 \times 100 = 92,94\%$$

Conclusão: Meta parcialmente atingida. As demais demandas pendentes foram atendidas no exercício seguinte.

## QUADRO 10 (A.5.4) – INDICADORES DE DESEMPENHO

Este quadro se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

### 5.5. Informações sobre custos de produtos e serviços

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**6. Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira****6.1. Programação e Execução das Despesas****6.1.1. Programação das Despesas**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**6.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa**

QUADRO 11 (A.6.1.2.1) – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Recebidos	330002	330010	09.125.2061.2276.0001			1.720.796,55
Recebidos	330002	330010	09.271.2061.20HQ.0001			964.563,13
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

Fonte: SIAFI Gerencial

**6.1.3. Realização da Despesa****6.1.3.1. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

### 6.1.3.2. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

QUADRO 12 (A.6.1.3.2) – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ, POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Unidade Orçamentária:	Código UO: 33101		UGO: 330010	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>789.608,18</b>	<b>832.015,49</b>	<b>789.608,18</b>	<b>832.015,49</b>
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	789.608,18	832.015,49	789.608,18	832.015,49
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
<b>2. Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
j) Suprimento de Fundos				
<b>4. Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>1.835.795,77</b>	<b>1.828.273,71</b>	<b>1.835.795,77</b>	<b>1.828.273,71</b>
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	1.835.795,77	1.828.273,71	1.835.795,77	1.828.273,71
<b>5. Outros</b>	<b>39.955,73</b>	<b>27.568,45</b>	<b>39.955,73</b>	<b>27.568,45</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>2.665.359,68</b>	<b>2.687.857,65</b>	<b>2.665.359,68</b>	<b>2.687.857,65</b>

Fonte: SIAFI Gerencial

### 6.1.3.3. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

### 6.1.3.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Executados Diretamente pela UJ

QUADRO 13 (A.6.1.3.4) – DESPESAS EXECUTADAS DIRETAMENTE PELA UJ – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Unidade Orçamentária:			Código UO: 33101		UGO:			
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								



RELATÓRIO DE GESTÃO SPPS – Exercício 2014

3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.685.359,68</b>	<b>2.687.857,65</b>	<b>2.665.359,03</b>	<b>2.687.857,65</b>	<b>20.000,00</b>	<b>99.999,96</b>	<b>2.665.359,68</b>	<b>2.596.250,17</b>	
14 - Diárias no País	1.835.795,77	1.828.273,71	1.835.795,12	1.828.273,71			1.835.795,77	1.828.273,71	
33 - Passagens Para o País	746.444,32	760.147,78	726.444,32	760.147,78	20.000,00		726.444,32	676.153,00	
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.845,05	71.868,11	35.845,05	71.868,11			35.845,05	64.255,41	
Demais elementos do grupo	67.274,54	27.568,05	67.274,54	27.568,05		99.999,96	67.274,54	27.568,05	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>		
<b>4. Investimentos</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>5. Inversões Financeiras</b>									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									
<b>6. Amortização da Dívida</b>									
1º elemento de despesa									
2º elemento de despesa									
3º elemento de despesa									
Demais elementos do grupo									

Fonte: SIAFI Gerencial

**6.1.3.5. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

#### 6.1.3.6. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada

#### 6.1.3.7. Análise Crítica da Realização da Despesa

Resume-se a execução de diárias e passagens no âmbito da SPPS referente aos créditos recebidos por movimentação interna. Por esta UJ não tratar-se de unidade orçamentária e apenas unidade gestora. Todas as demais despesas encontram-se no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

#### 6.2. Despesas com ações de Publicidade e Propaganda

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

#### 6.3. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

#### 6.4. Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

QUADRO 14 (A.6.4) - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	91.607,08	91.607,08	0,00	0,00

Fonte: SIAFI Gerencial

#### 6.4.1. Análise Crítica

O valor de R\$ 91.607,08, constante no quadro relativo à situação dos Restos a pagar de exercícios anteriores, Restos a Pagar Processados – RAP, referem-se a passagens aéreas adquiridas junto à empresa contratada, no final de 2013, que foram liquidados no decorrer do exercício 2014.

**6.5. Transferências de Recursos**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**6.6. Suprimento de Fundos**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**6.7. Renúncias sob a Gestão da UJ**

**6.7.1. Benefícios Financeiros e Creditícios**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**6.7.2. Renúncias Tributárias**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

**6.8. Gestão de Precatórios**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**7. Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados****7.1. Estrutura de Pessoal da Unidade****7.1.1. Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada**

QUADRO 15 (A.7.1.1.1) – FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>0</b>	<b>153</b>	<b>5</b>	<b>4</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0		0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	153	5	4
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	60	1	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	7	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	86	4	4
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>0</b>	<b>168</b>	<b>5</b>	<b>4</b>

Fonte: SIAPE

QUADRO 16 (A.7.1.1.2) – DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	<b>0</b>	<b>153</b>
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	0	153
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	60
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	7
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	86
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>0</b>	<b>15</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>0</b>	<b>168</b>

Fonte: SIAPE

QUADRO 17 (A.7.1.1.3) – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ

Tipologias dos Cargos em Comissão e das	Lotação	Ingressos no	Egressos no
---	---------	--------------	-------------

<b>Funções Gratificadas</b>	<b>Autorizada</b>	<b>Efetiva</b>	<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>14</b>	<b>14</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	50	50	14	14
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	7	7	4	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	2	2	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	26	26	8	8
1.2.4. Sem Vínculo	15	15	2	4
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>19</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	19	13	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	4	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>69</b>	<b>67</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

Fonte: Decreto nº 7.078/2010.

### **Análise Crítica**

A Secretaria de Políticas de Previdência Social continua extremamente deficiente de recursos humanos em quantidade e em qualificações técnicas adequadas às suas competências, inclusive dependente de cessão de servidores do INSS e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ocorrência repetitiva ao longo do tempo, fato esse também explicitado nos Relatórios de Gestão anteriores.

Considerando todas as ações e projetos do DRPSP desenvolvidos no exercício de 2014, de forma geral, os resultados alcançados evidenciam o desempenho de toda a equipe na consecução do propósito institucional do MPS de garantir a proteção social prevista no art. 6º da Constituição Federal, mormente quanto ao atendimento das metas estabelecidas. Para tanto, contribuíram as atividades de acompanhamento, supervisão e orientação dos RPPS realizadas pelo DRPSP, tendo por escopo buscar a eficácia na supervisão, com a intensificação da orientação, acompanhamento, supervisão e controle dos RPPS e a promoção de políticas de sustentabilidade dos regimes.

No entanto, a consecução dessa missão institucional do MPS se ressentiu de uma melhor estruturação do DRPSP, tanto em termos de quadro de pessoal, quanto de logística, recursos tecnológicos e de capacitação, propiciando resultados mais eficientes na supervisão dos RPPS e na sustentabilidade de todos os sistemas. Registre-se que a insuficiência de pessoal envolve não somente o quadro de Auditores Fiscais, quanto de analistas e de pessoal de apoio.

O número de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, com exercício fixado no DRPSP/SPPS/MPS, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº. 11.457/2007, permanece reduzido, totalizando 57 (cinquenta e sete), sendo 26 (vinte e seis) em atividades de auditoria direta e 31 (trinta e um) exercendo atividades internas no Departamento ou ocupando funções gerenciais. Há Estados que não contam com nenhum auditor localizado, e outros que possuem grande quantidade de RPPS ou RPPS com significativos recursos acumulados, com poucos auditores, o que acarreta a impossibilidade de verificação a todas as denúncias e solicitações recebidas.

Nesse sentido, em face à demanda presente e crescente de auditores para as atividades de auditoria direta e indireta dos RPPS, o Ministério da Previdência Social, por meio do Aviso Ministerial nº 111, de 15/09/2011, já havia informado ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre a questão da falta de Auditores-Fiscais. Com o Aviso Ministerial nº 62, de 30 de maio de 2014, foi reiterada a solicitação de auditores para completar os quadros necessários para as atividades de supervisão dos RPPS (estima-se um quadro ideal de 160 auditores).

Além dos Auditores-Fiscais faz-se necessária a incorporação aos quadros do DRPSP do quantitativo de 6 (seis) atuários, 4 (quatro) contadores, 3 (três) economistas, 4(quatro) administradores, bem como de outros servidores com formação superior e especialização em temas específicos da área de atuação do Departamento, tal como ocorreria com a criação de uma carreira de analista de previdenciário.

E, em apoio ao desempenho das funções do MPS, atribuídas pelo art. 9º da Lei nº 9.717/1998, o DRPSP necessita do preenchimento de 29 (vinte e nove) cargos de Agente Administrativos, integrantes da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (CPST).

Destarte, foi elaborado estudo de reestruturação da SPPS, que culminou com a proposta de criação de uma secretaria específica dos RPPS (Secretaria de Políticas dos Regimes Próprios - SPRP) no âmbito do MPS ou de ampliação do DRPSP, cuja minuta de decreto e justificativa técnica foram encaminhadas também ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do Aviso Ministerial nº 060, de 30 de maio de 2014.

O Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional – DPSSO permanece carente de recursos humanos, o que vem sendo superado em parte, mas ainda não atendendo totalmente suas necessidades.

No final de 2013 foram empossados no DPSSO sete servidores da carreira de Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS. Em 2014 dois dos ATPS alocados pediram exoneração. Posteriormente foram empossados no DPSSO mais três servidores da carreira de ATPS, totalizando no momento oito ATPS no Departamento.

O Grupo de Trabalho – Fator Acidentário de Prevenção, GT-FAP, responsável pela execução das atividades vinculadas à análise de processos relativos ao FAP e pela análise das contestações administrativas, não possui estrutura própria de servidores e continua a ter sua atribuição dependente da liberação de servidores de outro órgão, por meio da convocação de servidores do INSS lotados em Agências e Gerências de diversas unidades da federação. A cessão de servidores do INSS de forma contínua tornaria o recolhimento do SAT/FAP mais célere, impedindo o efeito suspensivo do recolhimento desse tributo por parte das empresas que contestam administrativamente essa cobrança.

O DPSSO carece de um organograma funcional e de quantitativo de pessoal compatível com suas atribuições e adequado às suas atividades, como pode ser observado na estrutura existente. Em 2014 o Departamento elaborou e submeteu à AGEIN/SE/MPS uma proposta de reestruturação organizacional, atendendo à necessidade de cumprir as determinações contidas no Artigo 32 do Capítulo III da Portaria MPS n.º 751/2011, que define o Regimento Interno e atribuições dos órgãos e unidades do MPS, além do cumprimento dos objetivos estratégicos definidos no Plano de Ação Estratégica do MPS: aprimorar a prevenção de riscos ocupacionais, mitigar os efeitos da incapacidade laboral, avaliar e monitorar os benefícios previdenciários - entre outros.

De acordo com a proposta elaborada, a denominação do DPSSO passaria a ser: Departamento de Políticas Previdenciárias de Saúde do Trabalhador, uma vez que a atual denominação delimita a saúde do trabalhador apenas à sua situação de ocupação laboral.

Também foi proposta a alteração da atual denominação da Coordenação Geral do Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional para: Coordenação Geral do Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Agravos à Saúde do Trabalhador.

Esta proposta contempla o acréscimo, ao atual organograma, das seguintes estruturas e cargos, como segue:

- Coordenação Geral de Supervisão das Ações Previdenciárias Relacionadas à Saúde do Trabalhador (DAS 101.4);
- Coordenação de Avaliação e Estudos de Serviços e Benefícios Previdenciários;
- Divisão de Avaliação e Estudos de Serviços Previdenciários; e
- Divisão de Avaliação e Estudos de Benefícios Previdenciários.

Ampliação da atual Coordenação Geral do Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional:

- Coordenação de Monitoramento Epidemiológico dos Registros Previdenciários (DAS 101.3);
- Coordenação de Avaliação e Estudos do Financiamento do Seguro contra Acidentes do Trabalho e Agravos à Saúde do Trabalhador (DAS 101.3);
- Divisão de Ações Previdenciárias para a Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho (DAS 101.1);
- Divisão de Monitoramento e Estudos sobre o Seguro contra Acidentes de Trabalho e Agravos à Saúde do Trabalhador (DAS 101.1).

### **7.1.2. Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho**

Todos os cursos/capacitações/treinamentos dos servidores lotados no Departamento do Regime Geral de Previdência Social – DRGPS/SPPS e no Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP/SPPS, no exercício de 2014, foram demandados à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Previdência Social.

Quanto aos servidores lotados no Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - DPSSO/SPPS, além dos cursos/capacitações/treinamentos programados pela CGERH/MPS, no exercício de 2014, participaram, ainda, dos seguintes eventos:

- Os Sistemas de Seguro Contra Acidentes do Trabalho - 12h - Realizado pelo DPSSO/SPPS;
- Oficina de Gerenciamento de Projetos -20h- para gestores e operadores do PAI. Realizado pela AGEIN/SE/MPS;
- Reunião Técnica Internacional de Saúde do Trabalhador - 15h- Realizado pelo DPSSO/SPPS;
- Curso de Higiene Ocupacional – 50h – CONJUR/MPS (um servidor);
- Reunião Técnica Internacional de Saúde do Trabalhador. Organização: CGSAT Horas: 15h;

- Oficina sobre itinerários formativos e elaboração da 5ª edição do Guia Pronatec de cursos FIC. Organização: DPE/SETEC/MEC. Duração: 20h;
- Reatech - Feira Internacional de Tecnologias de Reabilitação, inclusão e acessibilidade. Organização: Grupo CIPA e outras. Duração: 18h;
- II Seminário “Emprego de Personas con Discapacidad en Iberoamérica” Organização: OISS/Embaixada da Espanha/Centro de Formação da AECID - Duração: 18h.

### 7.1.3. Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

QUADRO 18 (A.7.1.3) – CUSTOS DE PESSOAL DA UJ

	V.VANT. FIXAS	DESPESAS VARIÁVEIS						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	TOTAL
		RETRIBUIÇÕES	GRATIFICAÇÕES	ADICIONAIS	INDENIZAÇÕES	BENF. E PREV.	DESP VARIÁVEIS			
<b>MEMBROS DE PODER E AGENTES POLÍTICOS</b>										
2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADOS AO ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (EST01)</b>										
2014	3.072.393,17	126.171,79	284.000,40	81.837,89	314.981,54	198.199,98	44.091,23	6.346,45	-	4.128.022,45
2013	2.648.803,91	78.235,27	229.367,48	83.455,89	305.608,71	191.488,71	45.125,08	9.668,94	-	3.591.753,99
<b>SERVIDORES DE CARREIRA SEM VÍNCULO COM O ÓRGÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA (EST03 - EST14)</b>										
2014	29.558,50	1.199.313,21	104.529,43	48.418,56	39.835,92	3.178,44	30.072,25	704,95	-	1.455.611,26
2013	27.852,34	1.164.358,96	163.928,28	32.232,54	53.465,16	3.889,40	35.701,08	6.011,76	-	1.487.439,52
<b>SERVIDORES SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (EXCETO TEMPORÁRIOS) (EST04)</b>										
2014	-	638.900,66	52.151,15	19.669,71	83.786,07	6.866,04	19.753,59	502,68	-	821.629,90
2013	-	676.632,33	55.917,54	24.155,10	89.830,42	6.406,23	22.837,39	2.281,22	-	878.060,23
<b>SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS (EST08)</b>										
2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SERVIDORES COM CONTRATO TEMPORÁRIO (NÃO TEM)</b>										
2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: DW – DataWarehouse.

### 7.1.4. Irregularidades na área de pessoal

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

### 7.1.5. Riscos Identificados na gestão de pessoas

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.



#### **7.1.6. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos**

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

#### **7.2. Contratação de Mão de obra de Apoio e de Estagiários**

##### **7.2.1. Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância**

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

##### **7.2.2. Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão**

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

##### **7.2.3. Análise Crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2**

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

##### **7.2.4. Contratação de Estagiários**

Este subitem se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

**8. Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário**

**8.1. Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**8.2. Gestão do Patrimônio Imobiliário**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**8.3. Bens Imóveis Locados de Terceiros**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

## 9. Gestão da Tecnologia da Informação

### 9.1. Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Para execução dos macroprocessos finalísticos da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS/MPS, são utilizados os sistemas computacionais listados na Tabela 16.

TABELA 16 – SISTEMAS INFORMATIZADOS

SISTEMA	SOLUÇÃO DE TI	FUNÇÃO
<b>AEAT INFOLOGO</b>	Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho	Disseminar informações históricas de acidentes do trabalho detalhadas por Unidades da Federação. Permite a Elaboração de políticas públicas específicas para seguro de acidentes do trabalho utilizando uma visão espacial mais abrangente e a análise das informações ao longo do seu tempo. Seu acervo é obtido pela consolidação das informações publicadas em todas as edições do AEAT - Anuário Estatístico de Acidente do Trabalho.
<b>AEPS INFOLOGO</b>	Anuário Estatístico da Previdência Social	Disseminar informações históricas relacionadas à Previdência Social, proporcionando uma visão sistêmica das questões previdenciárias e permitindo efetuar análise de informações ao longo do tempo. Seu acervo é obtido pela consolidação das informações publicadas em todas as edições do Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS.
<b>CADPREV</b>	Sistema de Cadastro dos Regimes Próprios de Previdência Social	O Sistema de Cadastro de Regime Próprio de Previdência Social – CADPREV tem a responsabilidade de fornecer aos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta da União o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências pelos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com base na Lei n. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
<b>CNIS CIDADÃO</b>	Cadastro Nacional de Informações Sociais	Sistema responsável pelo controle das informações de todos os segurados e contribuintes da Previdência Social. Contém informações cadastrais de trabalhadores empregados e contribuintes individuais, empregadores, vínculos empregatícios e remunerações.
<b>CNIS RPPS</b>	Cadastro De Informações Sociais dos Segurados do Regime Próprio De Previdência Social	Desenvolvimento e implantação de um cadastro de informações previdenciárias referentes aos servidores públicos e militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Esse cadastro servirá de base para acompanhamento, orientação e supervisão dos regimes próprios de previdência, estudos técnicos, fiscalização e demais atividades da Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.
<b>DMCNIS</b>	Data Mart CNIS	Sistema de acesso a dados extraídos das bases do CNIS e oriundos das declarações prestadas pelos estabelecimentos por meio da GFIP, tem como objetivo disponibilizar dados mensais sobre empregadores, empregados e prestadores de serviço às empresas, todos os contribuintes do RGPS, organizados em uma estrutura de cubos OLAP (Online Analytical Processing). Esses dados são utilizados em avaliações de impacto de propostas de políticas previdenciárias, elaboração de boletins estatísticos e monitoramento da evolução dos contribuintes empregados.
<b>FAP WEB</b>	Sistema de Cálculo e Registro do Fator Acidentário de Prevenção - FAP	Armazena dados do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, a partir das informações fornecidas pela DATAPREV, que por sua vez os compila dos sistemas: SUBS, CNIS e GFIP WEB. Permite disponibilizar o cálculo do FAP para as empresas e também a realização de contestações por parte das empresas e Unidades da Federação.

<b>SISTEMA</b>	<b>SOLUÇÃO DE TI</b>	<b>FUNÇÃO</b>
<b>INFORMAR</b>	Sistema de Informações de Arrecadação da Receita Federal do Brasil	O Ministério da Previdência Social utiliza esse sistema para separar o resultado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS por clientela urbana e rural. Essa abertura é facilmente identificável em relação à despesa. Já em relação à arrecadação, a identificação direta não é possível e por isso tornou-se necessário a construção de uma rotina que calculasse esse valor e que fosse o mais próximo possível do valor real. O referido sistema conta com consultas atualizadas, agregadas ou por registro, com cruzamento de diversas variáveis advinda da GPS e da GFIP.
<b>INFORME RPPS</b>	Sistema de Informações Gerenciais dos Cadastros do Regime Próprio de Previdência Social	Guardar informações históricas, de apoio à tomada de decisão, no âmbito do SRPPS. As informações serão disponibilizadas em forma de consulta e relatórios gerenciais na WEB mediante controle de acesso. Os mesmos serão agrupados em módulos que possibilitam a modelagem de inúmeros relatórios para viabilizar estudos e melhorias constantes da qualidade dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos servidores públicos.
<b>PLENUS CV3</b>	Sistema de Benefícios	Ferramenta de consulta de informações cadastrais dos beneficiários da Previdência Social. Inclusive, dados técnicos sobre os benefícios concedidos.
<b>SÍNTESE-WEB</b>	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas	Sistema de acesso a dados organizados em séries históricas das áreas de Benefício (contemplando Concessão, Emissão, Cessação, Suspensão e Créditos Emitidos na Concessão) e de Arrecadação, principal fonte de informações sobre essas áreas para atendimento de demandas externas por informações previdenciárias via SIC (Sistema de Informação ao Cidadão), elaboração do BEPS - Boletim Estatístico da Previdência Social e avaliação de impactos de propostas de políticas previdenciárias.
<b>SIPREV/ GESTÃO</b>	Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS	Ferramenta de Gestão das informações referentes a servidores públicos (civis e militares), ativos, inativos, pensionistas e demais dependentes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Permite ter-se em um único banco de dados as informações cadastrais (informações básicas da pessoa, seja servidor ativo, servidor inativo, pensionista ou dependente); as informações previdenciárias (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras), informações financeiras (valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos), emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a verificação dos registros de dados essenciais.
<b>SISLEX</b>	Sistema De Informações sobre Legislação Previdenciária	O Sistema de Legislações da Previdência Social tem por objetivo realizar a catalogação, disseminação e disponibilização, de todos os documentos oficiais a ela pertinentes, tais como Leis, Ordens de Serviço, Portarias, Circulares, Manuais, Formulários, Legislação Complementar, Normas Regulamentadoras, Atos Declaratórios, Comunicados, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções e Jurisprudências, para estudos, tomadas de decisões ou execuções de tarefas. O acervo é disponibilizado a toda a população por intermédio da Internet.
<b>SUIBE</b>	Sistema Único de Informações de Benefícios	Sistema de acesso a dados das áreas de Benefício, especificamente em séries históricas para requerimentos, represamentos, indeferimentos e concessões; e em posição atual para benefícios ativos e emissão de benefícios. Utilizado na elaboração do BEPS - Boletim Estatístico da Previdência Social e na avaliação de impactos de propostas de políticas previdenciárias.

Em 2014 foi iniciado o desenvolvimento da ferramenta de acompanhamento da carteira de investimentos dos RPPS, denominada Sistema de Informações Gerenciais dos Regimes Próprios - SIGERP, vinculada ao PDTI 2014/2015, que se encontra detalhada a seguir:

TABELA 17 – NECESSIDADE DE NOVOS SISTEMAS

Necessidade de Novos Sistemas	Unidades Demandantes	Justificativa	Necessidades de Negócio (NN) Vinculadas (PDTI-2014/2015)	Medidas
Desenvolvimento de ferramenta de acompanhamento da carteira de investimentos dos RPPS – SIGERP.	SPPS	Viabilizar, com máximo grau de informatização, as ações e os procedimentos de gestão, avaliação, análise, demonstração e diagnóstico das carteiras de investimento dos recursos dos RPPS, a partir de estudo de comportamento dos segmentos e modalidades destinadas à alocação de recursos, de construção de indicadores de desempenho, de análise qualitativa das carteiras de investimento dos RPPS, tendo em vista as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN, em face da meta atuarial e da Política Anual de aplicação de recursos, no âmbito do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP. <b>(SUB-ÁREA: INVESTIMENTOS)</b>	Realizar Auditorias Diretas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e Realizar Auditoria Indireta de Supervisão dos investimentos, atuária e contabilidade nos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.	DEMANDA DM.026704 aberta em 23/05/2014 DM.036629 aberta em 09/12/2014 como desmembramento da demanda anterior (DM.026704)

QUADRO 19 (A.9.1) – CONTRATOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM 2014

Este quadro se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

**10. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental**

**10.1. Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**11. Atendimento de Demandas de Órgão de Controle****11.1. Tratamento de Deliberações Exaradas em Acórdãos do TCU****11.1.1. Deliberações do TCU Atendidas no Exercício**

QUADRO 20 – DELIBERAÇÃO DO TCU ATENDIDA Nº 1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL					2210
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	006617	1274/2013/Plenário	XVIII		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS					38297
Descrição da Deliberação					
ao Ministério da Previdência Social que, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional: contabilize, ainda em 2013, as provisões matemáticas previdenciárias do Regime Próprio dos servidores públicos civis federais, com dados de informação atuarial referente a 31/12/2012; assim como as variações dessas provisões tão logo estejam concluídas as atualizações atuariais anuais (item 5.3.1.1);					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS					38297
Síntese da Providência Adotada					
Após várias reuniões, envolvendo diferentes Ministérios, decidiu-se na Reunião realizada na Casa Civil, no dia 17/11/2014, pela contabilização das provisões matemáticas previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social da União, a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Por meio do Ofício nº. 006/GAB/SPPS/MPS, de 05/01/2015, complementado por nota explicativa enviada em 07/01, foi encaminhado à STN o resultado do cálculo atuarial, apurado pelo MPS, para contabilização no Balanço Patrimonial de 2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Contabilização das provisões matemáticas previdenciárias do RPPS da União no Balanço Patrimonial de 2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A interação entre os vários gestores e técnicos de vários ministérios possibilitou o atendimento ao determinado no item XVI do Acórdão nº. 1.338/2014 do TCU.					

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**11.1.2. Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício**

QUADRO 21 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 1

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL					2210
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	015529	2059/2012/Plenário	9.1.2.1		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS					38297
Descrição da Deliberação					
no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias: desenvolva tábua de vida específica para servidores públicos civis e militares da União, em conjunto com o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em atendimento à determinação contida no item 9.1 do Acórdão nº 1.465/2003-TCU-Plenário;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS					38297
Justificativa para o seu não cumprimento					
Demora na celebração do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito entre o MPS e o IPEA, ocorrido somente em 24/10/2014, publicado no DOU de 27/10/2014. Obtenção da base de dados inicial dos servidores públicos da União junto a SEGEP/MPOG em 07/10/2014, sendo entregue ao IPEA em 27/10/2014, posteriormente ocorreram outros fornecimentos dessa base com ajustes demandados pelo IPEA, após análise crítica dos seus técnicos.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A duplicidade na análise e na emissão de pareceres jurídicos relativamente a minuta do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito entre o MPS e o IPEA, além do atendimento de várias recomendações emanadas pelas respectivas Consultorias Jurídicas, e, ainda, a inconsistência nas bases de dados disponibilizadas pela SEGEP/MPOG, foram fatores determinantes para o não cumprimento da Deliberação do TCU em 2014.					

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 22 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 2

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL					2210
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	015529	2059/2012/Plenário	9.1.2.3		



<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>		<b>Código SIORG</b>
GABINETE SPSS		20709
<b>Descrição da Deliberação</b>		
no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias: passe a divulgar, nos boletins estatísticos mensais da previdência social, dados sobre o salário família e o salário maternidade pagos pelas empresas, tais como a quantidade de benefícios concedidos, cessados e emitidos, valores despendidos, montantes por região, estado, sexo, idade, entre outros, com o propósito de aprimorar a avaliação dessas ações de governo;		
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>		
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
GABINETE SPSS		20709
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>		
Com os sistemas de coleta e processamento de dados atualmente existentes, não seria possível atender à determinação contida no item 9.1.2.3. Não existem dados individualizados para o salário família e a individualização é essencial para que seja feita a distribuição do benefício segundo sexo e idade do beneficiário. Elevada complexidade para a produção dessas estatísticas com a periodicidade mensal.		
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>		
Há possibilidade de atendimento da determinação com base na sistemática de coleta, processamento e produção de dados a partir de nova ferramenta em desenvolvimento pela Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Caixa Econômica Federal, sendo a coordenação da Receita Federal do Brasil. O desenvolvimento do referido sistema está ocorrendo de forma centralizada pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e o início de implantação do sistema está estimado para o primeiro semestre de 2016.		

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 23 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 3

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL					2210
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	015529	2059/2012/Plenário	9.10.2		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA					18250
<b>Descrição da Deliberação</b>					
separem e classifiquem contabilmente as receitas provenientes das contribuições dos segurados especiais daquelas recolhidas pelos produtores rurais pessoa física, referidos na alínea “a” do inciso V do art. 12 e no inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212/1991, respectivamente;					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA					18250
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					

Em relação à determinação 9.10.2, informamos que atualmente não é possível separar e classificar contabilmente as receitas provenientes das contribuições dos segurados especiais daquelas recolhidas pelos produtores rurais pessoa físicas. Em regra, a empresa que adquire a produção de um produtor rural pessoa física ou de um segurado especial é responsável pelo recolhimento das contribuições devidas, juntamente com as demais obrigações previdenciárias da empresa. Há exceções a esse sistema de sub-rogação, tais como, quando se comercializa a produção no exterior, diretamente com o consumidor pessoa física ou com outro produtor rural pessoa física ou segurado especial, bem como quando ocorre comercialização de artigos de artesanato elaborados com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, exercício de atividade artística, dentre outras situações. Nesses casos, a contribuição do segurado especial ou do produtor rural pessoa física é feita diretamente por eles, em guias de pagamento próprias.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A identificação da arrecadação previdenciária dos segurados especiais e produtores rurais pessoa física, conforme descrita na determinação 9.10.2, depende de ajustes normativos, operacionais e de sistemas que estão sob responsabilidade da Receita Federal do Brasil, a quem compete planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições previdenciárias desde março de 2007.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 24 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 4**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL					2210
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	015529	2059/2012/Plenário	9.15.3		
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA					18250
Descrição da Deliberação					
excluir do resultado geral das contas do RGPS o resultado das receitas e benefícios afetos à clientela rural, haja vista a natureza predominantemente de assistência social dos benefícios pagos à clientela rural;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA					18250
Justificativa para o seu não cumprimento					
A previdência rural não tem caráter de assistência social, sendo parte do Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista que tem contribuição vinculada a comercialização da produção e, portanto, não é de caráter não contributivo e não tem acesso vinculado a teste de meios como a assistência social. Desta forma, não faz sentido retirar a contabilidade do setor rural do RGPS. De qualquer forma, o MPS divulga o resultado do RGPS desagregado em urbano e rural.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Necessidade de uniformização de entendimento.					

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 25 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 5**

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL					2210
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	005.956/2014-5	1338/2014/Plenário	XIX		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA					18250
<b>Descrição da Deliberação</b>					
ao Ministério da Previdência Social que inclua nos relatórios de avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social o balanço atuarial do regime, com os valores presentes das projeções (item 5.3.1.1.1);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA					18250
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>					
A Casa Civil, Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência Social e INSS criaram, por meio de portaria interministerial conjunta nº 218 da Secretaria Executiva da Casa Civil, de 19 de dezembro de 2014, grupo de trabalho para debater a viabilidade de elaboração de balanço atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
O MPS tem reiterado que já realiza projeções do fluxo financeiro de receitas e despesas do RGPS até 2060, sendo que essas projeções se encontram disponíveis no anexo do PLDO.					

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 26 – DELIBERAÇÃO DO TCU PENDENTE Nº 6

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação Completa</b>					<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL					2210
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações Expedidas pelo TCU</b>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	005.956/2014-5	1338/2014/Plenário	XXI		
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA					18250
<b>Descrição da Deliberação</b>					
à Casa Civil da Presidência da República, à Secretaria do Tesouro Nacional, ao Ministério da Previdência Social e ao Instituto Nacional do Seguro Social que realizem, por iniciativa própria ou por meio da contratação de consultoria especializada, estudo conjunto para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas da previdência social, incluindo no escopo do estudo a necessidade de elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação atuarial da previdência social, de modo a subsidiar o processo decisório sobre a sustentabilidade previdenciária no Brasil (item 5.3.1.1.1);					
<b>Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>

DEPARTAMENTO DE REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO GERAL DE ESTATÍSTICA DEMOGRAFIA E ATUARIA	18250
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
A Casa Civil, Ministério da Fazenda, Ministério da Previdência Social e INSS criaram, por meio de portaria interministerial conjunta nº 218 da Secretaria Executiva da Casa Civil, de 19 de dezembro de 2014, grupo de trabalho para debater a viabilidade de elaboração de balanço atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
O MPS tem reiterado que já realiza projeções do fluxo financeiro de receitas e despesas do RGPS até 2060, sendo que essas projeções se encontram disponíveis no anexo do PLDO.	

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## 11.2. Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

### 11.2.1. Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

QUADRO 27 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 1

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201405739/2013	1.1.2.3/4	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Descrição da Deliberação			
Que a Unidade institua rito diferenciado para a homologação dos Processos Administrativos Previdenciários – PAP que não sofreram impugnação pelos Entes ou Unidades Gestoras dos respectivos RPPS, sem a distribuição para análise da equipe de auditores, visando dar celeridade ao processo, contemplando também o tratamento posterior das justificativas de regularização das situações apontadas na NAF porventura encaminhadas pelos RPPS, fora do âmbito dos PAP.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Síntese da Providência Adotada			
Elaboração e publicação, no dia 25/11/2014, da Portaria MPS nº. 530/2014, que extinguiu o Despacho Decisório e redefiniu o procedimento de análise das justificativas encaminhadas após a conclusão do Processo Administrativo Previdenciário.			
Síntese dos Resultados Obtidos			

Com a edição da Portaria MPS nº. 530/2014, decorrido o prazo da Impugnação à Notificação de Auditoria Fiscal - NAF, tendo o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do ente federativo não impugnado, é efetuado registro imediato através de Despacho interno de Preclusão. Os RPPS que não impugnaram no prazo tem a irregularidade sancionada imediatamente no CADPREV após Preclusão. Impedindo a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, conforme informado na própria NAF.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Priorização, no âmbito do MPS, na elaboração da minuta do ato normativo, inclusive em relação a análise da Consultoria Jurídica

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 28 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 2**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
2	201405739/2013	1.1.2.4/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade reavalie seu processo de planejamento de auditorias diretas, de modo a priorizar a seleção de RPPS que apresentem maior risco em suas atividades e operações, materializado no Indicador de Planejamento de Auditoria Direta – IPA, independentemente de área ou região de abrangência.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Elaborada e publicada a Orientação Interna SPPS nº. 01, de 12/12/2014, definindo as diretrizes a serem observadas no planejamento anual de auditorias-fiscais diretas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, implantando a supervisão baseada em riscos, com a construção de uma matriz de riscos, inicialmente com 5 (cinco) indicadores, que serão aprimorados continuamente, com a finalidade de subsidiar a seleção dos RPPS a serem auditados prioritariamente. A Orientação Interna criou também Regiões de Auditoria. Implementadas as alterações nos aplicativos de Apoio e de Planejamento.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O processo de seleção das auditorias a serem incluídas no planejamento anual passa a ser centralizado pela Coordenação de Auditoria, que distribuirá a cada Auditor-Fiscal a relação dos entes a serem auditados Definição de prazos para o início e o término das auditorias, de forma a evitar o acúmulo indesejado de auditorias não concluídas. Estabelecimento de critérios para a alteração da programação semestral de auditorias, possibilitando a exclusão de RPPS cuja auditoria se mostre operacionalmente inviável ou inclusão de RPPS que não tenha selecionado por meio de matriz de risco, mas devam ser priorizados por outras razões. Estabelecimento de Regiões de Auditoria, no total de 13 (treze), não mais vinculadas especificamente ao Auditor-Fiscal, mas a um conjunto de Unidades da Federação.			

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Priorização, no âmbito da SPPS, na elaboração da Orientação Interna SPPS/MPS nº. 01/2014.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 29 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 3

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	201405739/2013	1.1.2.4/5	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade aperfeiçoe os controles instituídos no processo de seleção de RPPS que passarão por auditoria direta, visando a tornar o referido processo transparente, com a identificação precisa dos motivos para inclusão ou exclusão desses regimes no planejamento realizado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Elaborada e publicada a Orientação Interna SPPS nº. 01, de 12/12/2014, definindo as diretrizes a serem observadas no planejamento anual de auditorias-fiscais diretas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Implementadas as alterações nos aplicativos de Apoio e de Planejamento.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O processo de seleção das auditorias a serem incluídas no planejamento anual passa a ser centralizado pela Coordenação de Auditoria, que distribuirá a cada Auditor-Fiscal a relação dos entes a serem auditados Definição de prazos para o início e o término das auditorias, de forma a evitar o acúmulo indesejado de auditorias não concluídas. Estabelecimento de critérios para a alteração da programação semestral de auditorias, possibilitando a exclusão de RPPS cuja auditoria se mostre operacionalmente inviável ou inclusão de RPPS que não tenha selecionado por meio de matriz de risco, mas devam ser priorizados por outras razões. Estabelecimento de Regiões de Auditoria, no total de 13 (treze), não mais vinculadas especificamente ao Auditor-Fiscal, mas a um conjunto de Unidades da Federação.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Priorização, no âmbito da SPPS, na elaboração da Orientação Interna SPPS/MPS nº. 01/2014.			

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 30 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 4

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>

SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	201405739/2013	2.1.1.1/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL/COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO E RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL			95562
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade instrua o processo 44000.001814/2013-60, referente à celebração de termo de cooperação entre a SPPS e o CDT/FUB/UNB, visando complementá-lo com a documentação comprobatória da inviabilidade técnica e econômica da continuidade dos trabalhos iniciados pelo Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade – IETS na concepção do Índice de Funcionalidade Brasileiro – IF-Br, da exclusividade e da unicidade dos trabalhos prestados pelo CDT/FUB/UNB, e de pesquisa de preços evidenciadora de que os valores cobrados pelo CDT/FUB/UNB estejam compatíveis com os praticados no mercado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL/COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA DE SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO E RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL			95562
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
Foram anexados aos autos os documentos solicitados, bem como prestados os esclarecimentos necessários por meio da Nota de Despacho nº. 071/2014/DPSSO/SPPS/MPS.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
O cumprimento das solicitações da CGU permitiram maior segurança jurídica ao processo, o qual encontra-se em execução, com a conclusão das fases I e II, cujos relatórios foram anexados aos autos, estando em execução a fase III, em perfeita consonância com o cronograma proposto.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
As recomendações da CGU permitiram maior segurança em relação ao cumprimento dos requisitos formais que envolvem a execução da cooperação técnica.			

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 31 – RECOMENDAÇÃO DO OCI ATENDIDA Nº 5

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	201405739/2013	1.1.2.2/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Que a Unidade altere seus procedimentos internos de modo a priorizar a análise dos DRAA de RPPS com critério EFA "Em Análise" e "Regular" encaminhados pelos respectivos Entes, por ordem de registro mais antigo.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS	38297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>	
acompanhar, por meio de planilhas de extração de dados do espelho do CADPREV, a situação das análises do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS objetivando priorizar as análises mais antigas e controlar os casos dos RPPS que estão 'em análise' ou 'regulares' há mais tempo. Foram destacados mais 2 (dois) auditores-fiscais para a Coordenação de Atuária e mais 1 (um) servidor administrativo para auxiliar nos controles. Foram priorizados, na diretriz de análises dos DRAA de 2014, os entes que constam da relação apontada pela CGU.	
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>	
as pendências apontadas na relação da CGU já foram, praticamente, todas resolvidas. A análise por ordem de prioridade tem como limitador a capacidade de análises da Coordenação de Atuária, uma vez, que ao resolver os processos das notificações em curso, surge a necessidade de efetuar análises dos DRAA de 2014 dos entes que já estão irregulares e as demandas por análises de segregação da massa e por estudos para subsidiar propostas de alterações legislativas também impactam nas prioridades.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Houve necessidade de direcionar esforços de gestão e tempo dos analistas para construção da nova ferramenta de análise dos DRAA, com a qual espera-se resolver este apontamento, contemplando vários batimentos automáticos dos DRAA, assim como, a construção de indicadores do nível de solvência e capitalização dos RPPS que irá modificar sensivelmente a forma de distribuição e priorização das análises mais complexas.	

Fonte: CondexWeb v. 2.0

### 11.2.2. Recomendações do Órgão de Controle Interno Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

QUADRO 32 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 1

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
1	201405739/2013	1.1.2.2/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade estabeleça cronograma de implantação da nova versão do DRAA a ser implementada, contemplando prazos, responsáveis e funcionalidades a serem incorporadas ao processo de avaliação desses demonstrativos.			



<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS	38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Gerada a Demanda nº. 013031 junto a DATAPREV para desenvolvimento de módulo destinado a produzir o controle integrado, com batimentos e notificações eletrônicos, transferindo a análise do CADPREV-INTRA para o CADPREV-WEB, que impossibilitará a alteração de status do critério Equilíbrio Financeiro e Atuarial sem registro de texto que identifique a motivação da análise, com previsão de conclusão para 30/08/2015. Não foi possível demandar alterações no CADPREV-INTRA com relação ao registro das análises, posto que se trata de um sistema legado e que está sendo substituído. Como medida paliativa destacou-se uma servidora administrativa para realização do controle manualmente e obteve-se, também, a colaboração de uma servidora do INSS formada em ciências atuariais. Como medida gerencial o controle foi aperfeiçoado com a geração de planilhas de extração dos dados do CADPREV e acompanhamento das situações de RPPS em análise, que foram colocados como prioridades. Alguns casos de análises mais complexas ainda persistem como em análise, mas, a maioria das situações apontadas pela CGU foram equacionadas.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Fatores negativos: O desenvolvimento do novo DRAA, concedido como uma solução integrada de captação de dados atuariais dos RPPS, de realização de análises e de controle de todo o processo é um fator positivo decorrente do apontamento, uma vez que gerou a sua priorização no projeto de modernização do CADPREV. Fatores negativos, concorrência com várias demandas atribuídas à Coordenação de Atuária tais como a elaboração do cálculo atuarial da União, estudos para subsidiar projetos de lei, revisão de segregação da massa, além da necessidade de deslocamento de analistas e auditores para auxiliar no desenvolvimento e testes do novo sistema.	

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 33 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 2

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
2	201405739/2013	1.1.2.3/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade altere seus procedimentos internos de modo que, caso verifique que as diligências em andamento não cheguem a termo nas datas máximas estabelecidas nas regras que disciplinam o assunto, se utilize do recurso da prorrogação desses prazos, com os requisitos exigidos devidamente cumpridos.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297

<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>
Elaborada e publicada a Portaria MPS nº. 530/2014, que regula o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, dispendo, inclusive sobre a forma de contagem do prazo de diligências e que, o prazo somente se aplica às diligências no curso do processo ou as quais se atribuiu efeito suspensivo. Elaborado e implantado o formulário padrão de “SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DILIGÊNCIAS” em 2014. Solicitado ao auditor-fiscal responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Aplicativo de Apoio a criação de campos próprios para identificação e controle dos casos de prorrogação de diligência, para geração de Relatório de Controle de Diligências, não sendo implementado em 2014 devido a concorrência entre várias demandas de ajustes necessários, sobrecarregando o mencionado auditor-fiscal. O prazo para conclusão está previsto para abril/2015.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
A não implementação da solução no exercício de 2014 é decorrente da concorrência entre várias demandas de ajustes no Aplicativo de Apoio utilizado no âmbito do DRPSP e, também, devido a impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre o desenvolvimento de sistemas, para colaborar com o AFRFB responsável pelo desenvolvimento do Aplicativo.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 34 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 3

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	201405739/2013	1.1.2.3/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade aprimore os controles exercidos pelo Aplicativo de Apoio, com o fito de acompanhar o trâmite dos PAP, respeitando os prazos estabelecidos nas regras que disciplinam o assunto.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			

Elaborada a Portaria MPS nº. 530, de 24/11/2014, publicada no DOU de 25/11/2014, que disciplina o Processo Administrativo Previdenciário – PAP, em substituição à Portaria MPS nº. 64, de 24/02/2015 tornando mais clara a contagem dos prazos. Como solução paliativa, foi demandado ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em Exercício no Ministério da Previdência Social, desenvolvedor do Aplicativo de Apoio, em uso no âmbito do DRPSP, a criação de campos para informação das datas do protocolo da impugnação ou do recurso (considerada a data da postagem nos correios), e outras que se fizerem necessárias e, ainda, a emissão de relatórios pelo aplicativo que possibilitem dispensar os controles pelas planilhas, previsto para ser implementado até 30/04/2015. A solução paliativa não foi implantada no exercício de 2014 em razão da concorrência entre várias demandas de ajustes nos aplicativos desenvolvidos pelo AFRFB e, também, pela impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre sistemas, para colaborar com o AFRFB nos desenvolvimentos. A solução definitiva está prevista no PDTI 2014/2015, mediante o desenvolvimento de sistema para acompanhamento e gerenciamento dos Processos Administrativos Previdenciários – PAP, no entanto, em decorrência da limitação de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrados entre o MPS e a DATAPREV, a necessidade de desenvolvimento do novo DRAA, a demanda não foi incluída no cronograma dos exercícios de 2014/2015.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A não implementação da solução paliativa no exercício de 2014 é decorrente da concorrência entre várias demandas de ajustes no Aplicativo de Apoio e, também, pela impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre o desenvolvimento de sistemas, para colaborar com o AFRFB responsável pelo desenvolvimento do Aplicativo. O desenvolvimento do sistema institucionalizado de gerenciamento do PAP, solução definitiva, não foi previsto para 2014/2015, em decorrência da limitação de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrados entre o MPS e a DATAPREV.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 35 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 4**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201405739/2013	1.1.2.3/3	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Descrição da Deliberação			
Que a Unidade formalize em sua estrutura organizacional o setor de Contencioso, com a designação de seu coordenador responsável.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Justificativa para o seu não cumprimento			

Elaborada, pela Secretaria-Executiva do MPS, proposta de decreto de alteração do Decreto nº. 7.078, prevendo a reestruturação do DRPSP, com a justificativa para a sua transformação na Secretaria de Políticas dos Regimes Próprios de Previdência Social, que teria 2 (dois) departamentos: O Departamento de Normatização e Gerenciamento de Cadastros, que trataria das políticas, diretrizes, normatização e formação de bases cadastrais dos Regimes Próprios, e o Departamento de Auditoria, Atuária, Contabilidade, Contencioso e Investimentos, responsável pela Fiscalização e supervisão dos Regimes Próprios nas áreas de auditoria direta e indireta, atuária, contabilidade e investimentos, bem como do contencioso administrativo e judicial e do acompanhamento do repasse de contribuições e parcelamentos de débitos. A proposta contempla uma Coordenação-Geral do Contencioso e uma Coordenação-Geral de Auditoria. Emitido Aviso Ministerial do Ministro de Estado da Previdência Social para o Ministro de Estado do Planejamento com a proposta de implantação da Secretaria de Políticas dos Regimes Próprios de Previdência Social. Apresentou-se, também, à Secretaria Executiva, como alternativa, uma proposta de adequação da estrutura do DRPSP, sugerindo a criação da Coordenação do Contencioso. As ações na alçada do MPS foram realizadas.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Priorização, no âmbito do MPS, na elaboração da minuta de decreto, inclusive em relação à análise da Consultoria Jurídica, redundou na celeridade com que foi elaborada a proposta de alteração. A reestruturação da SPPS, criação da Secretaria de Políticas dos Regimes Próprios de Previdência Social, ou a reestruturação do DRPSP não se encontram mais na alçada do MPS e dependem de realocação de recursos orçamentários.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 36 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 5**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	201405739/2013	1.1.2.4/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade incorpore a seu processo de execução de auditorias mecanismos que evitem a ocorrência de ações inacabadas ou demasiadamente demoradas, com o respectivo registro no aplicativo informatizado utilizado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			

Elaborada minuta de modelo de Representação Administrativa a ser emitida pelos auditores-fiscais, em caso de a ação fiscal ser obstada, assim como a minuta do formulário de solicitação de prorrogação de prazo para auditoria, documentos que serão incorporados ao Manual de Fiscalização, com previsão de conclusão postergado para até 30 de abril de 2015. A necessidade de implantação do modelo de Representação Administrativa a ser encaminhada ao Ministério Público Federal e Estadual, por ter sido obstada a ação fiscal (“Não apresentação de documentos e informações à auditoria: artigo 11; § 5º da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, artigo 1º, inciso XIV do Decreto-Lei nº 201, de 27/02/1967 - Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores -, e artigo 11, incisos II e VI da Lei nº 8.429/1992”) nas auditorias encerradas como impossibilitadas para que assim, os gestores possam ser penalizados, uma vez que as ações demasiadamente longas decorrem, em muitos casos, da não apresentação ou apresentação deficiente de documentos. A Orientação Interna SPPS nº. 01, de 12/12/2014, definiu as diretrizes a serem observadas no planejamento anual de auditorias-fiscais diretas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujos artigos 9º, 10º e 11º definem os prazos de início e fim de auditorias. Em 2014 a Coordenação de Auditoria estabeleceu como procedimento obrigatório o acompanhamento permanente dos prazos das auditorias pelos seus servidores, bem como implantou a geração e emissão automática de Relatórios relativos aos prazos de auditorias no Aplicativo de Apoio (RAAF).

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A norma de planejamento e execução da auditoria foi aperfeiçoada, a Orientação Interna SPPS nº. 01, de 12/12/2014, no sentido de garantir que as conclusões das ações não se prolonguem além do necessário, assim como, os controles exercidos, sendo destacado da auditoria direta um auditor exclusivamente para auxiliar nestes controles dos processos de execução das auditorias. A nova versão do manual de auditoria será publicada em breve, ainda não foi ultimada devido à revisão, ainda em curso, dos procedimentos.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

#### **QUADRO 37 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 6**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
6	201405739/2013	1.1.2.4/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade promova a integração dos aplicativos utilizados para o planejamento (SIPAD) e para a programação (Sistema de Programação de Auditorias), de modo a evitar divergências de informações entre as duas citadas fases do processo de auditorias diretas, fazendo com que as alterações realizadas na programação reflitam-se, de forma automática, também no planejamento inicialmente elaborado.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			

Como solução paliativa, foi demandado ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em Exercício no Ministério da Previdência Social, desenvolvedor do Aplicativo de Apoio, em uso no âmbito do DRPSP, implantar funcionalidades para aprimorar a integração do aplicativo de planejamento (SIPAD) com o Aplicativo de Programação, inclusive de automatização de rotinas de cruzamento, individualizado por RPPS, dos registros de seleção (SIPAD) com os registros de programada ou executada, com prazo de atendimento previsto para até 30/06/2015. A solução paliativa não foi implantada no exercício de 2014 em razão da concorrência entre várias demandas de ajustes nos aplicativos desenvolvidos pelo AFRFB e, também, pela impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre sistemas, para colaborar com o AFRFB nos desenvolvimentos. Alocado 1 (um) auditor-fiscal da auditoria direta para acompanhamento e controle do planejamento e programação, com dedicação exclusiva. A solução definitiva está prevista no PDTI 2014/2015, mediante o desenvolvimento de sistema institucionalizado com solução integrada para auditoria dos regimes próprios, no entanto, em decorrência da limitação de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrados entre o MPS e a DATAPREV a demanda não foi incluída nos exercícios de 2014/2015.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A não implementação da solução paliativa no exercício de 2014 é decorrente da concorrência entre várias demandas de ajustes no Aplicativo de Apoio e, também, pela impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre o desenvolvimento de sistemas, para colaborar com o AFRFB responsável pelo desenvolvimento do Aplicativo.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 38 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 7**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
7	201405739/2013	1.1.2.4/4	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade implemente ajustes no indicador "Cumprimento do Programa de Auditoria Direta", a fim de torná-lo adequado ao seu objetivo, dada sua relação com o planejamento e programação semestrais das auditorias diretas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
O indicador "Cumprimento do Programa de Auditoria Direta" será ajustado para contemplar 3 (três) apurações, sendo 2 (duas) semestrais e 1 (uma) anual, e ajuste em sua fórmula de cálculo, com prazo previsto inicialmente para até 30/03/2015, no entanto, será solicitado prazo adicional para a CGU. Foi solicitado ao auditor-fiscal, responsável pelo desenvolvimento e manutenção do aplicativo, para promover o ajuste do indicador. No entanto, a implantação pedida ficou prejudicada devido à concorrência entre várias demandas de ajustes no aplicativo e, também, pela impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre o desenvolvimento de sistemas.			

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
A concorrência entre várias demandas de ajustes no aplicativo e, também, a impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre o desenvolvimento de sistemas, para colaborar com o AFRFB responsável pelo desenvolvimento do Aplicativo, resultará na impossibilidade de atendimento no prazo.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 39 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 8

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
8	201405739/2013	1.1.2.4/6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade aprimore o aplicativo utilizado na programação das auditorias, visando uniformizar as diversas informações sobre as atividades desempenhadas por cada auditor, com a previsão de todas elas, entre as quais as auditorias específicas de investimento não presenciais.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
Foi demandado ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em Exercício no Ministério da Previdência Social, desenvolvedor do aplicativo de programação, alterações, a inserção de informações alusivas às demais atividades desempenhadas pelos auditores-fiscais, com prazo de conclusão previsto para até 30/06/2015. Para as auditorias de investimento não presenciais o sistema já foi adequado.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
A não implementação da solução paliativa no exercício de 2014 é decorrente da concorrência entre várias demandas de ajustes no Aplicativo de Apoio e, também, pela impossibilidade de agregação de recursos humanos, com as qualificações e conhecimentos sobre o desenvolvimento de sistemas, para colaborar com o AFRFB responsável pelo desenvolvimento do Aplicativo.			

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 40 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 9

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL	2210
<b>Recomendação do OCI</b>	

<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
9	201405739/2013	1.1.2.4/7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade altere seus procedimentos internos de seleção de entes a serem auditados, de modo a priorizar a inclusão dos RPPS nunca auditados, considerando a data de criação de cada um, no planejamento e na respectiva programação das auditorias diretas levadas a efeito pela área responsável, em que pese a instituição do Índice Temporal de Auditoria – ITA no cálculo do Indicador de Planejamento de Auditoria – IPA.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
No planejamento das auditorias do 2º semestre de 2014 foi encaminhada lista contendo 84 (oitenta e quatro) RPPS nunca auditados, demandado pela Controladoria-geral da União, por intermédio da SA 201317517-09, e pedida a inclusão pelos auditores-fiscais responsáveis pelos entes federativos na programação. Alguns entes que não se encontram na área de atuação de nenhum dos auditores ainda não tiveram auditorias programadas, por dificuldades logísticas e pelas demandas existentes, por exemplo, atendimento às denúncias encaminhadas pelo Ministério Público, acrescido do fato de que alguns auditores-fiscais se aposentaram ou retornaram à Receita Federal do Brasil, Até ao final do exercício de 2014 foram auditados 54 (cinquenta e quatro) RPPS nunca auditados anteriormente, restando, portanto, um saldo de 30 (trinta) RPPS para serem auditados. Portanto, 67,5% (sessenta e sete, vírgula cinco por cento) dos RPPS constantes da relação fornecida pela CGU foram auditados, restando 32,5 (trinta e dois, vírgula cinco por cento) para serem auditados no exercício de 2015. A nova metodologia adotada com a publicação da Orientação Interna SPPS nº. 01, de 12/12/2014, definiu as diretrizes a serem observadas no planejamento anual de auditorias-fiscais diretas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujos RPPS são classificados de acordo com a sua relevância relativa e índices que dimensionem o grau de risco sistêmico de cada um deles. Assim, as prioridades para a alocação de auditores para realização de auditorias nos RPPS obedecerá prioritariamente o grau de risco de cada um, sequencialmente, por ordem de classificação de riscos, não se priorizando a inclusão de RPPS nunca auditados na programação de auditoria em detrimento à classificação por graus de riscos apurados.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Dificuldades logísticas, concorrência entre as demandas existentes e consideradas de maior relevância, quantidade insuficiente de auditores-fiscais em exercício no MPS, reduzido, ainda mais, em decorrência de aposentadorias e retorno para a Receita Federal do Brasil, prejudicaram o resultado das auditorias nos entes federativos nunca auditados.			

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 41 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 10

<b>Unidade Jurisdicionada</b>	
<b>Denominação Completa</b>	<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL	2210
<b>Recomendação do OCI</b>	
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>	



<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	201405739/2013	1.1.2.4/8	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade estabeleça formas de atuação sistemática e periódica nos RPPS dos Governos Estaduais e das Prefeituras das respectivas capitais, respeitadas as suas limitações humanas e materiais, dada a materialidade dos valores envolvidos, a criticidade e a relevância social que representam no contexto em que tais Entes Federativos atuam.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
Elaborada e publicada a Orientação Interna SPPS nº. 01, de 12/12/2014, definindo as diretrizes a serem observadas no planejamento anual de auditorias-fiscais diretas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, implantando a supervisão baseada em riscos, com a construção de uma matriz de riscos, inicialmente com 5 (cinco) indicadores, que serão aprimorados continuamente, com a finalidade de subsidiar a seleção dos RPPS a serem auditados prioritariamente. Implementadas as alterações nos aplicativos de Apoio e de Planejamento em 2014. Os novos critérios estabelecidos serão aplicados a partir de 2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
O cumprimento parcial da Recomendação, considerando que a supervisão baseada em riscos foi implantada em 2014, para aplicação nas auditorias a serem realizadas a partir do 1º semestre de 2015, se deve a necessidade de desenvolvimento de procedimentos específicos (verificação da segregação segregação de massa) de auditoria presencial a ser aplicado a estes entes, a ser implantado durante o exercício de 2015, que implica na constituição de grupo de trabalho para a sua construção.			

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 42 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 11

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
11	201405739/2013	1.1.2.5/1	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297

<b>Descrição da Deliberação</b>	
Que a Unidade providencie o desenvolvimento e implantação das alterações necessárias, já mapeadas pela COINV/CGACI/DRPSP, aos demonstrativos DPIN e DAIR e sistemas informatizados relacionados aos mesmos.	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS	38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Elaborado o documento de visão da Demanda, a ser cadastrada na DATAPREV, relacionado às melhorias no DAIR, DPIN, DIPR e aplicativo de parcelamento, contempla de forma detalhada as novas funcionalidades e alterações identificadas no DPIN e DAIR, necessárias ao aperfeiçoamento da supervisão de investimentos, cuja implantação estava prevista para até abril de 2015, conforme cronograma apresentado pela DATAPREV por intermédio do Ofício CE/DEMP/109/2014, em seguida ao desenvolvimento do DRAA. O não atendimento em 2014 decorre da limitação de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrado entre o MPS e a DATAPREV e a readequação do cronograma de desenvolvimento do DRAA, cujo término prevê-se até 31/07/2015.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
A concorrência entre Demandas da DATAPREV e, ainda, daquelas originárias do DRPSP, impossibilitaram o desenvolvimento das alterações estabelecidos no documento de visão da Demanda em 2014, acrescido da insuficiência de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrado entre a DATAPREV e o MPS.	

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 43 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 12

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
12	201405739/2013	1.1.2.5/2	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade altere os seus procedimentos internos de modo a estabelecer, anualmente, planejamento dos trabalhos a serem realizados pela COINV/CGACI/DRPSP, formalizado e aprovado pelas instâncias responsáveis.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			

Foi formalizado documento de planejamento das auditorias diretas de investimento, com base no art. 8º, IV, da Orientação Interna nº 001/2014. Quanto as auditorias indiretas, o não atendimento em 2014 foi devido às contingências ocorridas com a equipe da Coordenação de Investimentos, que se reduziu ainda mais. Registre-se que o MPS foi inserido no Lote 4 - Temática Social, da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 06/2014 (Processo nº 03000.04049/2013-52), conduzido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que foi eleito como objeto de análise pela empresa de consultoria contratada o macroprocesso relacionado às atividades de orientação, supervisão e acompanhamento dos RPPS. Foram contratados serviços de mapeamento, redesenho e implantação de novo processo. Tais produtos impactarão nesta providencia acordada com a CGU de planejamento dos trabalhos da COINV. A contratação no decorrer de 2015 de servidores temporários, dos quais 3 (três) analistas de investimento, contribuirá significativamente para que a parte dos técnicos da COINV possam atuar diretamente no planejamento das ações. Haverá necessidade de negociação com a CGU para o estabelecimento de novo prazo para atendimento, pois não será possível concluir no prazo previsto inicialmente para 31/12/2015.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A redução da equipe da Coordenação de Investimentos impossibilitou a implantação da Recomendação e a necessidade de aguardar a entrega dos produtos de mapeamento, redesenho e implementação de novo processo contratados junto à consultoria.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 44 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 13**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	201405739/2013	1.1.2.5/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade providencie a formalização e documentação das rotinas de trabalho da COINV/CGACI/DRPSP, englobando procedimentos realizados e ferramentas utilizadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			

Como solução paliativa foram elaborados os roteiros dos principais procedimentos pelos próprios integrantes da COINV/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS. Como solução definitiva será mapeado, redesenhado e implantado os processos de trabalho relativos à supervisão de investimentos, com prazo de atendimento previsto para 31/12/2015. O Ministério da Previdência Social foi inserido no Lote 4 – Temática Social, da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº. 06/2014 (Processo nº. 03000.040409/2013-52, conduzido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no contexto do Programa “Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública”, que tem por objeto o fortalecimento da governança e ampliação da capacidade institucional da Administração Pública, visando à melhor organização e funcionamento do Estado. A solução definitiva para a formalização da documentação e das rotinas de trabalho da COINV/CGACI/DRPSP será concretizada com o mapeamento, redesenho e implantação dos processos de trabalho a serem redesenhados pela Consultoria contratada pelo MPOG.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

O não atendimento no exercício é decorrente da insuficiência de recursos humanos e financeiros, que poderá ser equacionado com a adesão do MPS aos serviços contratados pelo Ministério do Planejamento para realização de consultoria em 2015.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**QUADRO 45 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 14**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	201405739/2013	1.1.2.5/4	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Descrição da Deliberação			
Que a Unidade providencie a automatização e padronização do processo de registro, envio e acompanhamento de notificações resultantes das análises efetuadas pela COINV/CGACI/DRPSP.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Justificativa para o seu não cumprimento			
Elaborado o documento de visão da Demanda relacionada às melhorias no DAIR, DPIN, DIPR e aplicativo de parcelamento, que contempla de forma detalhada as novas funcionalidades e alterações identificadas no DPIN e DAIR e tão necessárias ao aperfeiçoamento da supervisão de investimentos. Estando previsto um módulo de análises no CADPREV-WEB do DPIN e do DAIR, com a emissão de notificações automáticas, cadastramento de irregularidades padronizadas, recebimento de justificativas e consulta aos entes do resultado das análises, com previsão de conclusão para 31/12/2015. O não cumprimento da Recomendação ao final do exercício de 2014 é decorrente da limitação de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrados entre o MPS e a DATAPREV. Está previsto o desenvolvimento em 2015, conforme cronograma apresentado pela DATAPREV por intermédio do Ofício CE/DEMP/109/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Insuficiência de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrado entre o MPS e a DATAPREV.
--

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 46 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 15

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
Recomendação do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	201405739/2013	1.1.2.5/5	
Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Descrição da Deliberação			
Que a Unidade contemple no processo de formalização e documentação das rotinas de trabalho da COINV/CGACI/DRPSP, a definição dos fluxos e meios para a realização de trocas de informações e solicitação de auditorias diretas e específicas de investimentos entre a COINV/CGACI/DRPSP e a COAUD/CGACI/DRPSP.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
Justificativa para o seu não cumprimento			
Elaborado o documento de visão do SIGERP, sendo cadastrada junto a DATAPREV a Demanda nº. 026704 (ferramenta visando o tratamento e emissão de relatórios gerenciais do CADPREV), com desenvolvimento iniciado em 2014, que auxiliará no planejamento e interação entre as ações, ficando definido que a primeira área a ser contemplada pelo sistema de dados gerenciais será a de investimentos. Com este será possível pautar as ações diretas e específicas de investimentos com insumos relativos aos resultados de ambas. O SIGER já contempla diversas consultas pré-estabelecidas que facilitarão a troca de informações relativas aos investimentos para a construção de indicadores de auditoria que contemplem o desempenho das carteiras. A classificação dos RPPS de acordo com a sua relevância e índices que dimensionem o grau de risco de cada um deles para o sistema como um todo foi implantado no SIPAD em 2014, em conformidade com as determinações contidas na Orientação Interna SPPS nº. 01/2014, levando em consideração a evolução da carteira de investimentos e o índice de solvência dos RPPS, que relaciona o ativo do plano com a sua reserva matemática previdenciária. A manualização das rotinas de trabalho da COINV terá como ponto de partida os trabalhos que serão executados pela empresa de consultoria contratada pelo MPOG para a realização do mapeamento de processos no âmbito do DRPSP, a interação entre auditorias e as tratativas dela decorrentes.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A insuficiência de servidores na Coordenação de Investimentos impossibilitou o atendimento pleno da Recomendação, que será finalizado em 2015, com a conclusão dos trabalhos da empresa de consultoria contratada pelo MPOG.			

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 47 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 16

Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa	Código SIORG

SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
16	201405739/2013	1.1.2.5/6	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade providencie a automatização do confronto, para os investimentos informados no DAIR, entre o enquadramento regulamentar informado pelos RPPS e o enquadramento regulamentar mapeado pela COINV e, em caso de divergência, o respectivo envio de notificação ao Ente Federativo.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
Demanda cadastrada junto a DATAPREV com a finalidade de desenvolver novas funcionalidades no CADPREV, no caso, melhorias no DAIR, não atendida no exercício de 2014, em face da limitação de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrado entre o MPS e a DATAPREV, com previsão de conclusão para dez/2015, conforme cronograma apresentado pela DATAPREV por intermédio do Ofício CE/DEMP/109/2014.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
Insuficiência de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrado entre o MPS e a DATAPREV e também, a concorrência entre demandas da DATAPREV e aquelas oriundas do DRPSP/SPPS/MPS.			

Fonte: CondexWeb v. 2.0

QUADRO 48 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 17

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	201405739/2013	1.1.2.5/7	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade providencie a automatização do envio pelos RPPS, em situações excepcionais, do demonstrativo DAIR com periodicidade inferior à bimestral.			

<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS	38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>	
Demanda cadastrada junto a DATAPREV com a finalidade de desenvolver novas funcionalidades no CADPREV, no caso, melhorias no DAIR, não atendida no exercício de 2014, em face da limitação de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrado entre o MPS e a DATAPREV, com previsão de conclusão para dezembro/2015, conforme cronograma apresentado pela DATAPREV por intermédio do Ofício CE/DEMP/109/2014.	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
Insuficiência de recursos financeiros no contrato de prestação de serviços celebrado entre o MPS e a DATAPREV.	

Fonte: CondexWeb v. 2.0

## QUADRO 49 – RECOMENDAÇÃO DO OCI PENDENTE Nº 18

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação Completa</b>			<b>Código SIORG</b>
SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVIDENCIA SOCIAL			2210
<b>Recomendação do OCI</b>			
<b>Recomendações Expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	201405739/2013	1.1.2.2/3	
<b>Órgão/Entidade Objeto de Determinação e/ou Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Descrição da Deliberação</b>			
Que a Unidade aperfeiçoe os controles exercidos sobre o processo de análise dos DRAA, enquanto não implantada a nova versão do DRRA, visando identificar e corrigir tempestivamente situações que possam comprometer sua atuação na avaliação dos demonstrativos, em especial RPPS com critério EFA "Em Análise" e "Regular", ocorridos há mais de 180 dias e 360 dias, respectivamente, contemplando inclusive o correto registro das informações das análises efetuadas no sistema.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
DEPARTAMENTO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO/COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS			38297
<b>Justificativa para o seu não cumprimento</b>			
Gerada a Demanda nº. 013031 junto a DATAPREV para desenvolvimento de módulo destinado a produzir o controle integrado, com batimentos e notificações eletrônicos, transferindo a análise do CADPREV-INTRA para o CADPREV-WEB, que impossibilitará a alteração de status do critério Equilíbrio Financeiro e Atuarial sem registro de texto que identifique a motivação da análise, com previsão de conclusão para 30/08/2015. Não foi possível demandar alterações no CADPREV-INTRA com relação ao registro das análises, posto que se trata de um sistema legado e que está sendo substituído. Como medida gerencial o controle foi aperfeiçoado com a geração de planilhas de extração dos dados do CADPREV e acompanhamento das situações de RPPS em análise, que foram colocados como prioridades. Alguns casos de análises mais complexas ainda persistem como em análise, mas, praticamente, todas as situações apontadas pela CGU estão sendo equacionadas.			

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Fatores negativos: O desenvolvimento do novo DRAA, concedido como uma solução integrada de captação de dados atuariais dos RPPS, de realização de análises e de controle de todo o processo é um fator positivo decorrente do apontamento, uma vez que gerou a sua priorização no projeto de modernização do CADPREV. Fatores negativos, concorrência com várias demandas atribuídas à Coordenação de Atuária tais como a elaboração do cálculo atuarial da União, estudos para subsidiar projetos de lei, revisão de segregação da massa, além da necessidade de deslocamento de analistas e auditores para auxiliar no desenvolvimento e testes do novo sistema.

Fonte: CondexWeb v. 2.0

**11.3. Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93****11.3.1. Situação do cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93**

QUADRO 50 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	14	14	67
	Entregaram a DBR	14	14	67
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: CGERH/SE/MPS

**11.3.2. Situação do Cumprimento das Obrigações**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

**11.4. Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário**

Sem ocorrências.

**11.5. Alimentação SIASG e SICONV**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.



**12. Informações Contábeis**

**12.1. Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**12.2. Apuração dos Custos dos programas e das unidades administrativas**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.

**12.3. Conformidade Contábil**

Este item se encontra no Relatório da Unidade Apresentadora Coordenadora - Secretaria Executiva.


**12.4. Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis**

**12.4.1. Declaração Plena**



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Orçamento e Administração  
 Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
 Coordenação de Contabilidade  
 Esplanada dos Ministérios Bloco F Anexo Ala "A" 2º Andar Sala 219  
 Brasília – DF CEP 70.059-900  
 (61) 2021-5624 [romeu.silva@previdencia.gov.br](mailto:romeu.silva@previdencia.gov.br)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		330010	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei nº 4.320/1964, relativos ao exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília – DF	Data	23/02/2015
Contador Responsável	Romeu Rodrigues da Silva	CRC	4042/DF

  
**Romeu Rodrigues da Silva**  
 Matrícula nº: 7093107  
 CCONT/CGOFC/SOAD/SE/MPS  
 Coordenador de Contabilidade  
 CRC-DF 4042

**12.4.2. Declaração com Ressalva**

Não há ressalvas.

**12.5. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**12.6. Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**12.7. Composição Acionária das Empresas Estatais**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

**12.8. Relatório de Auditoria Independente**

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

### **13. Outras Informações sobre a Gestão**

Todas as informações consideradas relevantes relacionadas à Unidade Jurisdicionada Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS/MPS foram incluídas nos diversos itens e subitens constantes do presente Relatório de Gestão.

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada.

## PARTE B - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

### 1. Avaliação sobre o Andamento dos Projetos e Programas Financiados com Recursos Externos

A República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID celebraram, em 10 de junho de 2013, o Acordo de Empréstimo nº. 2791/OC-BR para a implementação do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social – PROPREV Segunda Fase, que será executado pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS/MPS, no montante total de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), com o aporte de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) de cada um dos celebrantes, ou seja, 50% da União e 50% de recursos externos (BID).

O Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social – PROPREV Segunda Fase tem por objetivo geral contribuir para melhorar a sustentabilidade financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e está estruturado em 02 componentes: (1) Fortalecimento da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social e (2) Produção, Internalização, e Difusão do Conhecimento para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS/MPS.

**Componente 1** – Este componente tem como objetivo fortalecer a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de 66 (sessenta e seis) entes federativos. Para atingir tal objetivo e gerar simultaneamente capacidade técnica para a melhor gestão dos regimes, estão previstas as seguintes atividades; (i) realização de censos cadastrais; (ii) realização de censos funcionais; e cruzamento das bases de dados resultantes desses censos (i e ii), com vistas à eliminação de redundâncias e eventuais fraudes; (iii) implantação de estrutura tecnológica e do Sistema de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, mediante doação de equipamentos de informática; (iv) capacitação de aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social nas áreas de finanças, atuária, contabilidade, investimentos e informática para apoiar a gestão dos RPPS; e (v) capacitação de aproximadamente 1.040 (um mil e quarenta) servidores dos Regimes Próprios de Previdência Social nas áreas de finanças, contabilidade, legislação, investimento, tecnologia da informação (para operação do SIPREV/Gestão).

A realização dos censos cadastrais e a doação de equipamentos para os entes federativos colabora para viabilizar a construção e implementação do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS/RPPS implantados no Brasil, o que resultará em enorme avanço na gestão desses regimes, bem como do conhecimento da sua clientela, beneficiando de maneira direta a sociedade brasileira com a redução de custos financeiros, de imediato.

**Componente 2** – Este componente tem como objetivo gerar maior conhecimento para a formulação de políticas de previdência social. Com base nos problemas e desafios apresentados para o setor, estão previstos os seguintes estudos: (i) Saúde e Segurança do Trabalhador: visa a ampliar o conhecimento sobre a relação entre saúde e trabalho e suas conseqüências pelo pagamento de benefícios de incapacidade; (ii) Demografia: visa a acompanhar a evolução demográfica da população brasileira e das carreiras públicas, em processo de rápida transformação, de forma a adequar o sistema previdenciário a uma sociedade em processo de envelhecimento populacional, bem como as mudanças na composição das famílias e ao aumento da população de idosos (80 anos ou mais); (iii) Perfil de Entrada e Saída de Segurados dos RPPS e do Programa de

Microempreendedor Individual: visa a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, pela melhor aplicação das regras atuariais e com contribuição para sua sustentabilidade financeira, e a entender o impacto da informação sobre o Programa de Microempreendedor Individual nos pagamentos das pessoas inscritas; (iv) Coordenação entre o Regime geral de Previdência Social (RGPS) e os (RPPS): objetiva desenvolver soluções e ferramentas para melhor coordenação entre os RPPS e o RGPS, para avaliar os impactos das reformas da Previdência Social e dos pontos que restam a regulamentar para continuar estabelecendo a convergência entre os dois regimes; (v) Compensação Previdenciária entre os RPPS: objetiva debater alternativas para implantar a compensação entre os regimes, estudar a necessidade de criação de uma Câmara de Compensação e a definição de regras para uniformizar procedimentos entre os RPPS; e (vi) Envelhecimento e Dependência nos RPPS: visa à melhoria do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS.

O Projeto beneficiará primeiramente os servidores ativos, inativos e pensionistas participantes dos Regimes Próprios de Previdência Social dos entes federativos selecionados. Em segundo lugar, beneficiará a economia dos municípios e dos estados da federação, bem como o Distrito Federal, uma vez que contribuirá para o aperfeiçoamento da gestão dos sistemas previdenciários, com consequentes impactos positivos sobre as contas públicas que, em última instância, beneficiará a economia brasileira e a comunidade em geral.

Os recursos do Projeto destinar-se-ão, basicamente, a aplicações nas seguintes categorias de investimento:

- (1) Bens e Serviços - equipamento de informática - aquisição e instalação de hardware e software e contratação de serviços que não são considerados como consultoria;
- (2) Serviços de consultoria - contratação de pessoas jurídicas para apoiar ou desenvolver as atividades do Projeto, inclusive para a realização de estudos para a produção de conhecimento;
- (3) Taxa de Compromisso – montante devido de conformidade com o Acordo de Empréstimo; e
- (4) Não-Alocado – recursos destinados a suprir contingências do Projeto.

No decorrer de 2013 a SPSS efetivou a seleção dos entes federativos para participarem do PROPREV – Segunda Fase, por meio de edital público, identificando o tipo de apoio técnico a ser oferecido, que se encontra detalhado na tabela adiante:

TABELA 20 - ENTES FEDERATIVOS SELECIONADOS

	<b>Estado/Município</b>	<b>Ente Federativo</b>	<b>Apoio Técnico</b>
1	Bahia	Governo do Estado da Bahia	Equipamentos e Assistência
2	Distrito Federal	Governo do Distrito Federal	Equipamentos
3	Goiás	Governo do Estado de Goiás	Censo Cadastral e Equipamentos
4	Mato Grosso	Governo do Estado de Mato Grosso	Equipamentos e Assistência
5	Mato Grosso do Sul	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	Equipamentos e Assistência
6	Pará	Governo do Estado do Pará	Assistência
7	Paraíba	Governo do Estado da Paraíba	Censo Funcional e Equipamentos
8	Piauí	Governo do Estado do Piauí	Censo Cadastral e Equipamentos
9	Rio Grande do Norte	Governo do Estado do Rio Grande do Norte	Censo Cadastral, Equipamentos e Assistência

10	Rio Grande do Sul			Governo do Estado do Rio Grande do Sul	Equipamentos e Assistência
11	Sergipe			Governo do Estado de Sergipe	Assistência
12	Tocantins			Governo do Estado de Tocantins	Censo Funcional, Equipamentos e Assistência
13	Belo Horizonte	M	MG	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Censo Cadastral
14	Birigui	M	SP	Prefeitura Municipal de Birigui	Censo Cadastral, Censo Funcional e Equipamentos
15	Blumenau	M	SC	Prefeitura Municipal de Blumenau	Censo Cadastral e Equipamentos
16	Boa Viagem	M	CE	Prefeitura Municipal de Boa Viagem	Censo Cadastral
17	Boa Vista	M	RR	Prefeitura Municipal de Boa Vista	Censo Cadastral
18	Cabedelo	M	PB	Prefeitura Municipal de Cabedelo	Censo Cadastral
19	Cabo de Santo Agostinho	M	PE	Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho	Censo Cadastral, Censo Funcional e Equipamentos
20	Cáceres	M	MT	Prefeitura Municipal de Cáceres	Censo Cadastral
21	Campinas	M	SP	Prefeitura Municipal de Campinas	Censo Funcional e Equipamentos
22	Campo Largo	M	PR	Prefeitura Municipal de Campo Largo	Censo Cadastral
23	Canoas	M	RS	Prefeitura Municipal de Canoas	Censo Cadastral, Censo Funcional e Equipamentos
24	Caraguatatuba	M	SP	Prefeitura Municipal de Caraguatatuba	Censo Cadastral
25	Cariacica	M	ES	Prefeitura Municipal de Cariacica	Censo Cadastral, Censo Funcional e Equipamentos
26	Caucaia	M	CE	Prefeitura Municipal de Caucaia	Censo Cadastral
27	Caxias	M	MA	Prefeitura Municipal de Caxias	Censo Cadastral
28	Contagem	M	MG	Prefeitura Municipal de Contagem	Censo Cadastral e Assistência
29	Diadema	M	SP	Prefeitura do Município de Diadema	Censo Funcional e Equipamentos
30	Divinópolis	M	MG	Prefeitura Municipal de Divinópolis	Censo Cadastral
31	Escada	M	PE	Prefeitura Municipal de Escada	Censo Cadastral e Equipamentos
32	Foz do Iguaçu	M	PR	Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu	Censo Funcional e Equipamentos
33	Guarapari	M	ES	Prefeitura Municipal da Guarapari	Censo Funcional e Equipamentos
34	Itabira	M	MG	Prefeitura Municipal de Itabira	Censo Cadastral
35	Itapira	M	SP	Prefeitura Municipal de Itapira	Censo Cadastral e Assistência
36	Jaraguá do Sul	M	SC	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Censo Cadastral, Censo Funcional, Equipamentos e Assistência
37	Joinville	M	SC	Prefeitura Municipal de Joinville	Censo Funcional e Equipamentos
38	Jundiaí	M	SP	Prefeitura Municipal de Jundiaí	Censo Cadastral, Censo Funcional e Equipamentos
39	Londrina	M	PR	Prefeitura Municipal de Londrina	Censo Cadastral, Equipamentos e Assistência
40	Maringá	M	PR	Prefeitura do Município de Maringá	Censo Cadastral e Equipamentos
41	Mineiros	M	GO	Prefeitura Municipal de Mineiros	Censo Cadastral



42	Mossoró	M	RN	Prefeitura Municipal de Mossoró	Censo Cadastral e Equipamentos
43	Nilópolis	M	RJ	Prefeitura Municipal de Nilópolis	Censo Cadastral e Equipamentos
44	Niterói	M	RJ	Prefeitura Municipal de Niterói	Censo Cadastral, Equipamentos e Assistência
45	Novo Hamburgo	M	RS	Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo	Censo Cadastral, Censo Funcional e Equipamentos
46	Pacatuba	M	CE	Prefeitura Municipal de Pacatuba	Censo Cadastral
47	Palmas	M	TO	Prefeitura Municipal de Palmas	Censo Cadastral e Equipamentos
48	Paranaíba	M	PR	Prefeitura Municipal de Paranaíba	Censo Cadastral
49	Patos de Minas	M	MG	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Censo Cadastral e Equipamentos
50	Porto Alegre	M	RS	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	Censo Cadastral e Equipamentos
51	Presidente Figueiredo	M	AM	Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo	Censo Cadastral e Equipamentos
52	Recife	M	PE	Prefeitura da Cidade de Recife	Censo Cadastral, Equipamentos e Assistência
53	Registro	M	SP	Prefeitura Municipal de Registro	Censo Cadastral
54	Rio Branco	M	AC	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Censo Funcional e Equipamentos
55	Rio das Ostras	M	RJ	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	Censo Cadastral
56	Rio Verde	M	GO	Prefeitura Municipal de Rio Verde	Censo Cadastral
57	Santo André	M	SP	Prefeitura Municipal de Santo André	Censo Cadastral, Censo Funcional, Equipamentos e Assistência
58	São João de Meriti	M	RJ	Prefeitura Municipal de São João de Meriti	Censo Cadastral
59	São Leopoldo	M	RS	Prefeitura Municipal de São Leopoldo	Censo Cadastral, Equipamentos e Assistência
60	São Paulo	M	SP	Prefeitura Municipal de São Paulo	Equipamentos e Assistência
61	Teresina	M	PI	Prefeitura Municipal de Teresina	Assistência
62	Timon	M	MA	Prefeitura Municipal de Timon	Censo Cadastral
63	Unai	M	MG	Prefeitura Municipal de Unai	Censo Cadastral
64	Viçosa do Ceará	M	CE	Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará	Censo Cadastral e Equipamentos
65	Vitória	M	ES	Prefeitura Municipal de Vitória	Censo Cadastral, Equipamentos e Assistência
66	Votuporanga	M	SP	Prefeitura Municipal de Votuporanga	Censo Cadastral

No ano de 2014, o programa teve suas ações intensificadas em função da contratação de empresas para realização do Censo Cadastral Previdenciário; e dos Estudos identificados como 'Inclusão Previdenciária' e 'A Questão da Saúde e da Segurança do Trabalho e as Implicações para os Regimes Próprios e o Regime Geral de Previdência Social - Construção de Perfil Epidemiológico-Previdenciário'; para aquisição de Equipamentos de Informática; e, para realização de Concurso Público para Contratação de Servidores Temporários.

O PROPREV – Segunda Fase conseguiu em 2014 um montante disponibilizado de orçamento bastante significativo e, por isso, o comprometimento foi ainda maior para a utilização do nível máximo dos recursos liberados, afim de que a execução do programa não fosse prejudicada

pela perda de tais numerários. A atuação positiva das áreas envolvidas no processo logrou-se vitoriosa, pois cerca de 97% dos recursos foram empenhados.

Todavia, todos os contratos firmados foram assinados em dezembro de 2014 (último mês do exercício financeiro), e o prazo exíguo para a execução do programa impossibilitou um Pedido de Solicitação de Desembolso junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para o ano.

A Coordenação de Execução e Acompanhamento de Projetos Internacionais – COEPI/SOAD/SE/MPS, instituída por intermédio da Portaria nº 27, de 14/01/2003 e regimentada pela Portaria nº 751, de 29/12/2011, e vinculada a Subsecretaria de Orçamento e Administração - SOAD, tem por finalidade planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar os programas e projetos de cooperação internacional, firmados entre o governo brasileiro e organismos internacionais, cuja missão é assegurar a implantação de Programas e Projetos financiados com recursos externos, de forma a contribuir para a melhoria do Sistema Previdenciário Brasileiro.

Desta forma, todas as contratações/aquisições, no âmbito do PROPREV – Segunda Fase, foram efetuadas pela COEPI/SOAD/SE/MPS, responsável, em conjunto com a Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, pelo controle e acompanhamento da execução, não havendo, portanto, a necessidade em se utilizar a Cooperação Técnica, fato que liberou o Programa do encargo do pagamento da Taxa de Administração.

A inovação projetada pela COEPI/SOAD/SE/MPS serve de exemplo para toda a Administração Pública Federal, devido à economicidade gerada em torno dos recursos despendidos nos acordos firmados entre o MPS e os Bancos Multilaterais de Créditos (BID e BIRD). Outro item importante que merece ser destacado foi a questão da agilidade, transparência e precisão nas contratações e pagamentos a serem efetuados, uma vez que todas as ações e procedimentos de acompanhamento e execução dos projetos, bem como o monitoramento e avaliação da execução dos contratos firmados, passaram a ser realizados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.